

## ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

## NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

13.3  
ASSISTÊNCIA Nº: 31/10/72

8376/72  
16/11/72

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO



TRT - SP N.º 216/72  
23 / 10 / 72



RELATOR: Juiz NELSON TAPAJÓS

REVISOR: Juiz JOSÉ CABRAL

# ACORDO

## DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: - CAPITAL

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SÃO PAULO

SUSCITADO: FEDERAÇÃO DO COMERCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE ALCOOL E BEBIDAS EM GERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS. 26



Ministério do Trabalho e Previdência Social  
 DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SAO PAULO

18/10  
 16.00

DRT- 254 819/72

|   | Distribuição              |
|---|---------------------------|
| Sindicato dos Empregados no Comércio de S. Paulo  | SACA                      |
| Assunto: Mesa Redonda com Sindicatos Patronais.   | TRT                       |
| <p>16</p> <p>0</p>  |                           |
| <p>Fed. Comércio Est. S. Paulo e Sind. Com. Atacados -<br/>         Ita de Alcool e Bebidas em geral no<br/>         Est. de S. Paulo e outros 26</p> |                           |
|   |                           |
|   |                           |
|   |                           |
|   | <p>98<br/>         26</p> |

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

# SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO PAULO

Rua Formosa, 367 - 4.º Andar - Telefones, 36-5570 - 35-1989

Enderço Telegráfico: "SECOSPA"

Ilmo. Sr. Delegado Regional do Trabalho no Estado de São Paulo

PROTÓTIPO GERAL  
S.A. SECÇÃO DE COMUNICAÇÕES

- 9004 1504 2 254819

DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO  
NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Pedido de mesa redonda  
com sindicatos patronais

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SÃO PAULO, por seu presidente infra assinado, vem respeitosamente, expor e requerer a Vossa Senhoria o seguinte:

- 1 - que está em vigor o reajustamento salarial para a categoria representada por esta entidade, decorrente do Acordo que pôs termo ao Dissídio Coletivo objeto do processo TRT-SP-238/71-A, suscitado pelo suplicante contra a Federação do Comércio do Estado de São Paulo e sindicatos do comércio atacadista e varejista, cujas bases territoriais abrangem o município da Capital;
- 2 - que o plenário de sindicalizados conferiu poderes ao órgão diretivo do suplicante para firmar acordos ou suscitar dissídio coletivo, objetivando a revisão do vigente reajustamento salarial, e a conquista de outras reivindicações;
- 3 - que as entidades patronais se recusaram a manter negociações com o suplicante.

Face ao exposto, com fundamento no §1º do artigo 616 da Consolidação das Leis do Trabalho, requer se digne Vossa Senhoria determinar a convocação compulsória das entidades patronais signatárias do acordo ainda em vigor, a fim de comparecerem à reunião que for designada, para ouvi-las sobre as pretensões do suplicante.

Instrui o pedido com

- a) proposta de reajustamento salarial;

# SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO PAULO

Rua Formosa, 367 - 4.º Andar - Telefones, 36-5570 - 35-1989

Enderço Telegráfico: "SECOSPA"

Fls.2

*Handwritten initials*

- b) cópia autentica da ata da Assembléia geral que autorizou a Diretoria a celebrar acordo ou suscitar dissídio coletivo;
- c) exemplar do jornal que publicou o edital de convocação da assembléia referida;
- d) cópia dos dois últimos reajustamentos salariais;
- e) relação nominal das entidades patronais e endereços, e

P. deferimento

São Paulo, 6 de outubro de 1972

**SINDICATO DOS EMPREGADOS  
NO COMERCIO DE SÃO PAULO**

*Handwritten signature*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Sylvio de Vasconcellos  
Presidente

PROPOSTA DE REAJUSTAMENTO SALARIAL

CLAUSULA I - Os salários fixos ou as partes fixas dos salários mistos, vigentes em 1º de dezembro de 1971, após a majoração do acordo intersindical daquele ano (TRT-SP-238/71-A), terão um reajustamento de 25% (vinte e cinco por cento).

CLAUSULA II - Os empregados admitidos após a data base, até 30 de novembro de 1972, serão reajustados mediante aplicação da percentagem de reajustamento sobre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo exercente do mesmo cargo ou função.

CLAUSULA III - Poderão ser aproveitados, para efeito de compensação, no presente reajustamento, todos os aumentos posteriores à data base, salvo os decorrentes de maioridade, equiparação, promoção ou transferência.

CLAUSULA IV - O presente reajustamento aplica-se aos empregados tarefeiros, cuja remuneração consista em importância fixa, paga por unidade de tarefa, incidindo a percentagem do reajustamento sobre essa importância e observadas as demais cláusulas deste instrumento.

CLAUSULA V - Os menores que tenham completado 18 (dezoito) anos de idade entre 1º de dezembro de 1971 e 30 de novembro de 1972, terão o reajustamento da cláusula I sobre o salário da maioridade, obedecidas as demais cláusulas deste instrumento e observado o limite a que se refere a cláusula II.

CLAUSULA VI - De cada empregado será pela empresa descontada do salário de dezembro de 1972, a contribuição única de Cr\$6,00 se se tratar de empregado melhor de 18 anos, cuja remuneração mensal seja inferior ao salário mínimo regional de adulto e de Cr\$12,00 se se tratar de empregado cujo salário mensal seja igual ou superior a esse limite, para encaminhamento ao Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo, no prazo de trinta dias a contar da data do desconto.

§ 1º - As importâncias oriundas dessa contribuição ficarão vinculadas às obras de ampliação da Colônia de Férias, manutenção e expansão dos serviços assistenciais, recreativos e educacionais;

§ 2º - O Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo destinará 20% (vinte por cento) da arrecadação prevista nesta cláusula, à respectiva Federação.

CLAUSULA VII - A compensação ou prorrogação da duração diária de trabalho de mulheres e menores, obedecidos os preceitos legais (CLT - artigos 59, 374, 375, 384 e 413), fica autorizada, atendidas as seguintes regras:

a) manifestação da vontade, por escrito, por parte do empregado, assistido o menor por seu representante legal, em instrumento individual ou plúrimo do qual conste o horário normal e o horário compensável ou prorrogável;

b) serão consideradas, como compensadas, não sujeitas a acréscimo salarial, as horas acrescidas em um ou mais dias da semana com correspondente diminuição em outro ou outros dias, sem que seja excedido o horário contratual da semana; as horas trabalhadas excedentes desse horário, até o limite legal, serão consideradas como horas extras, sujeitas ao acréscimo salarial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal;

c) o acréscimo salarial, em se tratando de comissões, será calculado tomando-se por base o valor da média horária de comissões nos doze meses antecedentes, sobre o qual se calculará o percentual do acréscimo multiplicando-se o resultado pelo número de horas extras remuneráveis;

d) as regras constantes desta cláusula, serão aplicáveis à compensação ou prorrogação, dentro do horário diurno, isto é, até às 22 horas (CLT - art.73, § 2º), observada a legislação municipal sobre o funcionamento do comércio.

§ 1º - O critério de cálculo, previsto na letra "c" desta cláusula, será aplicável, de modo geral, ao pagamento de horas extras dos empregados comissionistas.

§ 2º - Obedecidos os dispositivos desta cláusula, as entidades participantes do presente acordo se obrigam, quando solicitadas, a dar assistência, sem nenhum ônus para as partes, salvo os decorrentes de publicação de Editais, nos acordos que venham ser celebrados entre empregadores e empregados, integrantes da categoria na respectiva base territorial.

CLAUSULA VIII - O presente acordo terá vigência por um ano, a contar de 1º de dezembro de 1972, aplicando-se aos integrantes da categoria profissional do Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo, na base territorial deste.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDI-  
NARIA REALIZADA PELO SINDICATO DOS  
EMPREGADOS NO COMERCIO DE SÃO PAU-  
LO AOS 2 DE OUTUBRO DE 1972, PARA  
DELIBERAR SOBRE A REVISÃO DO REA-  
JUSTAMENTO SALARIAL E CONCESSÃO DE  
PODERES À DIRETORIA PARA FIRMAR A-  
CORDO E SUSCITAR DISSÍDIO COLETIVO.

Na sede sindical, sita à Rua Formosa, 367-4º andar, às 19 horas do dia 2 (dois) de outubro de 1972, o sr. Sylvio de Vasconcellos, presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo, declarou instalada em segunda e última convocação, esta assembléia, que deixara de o ser, em primeira convocação, nesta mesma data, por falta de "quorum". Declarou o presidente que pelas assinaturas constantes das listas de comparecimento, o número de sócios que atendera à convocação, ultrapassava o limite de 1/8 (um oitavo) dos associados quites e no pleno gozo de direitos sindicais, previsto no parágrafo único do artigo 612 da Consolidação das Leis do Trabalho. Após manifestar sua satisfação pelo comparecimento maciço do quadro social, e assim manter a tradição de assegurar quorum às assembléias desta entidade, o presidente lembrou a realização, a 29 do corrente, do convescote programado pela Diretoria para que os sindicalizados possam conhecer o local onde se erguerá o futuro Clube de campo do Sindicato, tudo como parte dos festejos do "Dia do Comerciarío". A seguir, em cumprimento a dispositivo estatutário, convidou o conselheiro fiscal Job Vaz do Amaral Jr., para presidir a assembléia, que, após aceitar o convite, designou seus colegas Oswaldo Del Mônaco e Sylvio Borges Corrêa para desempenharem, respectivamente, as funções de primeiro e segundo secretários. Constituída a mesa da assembléia, o presidente Job Vaz do Amaral Jr. determinou ao primeiro secretário que fizesse a leitura do edital de convocação publicado nos jornais "Diário de São Paulo" e "Diário da Noite", edições de 26/9/72, assim redigido: "Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo" - Edital - Assembléia Geral - O presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo, com fundamento na lei e nos estatutos, convoca, para o dia 2 (dois) de outubro próximo, às 17 (dezesete) horas, em primeira convocação, os associados desta entidade para a assembléia geral extraordinária, a se realizar na sede sindical, à Rua Formosa, 367-4º andar, destinada a: deliberar sobre convenção coletiva de trabalho, tendo por objeto a revisão do reajustamento salarial da categoria vigente desde dezembro/71, além de outras reivindicações, e outorgar poderes à Diretoria para suscitar dissídio coletivo, se malograda a negociação coletiva. Da assembléia, cuja votação será por escrutínio secreto, só po-

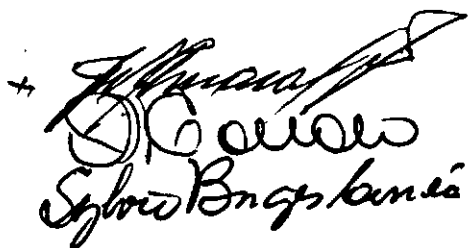
derão participar os sócios que reunam as condições enunciadas nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 32 dos estatutos. O quorum, em primeira convocação, é de 2/3 dos associados quites e no pleno gozo de direitos sindicais; não obtido esse quorum a assembléia será instalada em segunda e última convocação, se alcançado o quorum de 1/8 (um oitavo) dos associados quites e no pleno gozo de direitos sindicais.

São Paulo, 25 de setembro de 1972 - Sylvio de Vasconcellos - Presidente". - Concluída a leitura do edital, o presidente deu conhecimento ao plenário de estar em poder da mesa diretora os seguintes documentos, além de exemplares dos jornais acima referidos: 1ª) cópias dos comunicados à imprensa falada e escrita, noticiando a realização desta assembléia, bem como exemplar de Voz Comerciária, que fez divulgação da convocação da presente assembléia; 2ª) cópia do ofício que a Diretoria do Sindicato endereçou ao sr. Job Vaz do Amaral Jr., convidando-o, na qualidade de conselheiro fiscal, a presidir esta assembléia; 3ª) comunicação de que foram escolhidos pela Diretoria os sócios Luiz Teggi, Dorcília Aparecida Alves, Esper Jorge, Pedro de Paula e Vicente Chiarelli, para presidentes respectivamente, da 1ª, da 2ª, da 3ª, da 4ª, e da 5ª mesa de votação; 4ª) comunicação do tesoureiro do Sindicato informando que somam 7.227 os sócios em condições de participarem desta assembléia. Foi, a seguir, lido o seguinte Relatório da Diretoria sobre o Reajustamento salarial da assembléia de outubro de 1972: "Senhores Associados: 1- O reajustamento salarial de 1971 findar-se-á em 30 de novembro próximo. Como a Consolidação das Leis do Trabalho dispõe, no §3º do artigo 616, que o novo dissídio - se fracassada a tentativa de negociação amigável da revisão do reajustamento em vigor - deve ser instaurado dentro de sessenta dias anteriores ao respectivo termo final, decidimos convocar esta assembléia e fixar a data de sua instalação hoje, para, assim, assegurarmos tempo suficiente para as negociações e, também, para a instauração de dissídio dentro daquele período de sessenta dias, de modo a que a vigência do novo reajustamento ocorra a partir do dia imediato ao da extinção do anterior dissídio coletivo. 2- O §4º do artigo 616, citado, da Consolidação das Leis do Trabalho, estabelece que nenhum processo de dissídio coletivo de natureza econômica será admitido sem antes se esgotarem as medidas relativas à formalização da Convenção ou Acordo correspondente. Entretanto, o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, no Prejulgado nº 33, inciso III, proclamou que "tratando-se de revisão de norma salarial anterior, o dissídio poderá ser ajuizado diretamente pelos interessados, observado o disposto no artigo 858 da CLT". Em tais circunstâncias, podia o Sindi-

cató cuidar do reajustamento, dispensados os entendimentos com os empregadores. Como, porém, sempre foir norma deste Sindicato entabular prévias negociações com as entidades sindicais representativas do comércio atacadista e varejista de São Paulo, honramos a tradição, que data de 27 anos, oficiando, como oficiamos, à Federação do Comércio do Estado de São Paulo, para um encontro e discussão do assunto, tendo, mesmo, já logrado uma resposta favorável, tanto que referido encontro terá lugar amanhã, terça-feira, quando então teremos a oportunidade de apresentar aos senhores empregadores as nossas reivindicações, conforme forem aprovadas na presente assembléia. Desnecessário se nos afigura enfatizar, como sempre o fizemos, a conveniência do diálogo com os empregadores, para á busca de solução a problemas emergentes da relação de emprego, precipuamente o salarial. Daí o nosso ponto de vista, pela manutenção do sistema. 3- A Diretoria elaborou o projeto de reivindicações a ser apresentado aos empregadores e que ora será submetido à apreciação do plenário de sindicalizados. O rol de reivindicações deste ano pouco difere daquele pleiteado no ano de 1971. O volante mimeografado, distribuído aos participantes desta assembléia, contém os seguintes itens: 1- Reajustamento de 25%. 2- Reajustamento de 25% sobre o salário de admissão para os novos empregados. 3- Piso salarial para o empregado adulto, de valor igual ao salário mínimo mais 25% (Cr\$336,00). 4- Igual piso salarial para o comissionista (Cr\$336,00). 5- O salário do novo empregado, com o reajustamento, não poderá ser superior ao do empregado mais antigo na empresa, de mesmo cargo ou função. 6- Compensação dos aumentos posteriores à data base, salvo os decorrentes de maioridade, transferência de local ou novas funções. 7- Aplicação do reajuste para os tarefeiros. 8- Aumento igual ao de adulto para os menores que atingirem a maioridade. 9- Contribuição única e obrigatória de todos os integrantes da categoria, em favor do Sindicato, na base de ... Cr\$6,00 para os empregados menores que percebam menos de Cr\$268,80, ou de Cr\$12,00 para os adultos que percebam Cr\$268,80 ou mais. 10- Cláusula permissiva de contratação direta para a compensação da jornada de trabalho de mulheres e menores. 11- Adicional por quinquênio, equivalente a 10% (dez por cento) do salário de adulto. 12- Vigência de 1 ano a partir de 1º/12/72. - 4- Da leitura das reivindicações acima enumeradas, tem-se que às conquistas da categoria, alcançadas no reajustamento de 1971, pretendemos adicionar outras, tais como piso salarial, inclusive para o comissionista, e adicional por quinquênio, na base de 10% do salário percebido pelo empregado adulto. Não sabemos se os empregadores acolherão mais estas reivindicações

que lhes faremos. Contudo, é nosso dever insistir, sobretudo porque entendemo-las justas e bastante razoáveis. 5- Aguardamos, pois, o pronunciamento do quadro sindical, para que possamos prosseguir em nossa ação em prol do reajuste salarial da categoria, neste ano de 1972. É evidente que a Diretoria necessita, ao lado dos poderes para negociar, poderes também para transigir, isto é, para fazer acordo, quer quanto à percentagem de aumento proposta, quer quanto às demais cláusulas, para, assim, assegurar maior celeridade à solução derradeira. Tais poderes - para transigir - são indispensáveis não só na fase administrativa, como na judicial, tendo em vista a possibilidade de conciliação. São Paulo, 2 de outubro de 1972 - Sylvio Vasconcellos, presidente", - Finda a leitura do relatório, o presidente da assembléia esclareceu que o impresso entregue a cada um dos presentes, quando de seu ingresso no salão, após assinar a folha de comparecimento, reproduzia, de forma sintética, a proposta de revisão do reajustamento contida no relatório da Diretoria. A seguir declarou aberta a discussão sobre a ordem do dia, acrescentando que os interessados em fazer uso da palavra deveriam inscrever-se perante a mesa. O primeiro orador inscrito, sindicalizado Hermínio Baséggio, elogiou o esforço com que a Diretoria vem propugnando pela melhoria salarial dos comerciários, notadamente no que se refere ao piso salarial e ao adicional por quinquênio. O segundo orador foi o sindicalizado Antônio Joaquim dos Santos, que lembrou a necessidade de se conferir à Diretoria plena liberdade para as tratativas do reajuste salarial junto aos empregadores, concitando, assim, ao plenário que concedesse poderes ao órgão diretivo da entidade para firmar acordos ou suscitar dissídios coletivos, mercê da confiança que os dirigentes do Sindicato sempre desfrutaram perante o quadro social. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o presidente da assembléia declarou encerrada a discussão, aditando, então, que a Federação do Comércio do Estado de São Paulo, em resposta ao ofício que a Diretoria do Sindicato lhe encaminhara, já havia concordado em assumir a posição de coordenadora perante seus filiados, no tocante ao novo reajustamento salarial pleiteado pelos comerciários, e designara a data de 3 do corrente para as primeiras tratativas sobre o assunto. Ato contínuo, que iria ser submetida à votação secreta, a referida proposta de revisão salarial, envolvendo a concessão de poderes à Diretoria para transigir, isto é, modificá-la em qualquer de seus itens visando a obtenção de acordo com os empregadores; poderes para firmar acordo e suscitar dissídio coletivo se necessário. Informou ainda que para maior rapidez dos trabalhos de votação, a coleta de votos seria feita nas 5 (cinco) mesas coletoras presididas, respecti-

vamente, pelos sócios Luiz Teggi, Dorcília Aparecida Alves, Esper  
Jorge, Pedro de Paula e Vicente Chiarelli; acrescentou que nas ca-  
bines indevassáveis haviam cédulas contendo impressas a palavra "A-  
PROVO" e a expressão "NÃO APROVO", significando que quem usasse a cé-  
dula "APROVO" estaria votando em favor da proposta, incluindo a con-  
cessão de poderes à Diretoria para transigir sobre a mesma, em quais-  
quer itens, e poderes para firmar acordos e suscitar dissídio coleti-  
vo. Foram então designados escrutinadores os sindicalizados Alfredo  
Reis Quedas, Alexandre Audi, Luiz Ripani, Antônio Vieira e Nelson Lo-  
pes, e instaladas as mesas coletoras de votos, cujos presidentes ve-  
rificaram estarem as urnas perfeitas e vazias, sendo, então, fechadas.  
A chamada dos sócios foi feita pela lista de presença, observada a  
ordem de assinaturas. Atendendo ao chamado o associado recebia das  
mãos do presidente da mesa da assembléia uma sobrecarta por este ru-  
bricada, e se dirigia ao gabinete indevassável e após colocar no en-  
velpe seu voto e fechá-lo, comparecia perante a mesa de votação, i-  
dentificava-se e depositava sua sobrecarta na urna. Após a primeira  
chamada foi feita uma segunda dos que não haviam atendido à convoca-  
ção para votar. Dos 1.103 (mil cento e três) associados que compare-  
ceram à assembléia, votaram 1.066 (mil e sessenta e seis) distribui-  
dos pelas cinco mesas coletoras. Foram assinalados no registro de com-  
parecimento os 37 (trinta e sete) sócios que não atenderam ao chama-  
mento da mesa. Abertas as urnas e contadas as sobrecartas foram apu-  
rados 1.053 (mil e cinquenta e três) votos "APROVO", 5 (cinco) votos  
"NÃO APROVO" e 8 (oito) votos em branco. O presidente proclamou o re-  
sultado da apuração, comunicando ter sido aprovada a proposta de con-  
venção com os itens apresentados pela Diretoria, com poderes para o  
órgão diretivo do Sindicato negociar com os sindicatos patronais, po-  
dendo transigir quando julgasse necessário, podendo, ainda, suscitar  
dissídio coletivo se necessário e transigir no curso deste. Antes de  
declarar encerrada a sessão o presidente agradeceu, em seu nome e no  
da Diretoria da entidade o atendimento que os associados presentes  
deram ao edital de convocação. A sessão foi encerrada às 21 horas e  
40 minutos do dia 2 de outubro de 1972, sendo por mim primeiro secre-  
tário lavrada a presente ata que recebe a minha assinatura e a do pre-  
sidente e a do segundo secretário. São Paulo, sede sindical, 2 de ou-  
tubro de 1972. - - - - -

+   
Sylvio B. Gonçalves

para permitir-lhe enfrentar um eventual ataque de Israel", afirmou "L'Oriente".  
 As forças armadas sírias encontram-se em estado de alerta máximo desde a chacina de atletas israelenses ocorrida nas Olimpíadas de Munique, a espera de um ataque judeu semelhante a incursão realizada dentro do Líbano no fim da semana passada.

"L'Orient" assinalou que observadores árabes compararam a "ponte aérea" com uma similar com a qual os russos abasteceram de material bélico o Egito em 1970, embora a atividade da atual seja em menor escala.

Os assessores militares soviéticos foram expulsos do Egito há pouco tempo e os diplomatas observaram que Moscou voltou os seus olhos para a Síria e o Iraque em busca de uma base no Oriente Médio.

Desde a expulsão de seus assessores do Egito a União Soviética está sem uma base naval no Mediterrâneo. Fontes árabes especularam que a Síria poderia conceder em Latakia as facilidades portuárias de que necessitam os soviéticos, como contrapartida do fornecimento de mísseis anti-aéreos SAM-3.

# do mundo fora da cabina:

## o calor, os gases e os ruídos também ficam fora da cabina.

balharem independentes um do outro, para uma roda não sentir o que a outra está sentindo. Ela faz o F-350 ser muito macio, mas também muito resistente. E está ali porque a Ford sabe muito bem o que vai em cima de um F-350, mas não se esquece do que passa por baixo dele. E sabe também que quem dirige um F-350 pode até gostar de fazer exercícios, mas não no volante de um caminhão. Por isso a direção do Ford F-350 é tão macia quanto a de um automóvel.



Com todas essas vantagens, o F-350 poderia até custar mais que o outro caminhão médio. Mas custa bem menos. Maiores informações com os Revendedores Ford.

### CAMINHÕES FORD

Lição de Economia Global. 

v. sofre de azia?



**BEBA AGUA OZONIZADA**

Produzida por

**gasozon**

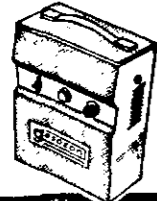
GASOZON ozoniza a água que v. bebe, eliminando o gosto e odor do cloro e resolve seu problema de azia.

Comprove também a ação da água ozonizada nos casos de gastrites, má digestão, mau hálito, fermentação intestinal e na esterilização de todos os alimentos.

Ligado numa tomada de 110 ou 220 volts, à noite em seu dormitório, GASOZON purifica o ar que você respira, trazendo um clima de montanha para seu ambiente.

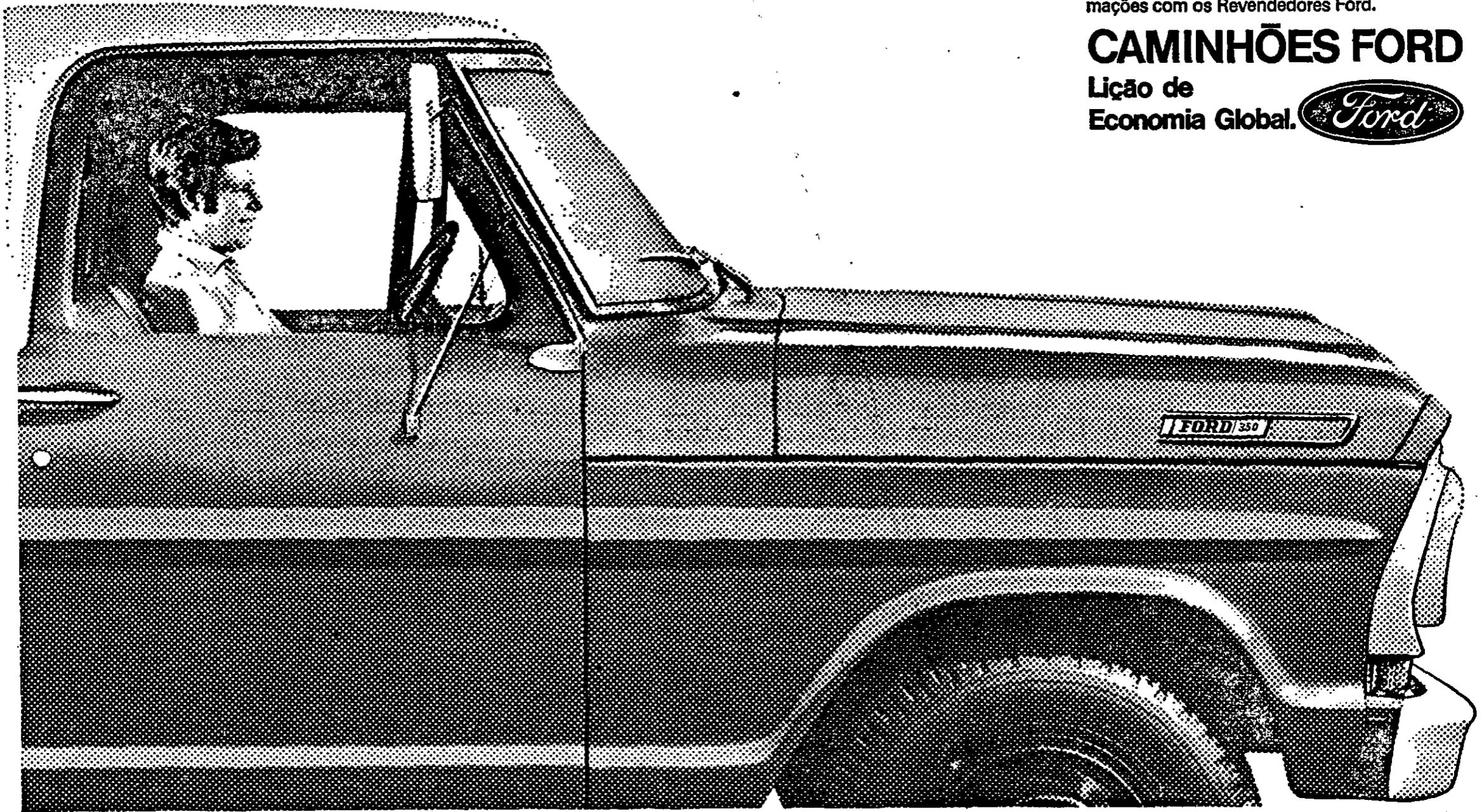
GASOZON é portátil e tem a aprovação do INSTITUTO ADOLFO LUTZ.

compre GASOZON e leve saúde para casa



Modelo 2.125

fábrica exclusiva de **Casa dos Filtrões** INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Rua Rego Freitas, 363 fones: 33-6294 e 34-3912



# O Japão pede desculpas à China

**PEQUIM, 25 (UPI) — O primeiro-ministro do Japão Kakuei Tanaka e o primeiro-ministro da China, Chu En-lai prometeram, esta noite, estabelecer relações diplomáticas entre os seus países, esquecendo os ódios do passado. Tanaka, que foi soldado do Exército Imperial japonês durante a guerra da Manchúria, pediu perdão pela agressão japonesa contra a China, qualificando-a de "desgraçada e infeliz".**

Tanaka chegou à Pequim esta manhã para uma visita de cinco dias e man-eve uma sessão de trabalho durante a tarde. Funcionários japoneses descreveram as discussões iniciais, que duraram uma hora e 40 minutos, de "surpreendentemente francas e muito úteis".

A noite, Chu En-lai ofereceu um banquete em honra à Tanaka, no qual disse que espera que suas conversações com o primeiro-ministro japonês "obtenham um êxito completo". As as conversações iniciais e o banquete tiveram lugar no grande salão do povo. O ambiente que reinou durante o banquete, ao qual compareceram mais de 500 pessoas, foi descrito pelas duas partes como "caloroso e muito amistoso".

Tanto Chu como Tanaka fizeram observações muito mais "suaves" do que se esperava. Chu referiu-se ao mais de meio século de agressão japonesa contra a China, mas acrescentou que a ênfase devia ser dada mais ao futuro do que ao passado.

Durante uma troca de brindes, Chu declarou que, embora os chineses não possam esquecer o passado "infeliz", este deve servir como um incentivo para uma melhora das relações entre as duas maiores potências da Ásia.

"O passado não esquecido é um guia para o futuro", declarou Chu. "Devemos manter firmemente presente as experiências e as lições. Seguindo os ensinamentos do presidente Mao Tse-tung, o povo chinês faz uma clara distinção entre os muito poucos militaristas e as grandes massas do povo japonês".

Chu lembrou que os dois países já têm grandes contatos, especialmente no campo econômico, acrescentando que "é o desejo comum dos povos chinês e japonês promover a amizade

sino-japonesa e restabelecer as relações diplomáticas entre a China e o Japão. Chegou o momento de cumprir esta tarefa".

Em resposta, Tanaka disse, segundo uma tradução extra-oficial: "Devo admitir a história infeliz do passado e peço perdão pelos atos do Japão. Também devo admitir que existia um inusitado estado de relações entre os nossos países, mas devo concluir essas negociações com êxito e normalizar as relações entre o Japão e a China."

No final, numa aparente referência aos vínculos militares que o Japão tem com os Estados Unidos, Tanaka disse que a China e o Japão devem respeitar as relações que o outro tem com "países amigos".

Tanaka também aproveitou a oportunidade do banquete para convidar Chu a visitar o Japão e o líder chinês indicou que poderia aceitar o convite.

## Mais uma derrota dos tupamaros

**MONTEVIDÉU, 25 (UPI) — Os guardas de serviço no transmissor da Rádio Ariel impediram ontem à noite a sua ocupação por um "grupo de traidores da pátria", segundo informou um comunicado das forças conjuntas.**

O documento diz, textualmente: "As 20 horas de hoje um grupo de traidores da pátria pretendeu ocupar o transmissor da Rádio Ariel, situado no "Camino de Las Tropas e Luis Battle Berres", aproximando-se por diversos pontos. Ao receber a voz de "alto", o grupo composto de seis mafiosos começou a disparar, mas fugiu imediatamente quando a guarda do transmissor respondeu ao fogo."

A Rádio Ariel pertence ao chefe político governista Jorge Battle.

## A Síria recebe armas da URSS

**BEIRUTE, 25 (UPI) — A União Soviética enviou à Síria moderno equipamento militar durante os últimos dias, por meio de uma "ponte aérea" entre Odessa (Rússia) e Damasco, segundo informou ontem a imprensa de Beirute.**

Os jornais "An Nahar" e "L'Orient de Jour", que atribuem suas informações a fontes árabes, disseram que quatro aviões de carga soviéticos do tipo "Antonov-12" aterrissaram ontem no aeroporto de Damasco. "Os aviões transportavam equipamentos militares modernos enviados pela URSS à Síria".

## O País vive a etapa da ordem e do progresso

Por ADOLFO MARINO, da UPI

**WASHINGTON, 25 (UPI) — Na bandeira do Brasil está escrito seu lema nacional: "Ordem e Progresso". Não é exagero afirmar que a Nação vive uma etapa de sua história em que ambos os objetivos são conseguidos, se a ordem for medida pela tranquilidade política e o progresso pelo desenvolvimento econômico.**

Ordem e Progresso são premissas indispensáveis para os militares que tiraram o País do caos mediante o Movimento Cívico-Militar de 1964. A partir de então, uma nova etapa abriu-se no Brasil, os militares deixaram de lado os políticos e confiaram o desenvolvimento econômico a jovens tecnocratas.

Militares e tecnocratas levam a prática, com resultados assombrosos, a verdade de que o desenvolvimento econômico e social é sumamente complexo, mas que se obtém com uma fórmula simples: estabilidade política e continuidade na obra do Governo.

A tranquilidade política foi conseguida no Brasil depois da onda de sequestros e atos terroristas que assolou o País em 1970, mediante a destruição da rede subversiva ou, ao menos, a eliminação de seus cabeças mais importantes: Carlos Marighella e Carlos Lamarca.

O Governo assume a defesa social dos trabalhadores, vela pela elevação de seu nível de vida mediante medidas econômicas e financeiras como a recente correção monetária, o aumento de salários, a diminuição constante da taxa de inflação e a melhoria do sistema de habitação e as facilidades para sua aquisição. Encarrega-se também de regulamentar suas relações, evita esses excessos e trabalha para que a justiça social seja retributiva.

O caminho do desenvolvimento econômico do Brasil é indicado pelo Governo de Brasília, que exerce sua função com senso paternalista. O observador estrangeiro tem a impressão de que os brasileiros têm muito em pouco tempo. A desorganização que se observa nos aeroportos e no trânsito das grandes cidades, por exemplo, parece consequência do crescimento veloz.

## O Times vê a nova América Latina

**LONDRES, 25 (ANSA) — "A América Latina deixou de ser uma expressão geográfica" — tal é o título de um artigo publicado hoje pelo "Times" de Londres.**

Relativamente ao Brasil, país que o artigo aborda em primeiro plano, diz o jornal que "criou dispositivos econômicos e industriais próprios". Isso foi possível, segundo o artigo, porque o Brasil "tem uma situação cultural excepcional: é o único país do continente com uma quase completa cultura aborígine, apesar de manter a cultura portuguesa importada".

"A Argentina — continua o "Times" — tradicional rival do Brasil no domínio do continente, está caindo no caos político e econômico, depois que os líderes militares tentaram, de maneira inadequada, seguir o exemplo da revolução brasileira". Os militares argentinos, segundo o "Times", fracassaram porque não deixaram que o teor da vida do país seja sacrificado em favor do desenvolvimento, em uma nação de "24 milhões de visitantes", isto é, em uma terra povoada, "quando não por europeus, por gente que se considera como tal".

"Resultados desastrosos — segundo o jornal — da política chilena, cuja "classe dirigente" também se considera "européia no exílio".

No Peru leva-se a efeito "outra estranha experiência nos últimos quatro anos" com o vago rótulo de "pacto entre o comunismo e o capitalismo", em um país onde a maioria

indígena "não entende ou prefere não falar a língua oficial: o espanhol".

Por outro lado, a Bolívia, o Paraguai e o Uruguai "ficam ofuscados cada dia mais pela dominação político-econômica de Brasília".

Em outros lugares do continente, tais como no Equador, seu surgimento inesperado como exportador de petróleo da América Latina (depois da Venezuela), ameaça tornar mais instável o país.

"A Colômbia — afirma o "Times" — o país mais democrático do continente... dela se espera, estatisticamente, que obtenha maiores lucros com suas exportações do que o Brasil", do qual é um rival em matéria de desenvolvimento econômico na América do Sul.

Com relação à Venezuela, o "The Times" recorda que ali acreditou-se que o petróleo resolveria todos os seus males e lhe permitiria "desfrutar de um alto nível de vida, além de lhe fornecer os meios para realizar trabalhos públicos e construir fábricas", mas este ano "o alto custo do petróleo venezuelano causou uma importante queda da produção".

Em síntese, o "Times" considera que, conforme o quadro atual, "na América do Sul "o continente português" parece continuar à frente, enquanto que a área hispânica continua fragmentada e... sem união econômica não é possível vislumbrar um grande futuro.

## Após os incidentes um ministro de Allende renuncia

**SANTIAGO, 25 (UPI) — O ministro da Educação Aníbal Palma renunciou ao seu cargo ontem à noite, em consequência dos graves incidentes registrados na madrugada de sábado em uma escola "tomada", onde várias alunas ficaram feridas. Palma, de filiação radical, tinha sido antes subsecretário das Relações Exteriores.**

Ao anunciar a sua renúncia, Palma acusou a oposição, principalmente a Democracia Cristã, de ter feito contra ele uma campanha "orquestrada" como "nunca antes na história do País".

Os incidentes ocorreram na madrugada de sábado quando elementos dos partidos comunistas e socialistas tomaram de assalto o ginásio feminino número 12, onde permaneciam entrancheiradas cerca de 40 alunas, acompanhadas por dirigentes da Federação dos Estudantes Secundários de Santiago (FESDS) dominada pela Juventude Democrata Cristã.

O assalto foi realizado com emprego de pedras e paus, em consequência do que cerca de 40 estudantes de ambos os sexos sofreram ferimentos leves.

O violento ataque dos jovens comunistas e socialistas ocorreu pouco depois que a força policial que vigiava o estabelecimento foi retirada do lugar.

Este fato provocou um ataque direto de parlamentares e dirigentes da Democracia Cristã, os quais qualificaram o ministro Palma de "ignorante e prepotente", culpando-o diretamente pelos fatos.

Ao anunciar o seu propósito de renunciar ao cargo, Palma disse que tinha tomado a decisão em caráter pessoal e "sem consulta à sua coletividade política".

# Vantagens do motor

Dentro da cabina do Ford F-350 você encontra apenas o que um motorista precisa para render mais: espaço, ventilação e silêncio.

Dentro da cabina daquele outro caminhão médio, você encontra o motor. Um motor que não é mais potente que o motor do F-350. O Ford F-350 tem um motor com 161 HP de potência. Isso significa maior força de tração nos terrenos difíceis, e mais segurança nas ultrapassagens.

O F-350 tem um novo sistema de carburação para fazer tudo isso com muito mais economia de combustível. E um novo sistema de arrefecimento para trabalhar na temperatura ideal, mesmo no trânsito das grandes cidades.

A suspensão dianteira do F-350 é a Twin-Beam, que dá um nível de conforto e estabilidade...

# Laudo e Júlio Barata inauguram congresso de Direito do Trabalhador

"Trago de Brasília, como representante do presidente Emílio Garrastazu Médici, os votos de boas vindas a todos os presentes, e muito especialmente aos juristas e professores estrangeiros, que aqui participam do IV Congresso Ibero-Americano de Direito do Trabalhador."

Proseguindo, o sr. Júlio Barata explicou que nessa hora caótica, em que os conflitos se sucedem, com perspectivas sombrias para a Humanidade, constata-se a importância do direito social, na busca de soluções legais para os problemas do homem. O caminho da paz, no seu entender, está ligado ao caminho da Justiça; caso contrário, se consumará a explosão — cada vez maior — da violência. Só através da discussão dos problemas do homem e da sua valorização é que poderá ser lançada a semente da paz, da harmonia e do bem-estar. Ou, como exemplo, as palavras do Evangelho "bem-aventurados os que têm sede de justiça, porque serão saciados".

significado da realização do IV Congresso Ibero-Americano de Direito do Trabalho em São Paulo, nessa homenagem que se festeja o Sescentenário da Independência, foi lembrado pelo ministro Júlio Barata: "Há 50 anos esta cidade foi o berço de nossa Independência, e há várias décadas vendo o sustentáculo de nossa economia. Por isso, a presença de eminentes juristas aqui tem um significado muito mais amplo.

"Sereis testemunhas, para todo o mundo, do esforço brasileiro para conciliar o desenvolvimento social e o desenvolvimento político. Isto porque só se entende política como política quando há a valorização do homem. Essa valorização eleva o direito do trabalho.

"Ousamos sugerir, senhores ministros, advogados e juristas, que não esqueçais da experiência brasileira da

atualidade, iniciada há oito anos pelas suas correntes mais representativas e que, por si só, vem se impondo ao respeito e consideração da comunidade internacional. Isto porque, desde a instituição do novo sistema brasileiro, está sendo visada a implantação de uma democracia humanística."

As intenções do atual Governo brasileiro, disse o sr. Júlio Barata, podem ser vistas nos instrumentos criados para a valorização do trabalhador. De início, o Programa de Integração Social, que coloca trabalhadores e empregadores numa situação de participação do desenvolvimento nacional, cujos reflexos são sentidos no crescimento do Produto Nacional Bruto, cujos índices são conhecidos de todos. A seguir, o PRO-RURAL, mecanismo de fixação do homem à terra, com a incorporação em termos definitivos à sistemática previdenciária do País.

## O CONGRESSO

O Congresso de Direito do Trabalho será iniciado praticamente hoje com os trabalhos técnicos jurídicos, e com a apresentação dos trabalhos dos relatores gerais, e dos trabalhos das comissões. A escolha dessas comissões, que se incumbirão de estudar os temas propostos, foi feita ontem pela manhã, na sessão preparatória, ocasião em que o ministro Mozart Victor Russomano foi escolhido como presidente das Comissões. Os presidentes de cada uma das cinco comissões também foram escolhidos, assim como os vices-presidentes.

Os temas oficiais, que serão apresentados no Palácio das Convenções, são os se-

Eram 10:45 quando o ministro Júlio Barata, do Trabalho e Previdência Social, deu início à sessão preparatória desse congresso na Universidade Mackenzie, falando em nome do presidente da República, e sendo saudado pelo presidente do encontro, ministro Mozart Victor Russomano.

guintes: I — Trabalho eventual ou por tempo limitado, prof. Manoel Alonso, Olea, Espanha; II — Seguro social e a gente do campo, prof. Mário La Cueva, México; III — O ônus da prova no processo trabalhista, prof. Eduardo Staforini, da Argentina; IV — Contrato de trabalho com pessoas jurídicas de direito público, prof. A. Cesarini Jr., do Brasil; V — Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, prof. Luiz Roberto Resende Puech, do Brasil.

## ABERTURA

O governador Laudo Natel, ao presidir a abertura do VI Congresso Ibero-Americano de Direito do Trabalho e Previdência Social, no Auditório "Rui Barbosa", da Universidade Mackenzie, afirmou: "Cercar o homem que trabalha, das mais amplas garantias, é indeclinável dever ao qual não se podem esquivar as nações que, através do trabalho, buscam a realização de seus destinos."

O encontro foi aberto pelo presidente do IV Congresso, ministro Mozart Victor Russomano, do Tribunal Superior do Trabalho, que passou a direção dos trabalhos ao governador Laudo Natel. Após a execução do Hino Nacional, pela Banda da Polícia Militar e Coral Mackenzie, usou da palavra o reitor da Universidade, prof. João de Carvalho Neto, que ressaltou:

"Se o direito por definição é um fator de ordem e equilíbrio na sociedade, correndo o desejo de paz e de segurança, a que aspira a alma humana, no direito do trabalho e no da Previdência Social mais avulta esse objetivo, com a constante preocu-

peção de atenuar desníveis sociais ou econômicos. Em face da gritante desigualdade de condições entre os titulares das forças de produção, capital e trabalho, subsequente à revolução industrial, geradora de asperos conflitos e penosas lutas, o direito do trabalho e Previdência Social, preocupando-se em assegurar melhores condições sociais ao trabalhador, interferindo na relação empregador-empregado, para logo depois de alargar o âmbito do seu alcance com o constante desenvolvimento da Previdência Social, que já agora visa libertar não apenas o trabalhador, mas o próprio homem, dos condicionamentos escravizadores da miséria, da doença e da velhice. Esse direito realiza, no mais alto grau, a harmonização das duas dimensões essenciais da pessoa humana: a individual e a social."

Após as palavras do reitor João Pedro de Carvalho Neto, falou o coordenador geral do Fundo de Garantia, Edmo Lima de Marca, que representou o BNH — Banco Nacional da Habitação, que juntamente com a Universidade Mackenzie e o FGTS promovem o Congresso.

"Essa é a primeira vez que o sistema do FGTS — Fundo de Garantia e Tempo de Serviço é apresentado em congresso de âmbito internacional, mas não a primeira oportunidade do BNH, como órgão gestor do FGTS, em promover a realização de encontro de juristas para o debate de aspectos jurídicos do Instituto" — afirmou Edmo Lima de Marca, que destacou ainda os resultados alcançados pelo BNH com a



O ministro Júlio Barata, ao centro, preside a mesa que declarou instalados os trabalhos do IV Congresso Ibero-Americano de Direito do Trabalhador

ampliação dos recursos do FGTS, entre os quais" o financiamento de 815 mil unidades residenciais em apenas 5 anos; além da criação de cerca da metade total de empregos anualmente gerados no País".

## DIREITO DO TRABALHO

O ministro Mozart Victor Russomano afirmou que o Direito do Trabalho, "ao contrário do que se pensa e se diz não é revolucionário. No fundo é conservador, no sentido de garantir ordem econômica e social do Ocidente, pois sem ele não teria resistido a onda cresspa das reivindicações insatisfeitas".

Frisou ainda que "o Direito do Trabalho reflete o espírito de nossa época, embora esse espírito não mais se satisfaz com a crosta política dos acontecimentos sociais e constantes contestando as doutrinas totalitárias, descobre as infra-estrutura econômica da vida: a subinfra-estrutura moral, onde estão as raízes do homem e as forças que movimenta a história".

## O TRABALHADOR BRASILEIRO

Além de outros moradores, usou da palavra o jurista Mário de La Cueva, que representa o México no IV Congresso Ibero-Americano. Ponderando a cerimônia, o governador Laudo Natel agradeceu a escolha de São Paulo como sede do congresso, tomando o fato como "homenagem da consciência jurídica ibero-americana ao maior complexo industrial da América Latina, que é também o maior aglomerado de

trabalhadores desta parte do continente".

Ao analisar a questão trabalhista brasileira, o governador afirmou: "a nossa legislação é das primeiras e mais humanas que se adotaram na América Latina. É também uma das mais avançadas do mundo livre, embora, como é natural, esteja distante da perfeição".

Citou todos os programas sociais voltados ao trabalhador, o que contam como apoio e a participação do governo do Estado. Ressaltou ainda: "Em cinco anos de aplicação, o FGTS já revelou todas as suas virtualidades, pode o País colher preciosos subsídios aproveitando já aceito por 84% dos trabalhadores nacionais. Arrecadou de janeiro de 1967 a agosto de 1971, mais de 13 bilhões de cruzeiros. Sua arrecadação média mensal é de aproximadamente 400 milhões de cruzeiros, contribuindo São Paulo com quase a metade — cerca de 190 milhões. Acima das cifras, porém, situa-se a inegável contribuição do Fundo de Garantia para a harmonização das relações com a sua empresa, para o atendimento das necessidades do homem que trabalha e para a realização de numerosos programas econômicos e sociais".

## Análise do FGTS

O prof. Cássio Mesquita Barros Jr., da PUC de São Paulo, declarou que o Brasil já tem todas as condições para realizar congressos internacionais da mais alta significação para o seu desenvolvimento.

Tendo participado de vários congressos, confirmou sua convicção no sentido de que, através da comparação dos diversos sistemas jurídicos a experiência dos outros países sobre instituições importantes para o seu estágio de desenvolvimento.

Já pode o Brasil, também por seu turno, transmitir aos outros países sua experiência relativamente a institutos que inteligentemente concebeu. E' o que aconteceu, por exemplo, com a lei do FGTS, que está despertando o maior interesse no Congresso pelo seu grande alcance social e pela viabilidade econômica do sistema de garantia do trabalhador, que implementou.

Declarou o professor que a lei do FGTS tem maior alcance social do que a CLT, porque dá ao tempo de serviço do trabalhador caráter patrimonial, assegurando-lhe, bem como à sua família, os créditos concernentes ao seu tempo de serviço.

No regime da CLT, disse, somente o empregado de bom comportamento recebe a indenização de antiguidade, enquanto que no regime do FGTS esse crédito é assegurado a todos os empregados, independentemente do seu comportamento. Nesse sentido, a lei do FGTS tem muito maior alcance social porque mesmo o empregado cujo comportamento não é bom não deixa de representar um problema social, pois sua família, na falta de indenização, fica ao desamparo, sem ter nenhuma responsabilidade a ser considerada.

A viabilidade econômica da

lei do FGTS afasta a fraude, tão comum em relação à estabilidade, não em razão de capricho do empregador, mas a fraude às vezes se constituía na única forma dos empregadores livrarem-se do ônus frequentemente insuportável da estabilidade.

O prof. Cássio Mesquita Barros, que é advogado militante, apresentou tese ao congresso preconizando a modificação da súmula n.º 21, do Tribunal Superior do Trabalho. Esta determina a contagem do tempo de serviço do empregado aposentado que volta a trabalhar. Afirma o professor que a súmula cria um ônus que o empregador não quer assumir. Com isso, o aposentado fica impedido de trabalhar. Essa diretriz da súmula não se justifica especialmente na área rural, em que o empregado aposentado raramente tem condições de se desligar do seu empregador. Percebendo apenas 50% do salário mínimo como aposentadoria e não podendo executar pequenos serviços ao empregador rural, o aposentado fica numa situação precária e socialmente desaconselhável, pois se pudesse certamente o empregador designaria serviços que iriam minorar as precárias condições da sua subsistência.

A modificação preconizada consiste na alteração da diretriz da súmula para o efeito de excluir-se a contagem do tempo de serviço anterior quando o empregado aposentado continua a trabalhar. A tese chega a justificar também a própria modificação do artigo 453 da CLT, que serviu de base à interpretação em causa.



# Obras do Governo de S. Paulo

Paulo Maluf falou em Londres sobre a importância da Rodovia dos Imigrantes para a economia de São Paulo



LONDRES, 25 (Do enviado especial) — Acabam de ser ultimadas, em Londres, as negociações entre o Governo do Estado de São Paulo e um sindicato de 28 bancos, para a assinatura de contratos de empréstimos no valor de 77 milhões de dólares, para a execução de diversas obras da DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S.A. e da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Participaram das conversações finais, representando o Governo paulista, os secretários Paulo Maluf, dos Transportes, e Carlos Antônio Rocca, da Fazenda, e o Banco do Estado de São Paulo. A contratação desses empréstimos foi autorizada pelo presidente da República do Brasil, general Emílio Garrastazu Médici, baseada em exposição de motivos do ministro Delfim Netto.

A DERSA couberam 30 milhões de dólares, destinados às obras da Rodovia dos Imigrantes, cuja pista ascendente — do porto de Santos a São Paulo — o governador paulista Laudo Natel quer entregar ao tráfego em 1975.

A FEPASA recebeu 47 milhões de dólares, dos quais 25 milhões serão aplicados para a construção da variante Entroncamento-Amoroso Costa, obra ferroviária adotada no Plano Nacional de Viação, e para a conclusão das variantes Bauru-Garça, Guedes-Mato Seco e Santa Gertrudes-Ikirapina, que fazem parte dos planos da Secretaria dos Transportes para transformá-la, a curto prazo, numa expressa financeiramente rentável e operando nos moldes das mais modernas congêneres européias e norte-americanas.

O engenheiro Paulo Maluf esclareceu a importância do empréstimo, dizendo que "a Rodovia dos Imigrantes é uma das mais arrojadas obras do gênero já realizadas na América Latina, e além de ser altamente importante para a segurança nacional, o é, também, para vida econômica de São Paulo e do Brasil, pois liga São Paulo ao porto de Santos — o maior do continente —, por onde se processa a maior parte das exportações e das importações brasileiras".

"A FEPASA é uma empresa nova, resultante da unificação de todas as ferrovias paulistas, e está entrando numa nova fase, graças à sua reformulação administrativa, remodelação de suas linhas, retificações de traçados, unificação de bitolas, redução de seus custos operacionais e à adoção de uma política comercial agressiva no setor de fretes."

**ASMA**  
 Os excessos e a expectativa são facilitados e a calma sobrevém, com o  
**PO INDIANO**  
 NOS CASOS DE DERMATITE  
 COTAS E INDIANAS GIFFONI

## ESCOLA SUPERIOR DE AGRIMENSURA DE ARARAQUARA

### EDITAL

#### "EXAME DE SUFICIÊNCIA"

De ordem do Sr. Diretor e de acordo com o disposto no artigo 1.º, da Portaria n.º BSB, de 1.º de fevereiro de 1971, do Ministério de Educação e Cultura, publicada no "Diário Oficial da União", de 4 desse mesmo mês e ano, faço público que as inscrições para os exames de suficiência, previstos no artigo 3.º da lei n.º 3.164, de 20 de maio de 1957, estarão abertas na Secretaria desta Escola, sita à Avenida Brasil, 132, a partir de 1.º de setembro p.f. até 25 de outubro do corrente ano, todos os dias úteis, das 8 às 11,30 e das 13 às 18 horas.

Poderão inscrever-se todos os Técnicos em Agrimensura que concluíram o respectivo curso até o ano letivo de 1965, inclusive. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor desta Escola, conforme modelo afixado na Portaria, instruído com os seguintes documentos:

- fotocópia autenticada do diploma de Técnico em Agrimensura, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Industrial, em duas vias;
- diploma em original;
- fotocópia autenticada da cédula de identidade;
- fotocópia autenticada da prova de quitação com o Serviço Militar, em duas vias;
- fotocópia autenticada do título de eleitor;
- pagamento da taxa de inscrição.

Os exames serão realizados na forma determinada pela Portaria n.º 3.345, de 9-7-70, nos dias 29, 30, 31 de outubro, 1.º e 2 de novembro do corrente ano, e constarão de provas escritas das seguintes matérias:

Matemática, Física, Mecânica, Economia-Estatística, Geologia, Estradas, Organização e Administração de Empresas, Obras Hidráulicas e Traçado das Cidades.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota 5 (cinco), mínima, em cada matéria.

De acordo com o disposto no artigo 3.º, da Portaria n.º 3.345-70, acima citada, será esta a última oportunidade que terão os interessados em prestar os referidos exames.

INFORMAÇÕES: Endereço acima — Fones: 2660 e 4281.

Araraquara, agosto de 1972.

**LUIS LOPES DE OLIVEIRA**  
 Respondendo pelo expediente da Secretaria

DIARIO DE S. PAULO  
 Edição de 26/9/72

## Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo

### EDITAL

#### ASSEMBLÉIA GERAL

O presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo, com fundamento na lei e nos estatutos, convoca, para o dia 2 (dois) de outubro próximo, às 17 (dezenove) horas, em primeira convocação, os associados desta entidade para a assembleia geral extraordinária, a se realizar na sede sindical, à Rua Formosa, 367 — 4.º andar, destinada a:

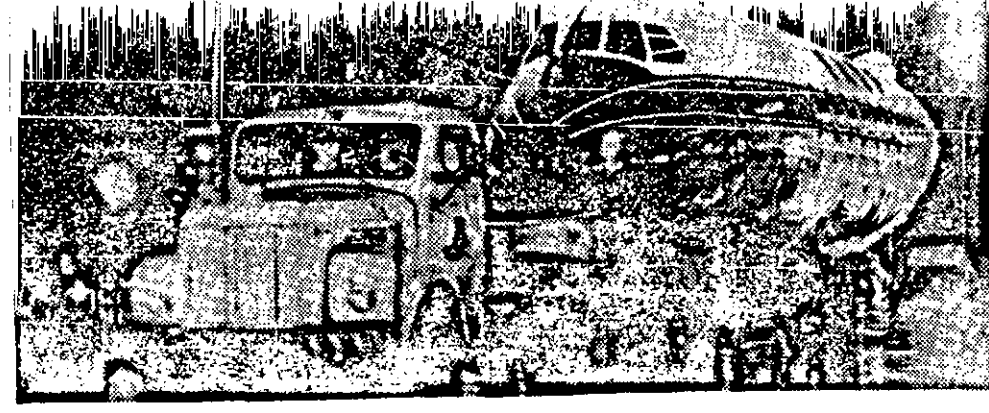
- deliberar sobre convenção coletiva de trabalho, tendo por objeto a revisão do reajustamento salarial da categoria vigente desde dezembro-71, além de outras reivindicações, e outorgar poderes à Diretoria para suscitar dissídio coletivo, se malograda a negociação coletiva.

Da assembleia cuja votação será por escrutínio secreto, só poderão participar os sócios que reúnem as condições enunciadas nos alíneas "a", "b" e "c" do artigo 32 dos estatutos.

O quórum, na primeira convocação, é de 2/3 dos associados quites e no pleno gozo de direitos sindicais; não obtido esse quórum a assembleia será instalada em segunda e última convocação, às 19 (dezenove) horas do referido dia 2 (dois), no mesmo local, se alcançado o quórum de 1/3 (um oitavo) dos associados quites e no pleno gozo de direitos sindicais.

São Paulo, 25 de setembro de 1972

**SYLVIO DE VASCONCELLOS**  
 Presidente



O "Viscount" da VASP foi transportado numa carreta, de Congonhas para o Anhembi

## Crianças terão avião de verdade no Anhembi

Um avião de verdade, do tipo "Viscount", da VASP, será a principal atração de um estande especial, que está sendo montado no XII Salão da Criança, pela VASP, Prefeitura Municipal de São Paulo e "As Américas Turismo". O avião, pesando 35 toneladas, foi transportado para o Parque Anhembi à zero hora de ontem, tendo saído do hangar número dois do Aeroporto de Congonhas.

O transporte do aparelho, feito de madrugada para não causar problemas de trânsito, foi efetuado por uma carreta e duas jantanas e, apesar das dificuldades encontradas, levou apenas 4 horas, quando o previsto eram mais de seis.

PROMOÇÃO INÉDITA

A promoção que será realizada nesse estande é absolutamente inédita. O seu objetivo não será comercial e, sim, o de criar uma mentalidade turística nas crianças. Os meninos e meninas procederão como se fizessem uma verdadeira viagem de avião:

comprarão passagem no balcão da agência, receberão um bilhete, depois uma ficha de embarque e irão para o aparelho.

Dentro do avião, serão recepcionados por moças com uniforme da VASP e, depois de apertarem seus cintos de segurança, passarão a "viajar" pelo Brasil, assistindo a um audiovisual especialmente preparado e que mostrará aspectos paisagísticos de São Paulo e outras cidades brasileiras.

Finalmente, as crianças deverão preencher um questionário, elaborado pela Secretaria de Turismo e Fomento da Prefeitura Municipal, e que servirá para coletar dados suficientes para a formação de uma mentalidade turística na criança paulistana.

Hoje terá início a montagem do avião, no Anhembi. O aparelho foi transportado sem as asas, para que pudesse passar pelas ruas, e uma equipe da Força Aérea Brasileira auxiliou os encarregados pelo transporte.

## Conferência da ADESG: "Estratégia Nacional"

"Com a evolução das técnicas, evoluiu a guerra. Os meios de empregar se avolumaram e se diversificaram, extravasaram o campo estrito dos meios militares e passaram a envolver recursos de toda ordem, provenientes de outros campos além do militar" — disse ontem em conferência pronunciada pela ADESG, o sr. Araken Faissel Pinto, acrescentando:

"Os objetivos do Estado tornaram-se mais amplos e ganharam predominância sobre objetivos mais limitados da guerra e, como observou Clausewitz, a política se sobrepõe à guerra, ditando-lhe a conduta e os fins a alcançar.

"Partindo da própria definição de Clausewitz, que considerava a estratégia como "arte de empregar as batalhas visando a atingir os fins de guerra", os estudiosos da arte militar e da política chegaram a um conceito de estratégia mais amplo, envolvendo objetivos de natureza política, e meios de outra ordem que, não os especificamente militares".

### CONCEITUAÇÃO

Desenvolvendo análise do conceito de estratégia, o conferencista ofereceu aos catagários o conceito de estratégia ado-

tado pela Escola Superior de Guerra, em 1967, 1968, e 1969, nos seguintes termos:

Conceito de 1967:  
 "Estratégia é a arte de preparar e aplicar o Poder Nacional para alcançar os objetivos da política de segurança nacional, segundo orientação pré estabelecida pelas respectivas políticas de consecução".

Conceito de 1968:  
 "Estratégia nacional é a arte de preparar e aplicar o Poder Nacional para consecução e manutenção dos objetivos nacionais, a despeito dos fatores adversos".

Conceito de 1969:  
 "Estratégia nacional é a arte de preparar e aplicar o Poder Nacional, tendo em vista a conquista e manutenção de objetivos fixados pela política nacional".

Em 1970 essa conceituação não sofreu alteração, mas, em 1971, voltou ao complemento "a despeito dos fatores adversos", a fim de torná-la mais explicativa e reforçar a idéia.

O conferencista discorreu ainda sobre política e estratégia, ações e áreas estratégicas, estratégias específicas e princípios e métodos.

## Posse na Associação do Ministério Público



Aspecto da solenidade, vendo-se quando falava o novo presidente da Associação do Ministério Público, Carlos Siqueira.

Em cerimônia realizada no auditório "Queiroz Filho", da Procuradoria Geral de São Paulo, tomou posse ontem, o novo presidente da Associação Paulista do Ministério Público, Carlos Siqueira Netto, o que substituiu Ronaldo Porto Macedo. Nos cargos de vice-presidentes tomaram posse Guido Henrique Leimberg e João Lopes Guimarães. Estiveram presentes entre outras autoridades, o secretário Oswaldo Muller da Silva, da Justiça, que no ato representou o governador Laudo Natel.

A Associação dos Ministérios Públicos foi fundada em 26 de novembro de 1938, conta com 700 associados e tem como objetivo manter, preservar e ampliar a união do órgão da classe em torno da consciência nacional do Ministério Público. Colabora ainda na elaboração de novas leis ou no aperfeiçoamento de outras, como também procurar aprimorar os instrumentos de que dispõe para combater o crime, promover congressos e estudos para discussão de problemas científicos.

firmas importadoras ou agentes representantes, realizando pesquisas, promoção de vendas, armazenagem e distribuição; financiar os investimentos necessários e conceder estímulos; promover a participação do sistema financeiro. Portanto, amigos, só mais um pouco de paciência e as "tradings" estarão aí, em pleno funcionamento.

O Banco Central aprovou o lançamento na Bolsa de Valores das ações do GRUPO INDUSTRIAL VIGORELLI, o importante complexo fabril produtor de máquinas operatrizes, móveis comerciais, industriais e escolares, ferramentaria, barcos de pesca, fundição, usinagem, hidrômetros, cintos de segurança, além das tradicionais máquinas de costura Vigorelli. No Grupo Vigorelli, com unidades fabris em Jundiaí, Rio Claro, Caguacá e Capanáia, em uma área industrial de 727.800 m<sup>2</sup>, trabalham 2.200 operários, técnicos e engenheiros especializados, numa produção diversificada em oito setores, com capital, mão de obra e "know-how" genuinamente brasileiros.

Em solenidade realizada no Rio de Janeiro e presidida pelo sr. Marçílio Marques Moreira, presidente do Banco de Investimento São Brasil, o "Commerzbank" da Alemanha, aumentou sua participação acionária no BIB, agora de 5 por cento, nivelando-se à posição do "The Daiichi Kangio Bank", do Japão. A maior participação acionária do banco alemão no BIB, do Grupo União de Bancos, revela a confiança de poderosas entidades de crédito estrangeiras no desenvolvimento nacional e na administração de entidades de crédito brasileiras, embora com uma posição minoritária.

Em ofício ao governador Laudo Natel, o sr. Carlos F. Goellner, presidente da AEG-Telefunken do Brasil, reitera o convite feito, há dias, para que o chefe do Executivo paulista presida, em fins de novembro próximo, a inauguração da nova fábrica da empresa, localizada em Jurubatuba. A indústria, que de início empregará cerca de 1.200 pessoas, vai dedicar-se à produção de aparelhos de televisão em preto e branco e em cores, rádios e equipamentos para sistema de comunicação.

## SENHORES TAPECEIROS "COMARCA S/A"

Comunica abertura de nova filial — Av. Rangel Pestana, 1.495, com grande estoque de plásticos, espumas e miudezas em geral. Fone: 82-3451.

temperado temperamento. Não se fixam em um personagem, variam seus desenhos de quadrinho para quadrinho.

Tudo isso, segundo ele, é devido, em parte, à falta de escolas de desenho. "Nosso artista reflete todo o ambiente em que vive. Não tem arquivo, nem tempo para pesquisa. Vive a basear-se em desenhistas estrangeiros e conhece pouco a realidade brasileira."

Debatendo a exposição de Naumin, o diretor de publicações infanto-juvenil da Editora Abril, Cláudio de Souza, insistiu no mesmo ponto: "Uma indústria como a de quadrinhos não se cria por decreto. É preciso haver uma infra-estrutura, um mercado de trabalho. Por isso, estamos preocupados com a formação de técnicos especializados, roteiristas e desenhistas."

A Abril, que publica mensalmente três milhões de exemplares de revistas de quadrinhos, criou, há um ano, o Centro Criativo Disney. Lá, 17 pessoas trabalham intensamente na produção de quadrinhos brasileiros com personagens de Walt Disney. Apesar disso, segundo os debatedores, o Brasil ainda depende basicamente dos quadrinhos estrangeiros. Uma página acabada custa, para a Abril, 245 cruzeiros. Uma página de quadrinhos americanos — como os distribuídos pelo "King Features Syndicate", de Nova York — não ultrapassa 78 cruzeiros.

Outra dificuldade, discutida, ontem, foi o preconceito das agências de publicidade, que subestimam as revistas infanto-juvenis como veículos publicitários.

fluor por e fazer isso, e o

o emen'o.

COMERCIOS GAMES.



SMF - O ingrediente protetor Sódio Monofóforo Fosfato

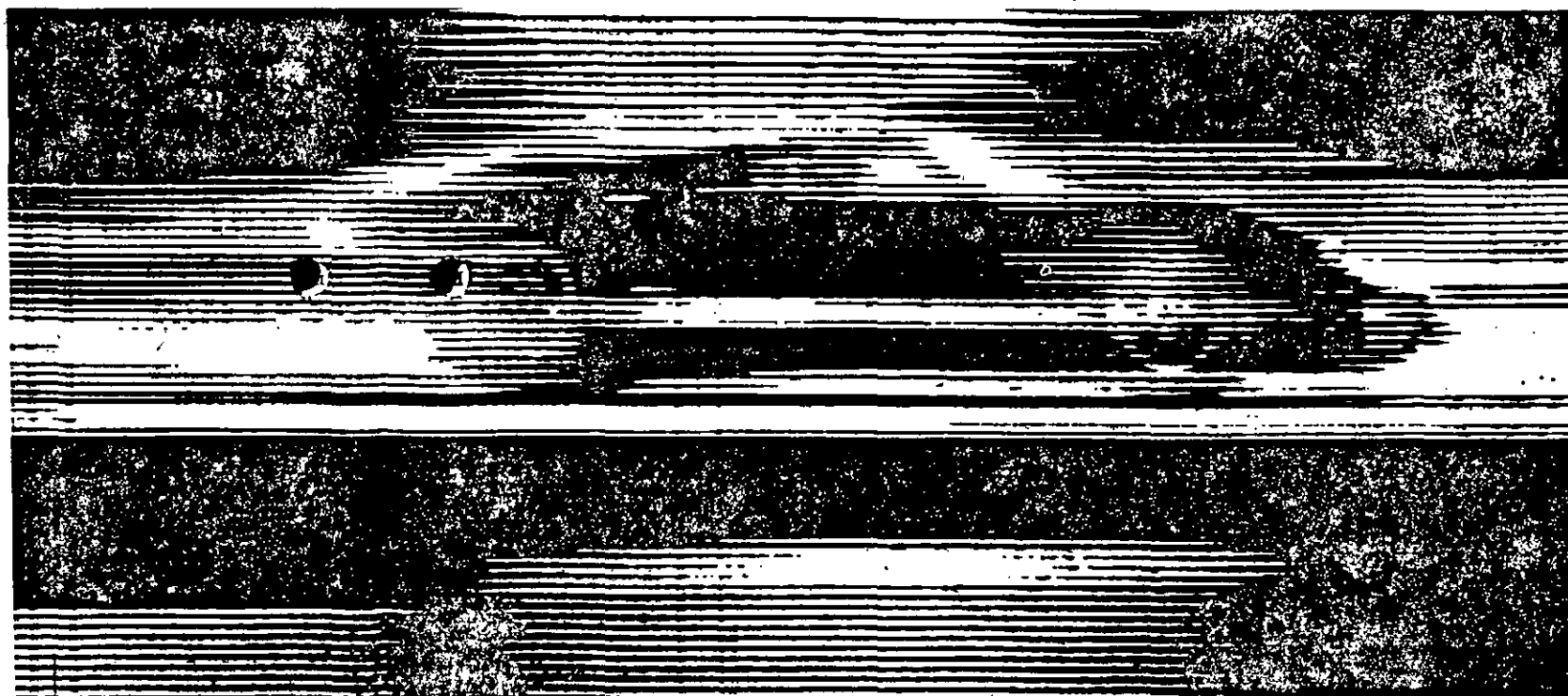
## COLABORAÇÃO DA FORD PARA MELHORAR TODOS OS CARROS NACIONAIS.

# Motorcraft

Bobinas      Fluido para freios  
Correias      Platinados  
Filtros        Velas  
Óleos         Condensadores

e mais 1.200 itens para equipar seu veículo.

A mais completa linha de auto-peças para General Motors, Ford, Chrysler, Volkswagen, Mercedes Benz, F.N.M.



# o negocio é o seguinte:

helio fabbri

Esta estatística é digna de ser divulgada e demonstra a evolução de um setor econômico da maior importância dentro do contexto desenvolvimentista de nosso País: entre 1966 e 1971, a participação dos bancos de investimento, no total de empréstimos e financiamentos concedidos pelo sistema financeiro ao setor privado, evoluiu de 1,7 por cento para 14 por cento. De acordo com dados da Associação Nacional de Bancos de Investimentos (ANBID), entretanto, para que os bancos de investimento possam cumprir satisfatoriamente a sua principal atribuição — que é a de financiar a médio e longo prazos às empresas nacionais — é necessário que o setor tenha acesso às fontes de recursos tanto no que se refere ao custo do dinheiro, quanto aos prazos de pagamento. A melhoria da capacidade de captação de poupança junto ao público, por parte dos bancos de investimentos é, de acordo com a ANBID, extremamente importante, principalmente no momento em que o setor, por força de determinação legal, afasta-se das operações com letras de câmbio. Visando, contudo, não só ao desenvolvimento de um novo instrumento de captação de recursos no mercado interno, mas também a diversificação e a ampliação do prazo de suas operações, os bancos de investimentos conseguiram, recentemente, das autoridades monetárias a modificação de algumas características dos certificados de depósitos com renda mensal e a utilização de um instrumento de longo prazo: a cédula hipotecária.



Na última semana, o general Idalio Sardenberg tomou posse do cargo de diretor-presidente da Delfin S. A. — Crédito Imobiliário. Para apresentá-lo ao mundo dos negócios e à imprensa paulistas, a empresa ofereceu um coquetel. Na oportunidade, o diretor-superintendente da Delfin, sr. Ronald Guimarães Levinsohn (na foto, à direita, com o general Sardenberg), forneceu alguns detalhes da empresa; a Delfin tem um capital de 12,2 milhões de cruzeiros; atingiu quase 210 milhões em financiamentos e já captou em letras imobiliárias 122 milhões e mais 12 milhões de cruzeiros em cadernetas de poupança.

"O Governo não está pensando em criar as "tradings" com um passe de mágica", garantiu, ontem, uma fonte autorizada do Banco Central, à nossa Agência Meridional, para explicar a demora na regulamentação da matéria, acrescentando que as autoridades monetárias estão procurando encontrar "melhores e formas para que essas empresas possam ser criadas pela iniciativa privada". A regulamentação sairá logo após o retorno do ministro Delfim Neto de sua atual viagem ao Exterior. O funcionamento das "tradings" obedecerá, em regra geral, estes itens (venda limpa): quando qualquer mercadoria a ser exportada for comprada, no País, por sociedades comerciais de exportação, para venda no mercado externo, o produtor da mesma poderá faturar ao exportador, absorvendo todos os benefícios fiscais, como se exportasse normalmente. Haverá, também, apoio logístico: organizar empresas no

# UMA SEMANA PARA DISCUTIR HISTÓRIAS EM QUADRINHOS

No auditório, ouvindo com muita atenção, estavam os alunos do Curso de Editoração da Escola de Comunicações e Artes da USP e outras pessoas interessadas em Histórias em Quadrinhos. Na mesa, orientando o encontro, alguns dos maiores especialistas brasileiros em Quadrinhos. Na I Semana de Estudos de Editoração, ontem, na Cidade Universitária, Mickey, Flash Gordon, Mônica, Tio Patinhas, o Príncipe Valente e outros heróis dos Quadrinhos foram o centro das discussões.

A Semana foi organizada pelo Departamento de Jornalismo e Editoração da ECA, que iniciou, este ano, seu curso de Editoração — o segundo do Brasil, como informou o chefe do Departamento, professor José Marques de Mello. "O outro curso existente funciona na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Não existe, ainda, um currículo determinado para o curso. Esta semana de estudos, como as outras que a ECA tem promovido, procuram abrir novos horizontes, pelo encontro dos estudantes com os profissionais e empresários".

Entre os alunos, o interesse foi grande: 140 inscritos. Os profissionais convidados para conferencistas ou de debatedores também fizeram questão de participar. Para garantir um melhor rendimento do Encontro, o tema principal — Editoração das Histórias de Quadrinhos no Brasil — foi dividido em 5 subtemas, cada um a cargo de um conferencista.

Foizem profissionais

Ontem, foi a vez de Naumim Aizem, da Editora "Brasil-América", falar sobre o Panorama Editorial das Histórias em Quadrinhos no Brasil. Para isso, não lhe falta experiência. Seu pai, Adolfo Aizem, foi o introdutor dos quadrinhos em nosso País, há 25 anos. Hoje, sua editora — a "Brasil-América" — tem um capital de cinco bilhões e setecentos milhões de cruzeiros e emprega 250 pessoas, sendo especializada na publicação de quadrinhos (418 títulos).

Um dos problemas levantados por Naumim foi a falta de profissionalismo dos desenhistas brasileiros. Eles não conhecem, por exemplo, a biotipologia, que determina quais as características fi-



Um grande número de inscrições — 140 — reflete o interesse que vem despertando o I Semana de Estudos de Editoração.

## Trânsito normal na Anchieta apesar dos deslizamentos de terra

Apesar dos três deslizamentos na Serra, provocados pela chuva deste fim-de-semana, a via Anchieta apresentou um tráfego normal ontem, segunda-feira, quando predominam os caminhões nos dois sentidos.

Centenas de metros antes de cada local acidentado, a Dersa interditou uma das pistas através da colocação de cones de sinalização e também avisos de obras nas pistas.

A Polícia Rodoviária também manteve seu efetivo normal de homens em serviços que localizaram-se próximo aos deslizamentos, a fim de orientar os milhares de caminhões, ônibus e automó-

veis que ontem passaram pela Anchieta.

Ao contrário do que se esperava poucos motoristas preferiram trafegar pela Estrada Velha, uma vez que lá também ocorreram deslizamentos.

Apenas alguns caminhões com grandes cargas esperavam a liberação para que prosseguissem viagem rumo a Santos.

Provavelmente hoje, os técnicos da Geotécnica iniciarão as providências de levantamento do solo nos locais atingidos. Até ontem, homens da Dersa ainda removiam a terra, isolando a área com grandes coberturas de plástico e sacos de areia, impedindo assim maior infiltração caso chovesse.

Foi no quilômetro 48 da pista descendente que verificou-se o mais grave desmoronamento, exigindo o trabalho

de quase 40 trabalhadores da Dersa, na tarefa de desobstrução da pista e calcamento das encostas e hoje começaram a construção do muro de arrimo.

Ainda na pista descendente, no quilômetro 49 aconteceu outra movimentação de terra, também do lado direito, esta, porém com menores consequências para o trânsito. Apenas por precaução foi montada uma cerca de madeira de frente ao ponto de deslizamento.

Por fim, no quilômetro 46 da pista ascendente verificou-se o menor de todos os deslizamentos e ontem somente 3 funcionários finalizam a remoção de terra sobre a pista, preparando-a para as obras de reparos.

# A MAIOR BARRREIRA CONTRA AS CÁRIES

## NOVO KOLYNOS AZUL COM SMF.

Temos muitos ácidos na boca. Esses ácidos atacam a parte externa dos dentes e agem como verdadeiras brocas. Quando encontram um ponto fraco, pronto: começou a cárie. Como você vê, é preciso robustecer os dentes e fazê-los resistir ao permanente ataque dos ácidos. A ciência descobriu que o

grande responsável pela resistência do esmalte dental.

E agora, a grande novidade. Depois de muitas pesquisas, os cientistas encontraram uma forma diferente de flúor, com ação muito mais protetora do que as outras já conhecidas. É o Sódio Monoflúor Fosfato, ou SMF, para ficar mais simples. E Kolynos Azul é o primeiro creme dental brasileiro a ter em sua fórmula esse novo

O flúor SMF de Kolynos Azul fortalece de verdade os dentes.

E forma a maior barreira que evita, de fato, as cáries. O novo Kolynos Azul com SMF faz com que os dentes resistam ao ataque dos ácidos e evita o aparecimento das cáries. Para a saúde dos dentes de seus filhos, novo Kolynos Azul com SMF, o flúor mais eficiente. A maior barreira



essor João de Carvalho Neto que ressaltou:

"Se o direito por definição é um fator de ordem e de equilíbrio na sociedade correspondendo ao permanente desejo de paz e de segurança, a que aspira a alma humana, no direito do trabalho e no da Previdência Social, mais avulta esse objetivo com a constante preocupação de atenuar desníveis sociais ou econômicos".

"Em face da gritante desigualdade de condições entre os titulares das forças de produção, capital e trabalho, subsequente à revolução industrial, geradora de ásperos conflitos e penosas lutas, o direito do trabalho e previdência social, preocupando-se em assegurar melhores condições sociais ao trabalhador, interferindo na relação empregador-empregado para logo depois de alargar o âmbito de seu alcance com o constante desenvolvimento da previdência social que já agora visa a libertar não apenas o trabalhador mas o próprio homem dos condicionamentos escravizadores da miséria, da doen-

aspectos jurídicos do instituto" — afirmou Edmo Lima de Marca, que destacou ainda os resultados alcançados pelo BNH com a ampliação dos recursos do FGTS, entre os quais o financiamento de 815 mil unidades residenciais em apenas 5 anos, além da criação de cerca da metade total de empregos anualmente gerados no País".

## DIREITO DO TRABALHO

O ministro Mozart Victor Russomano afirmou que o Direito do Trabalho, "ao contrário do que se pensa e se diz não é revolucionário. No fundo é conservador, no sentido de garantir a ordem econômica e social do Ocidente, pois sem ele não teria resistido à onda crespada das reivindicações insatisfeitas".

Frisou, ainda, que o Direito do Trabalho reflete o espírito de nossa época, embora esse espírito não seja mais se satisfaz com a crosta política dos acontecimentos sociais e con-

Ao analisar a questão trabalhista brasileira, o governador afirmou: "a nossa legislação é das primeiras e mais humanas que se adotaram na América Latina. E' também uma das mais avançadas do mundo livre, embora, como é natural, esteja distante da perfeição".

Citou todos os programas sociais voltados ao trabalhador, e que contam com o apoio e a participação do Governo do Estado e ressaltou, ainda: Em cinco anos de aplicação, o FGTS já revelou todas as suas virtualidades. Já aceito por 84% dos trabalhadores nacionais. Arrecadou de janeiro de 1967 a agosto de 1971, mais de 13 bilhões de cruzeiros. Sua arrecadação média mensal é de aproximadamente 400 milhões de cruzeiros, contribuindo São Paulo com quase a metade — cerca de 190 milhões. Acima das cifras, porém, situa-se a inegável contribuição do Fundo de Garantia para a harmonização das relações com sua empresa, para o atendimento das necessidades do homem que trabalha e para a realização de numerosos programas econômicos e sociais".

Seus testemunhos para todo o mundo, do esforço brasileiro para conciliar o desenvolvimento social e o desenvolvimento político. Isto porque só se entende política como política, quando há a valorização do homem. Essa valorização — argumentou — eleva o direito do trabalho".

Ca... — professor Mario de La Cueva, México; III — O ônus da prova no processo trabalhista — professor Eduardo Staforini, da Argentina; IV — Contrato de trabalho com pessoas físicas de Direito Público — professor A. Cesarino Jr., do Brasil; V — Fundo de Garantia por tempo de serviço — pro-

cesso trabalhista — professor Eduardo Staforini, da Argentina; IV — Contrato de trabalho com pessoas físicas de Direito Público — professor A. Cesarino Jr., do Brasil; V — Fundo de Garantia por tempo de serviço — pro-

Declarou o professor que a lei do FGTS tem maior alcance social do que a CLT, porque dá ao tempo de serviço do trabalhador

às vezes se constitui na única forma de os empregadores se livrarem do ônus frequentemente insuportável da estabilidade.

O prof. Cássio Mesquita Barros, que é advogado militante, apresentou tese ao congresso preconizando a modificação da súmula n.º 21, do Tribunal Superior do trabalho. Esta de-

zada consiste na alteração da diretriz da súmula para o efeito de excluir-se a contagem do tempo de serviço anterior quando o empregado após o afastado continua a trabalhar. A tese chega a justificar também a própria modificação do artigo 453 da CLT, que serviu de base à interpretação em causa.

# GOVERNO DESTINA 5,6 MILHÕES PARA 146 ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Auxílios e subvenções no montante de Cr\$ 5.638.215,72 foram destinados pelo governador Laudo Natel, em despacho com o secretário Henri Aida, chefe da Casa Civil, a 146 instituições assistenciais, sendo 17 da Capital e 129 do Interior. As verbas, distribuídas através do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, destinam-se à manutenção de serviços, aquisição de equipamentos, reformas, ampliações ou construção de instalações.

Entre os auxílios concedidos a entidades da Capital, destacam-se os seguintes: Cr\$ 60.000,00 ao Instituto "Arnaldo Vieira de Carvalho", para aquisição de uma fonte radiativa de cobalto 60, de 1.200 cúries; Cr\$ 128.000,00 à Associação "Cruz Verde" Pró Sanatório Infantil de Paralisia Cerebral Irreversível, para aquisição de equipamentos; Cr\$ 170.000,00 à Sociedade Beneficente de Senhoras — Hospital Sirio-Libanês, também para compra de equipamentos.

Quanto às instituições assistenciais interioranas, merecem registro especial os seguintes auxílios atribuídos pelo governador Laudo Natel: Cr\$ 50.000,00 à Associação Filantrópica Espírita de Adamantina, para prosseguimento de construção do hospital psiquiátrico, Cr\$ 65.000,00 à Associação do Hospital de Agudos, para término de construção do pavilhão infantil; Cr\$ 60.000,00 ao Nosso Ninho Terezinha Maria Auxiliadora, de Araraquara, para construção de pavilhões, dormitório e refeitório; Cr\$ 177.000,00 para ampliação da Santa Casa de Auriflâma; Cr\$ 12.000,00 para compra de equipamentos da nova ala da Santa Casa de Avaré; Cr\$ 50.000,00 à Misericórdia Botucatuense, para construção de unidade pediátrica; Cr\$ 20.000,00 ao Lar Esperança de Casa Branca, para ampliação do prédio; Cr\$ 12.150,00 à Santa Casa de Capão Bonito, para aquisição de aparelho de raios-X; Cr\$ 65.000,00 para término de parte da construção da Associação das Senhoras Espíritas de Catanduva; Cr\$ 150.000,00 para reforma e ampliação da Santa Casa de Conchas; Cr\$ 377.000,00 à Santa Casa e Maternidade de Dracena, para ampliação e equipamentos; Cr\$ 30.000,00 para construção de abrigo da Sociedade São Vicente de Paula de Eldorado Paulista; Cr\$ 24.000,00 para aquisição de equipamentos destinados a "Vir Jones", de Foz de Iguaçu, para construção de abrigo; Cr\$ 190.243,00 para construção de abrigo de Guaimbé; Cr\$

mento de construção do hospital psiquiátrico, Cr\$ 65.000,00 à Associação do Hospital de Agudos, para término de construção do pavilhão infantil; Cr\$ 60.000,00 ao Nosso Ninho Terezinha Maria Auxiliadora, de Araraquara, para construção de pavilhões, dormitório e refeitório; Cr\$ 177.000,00 para ampliação da Santa Casa de Auriflâma; Cr\$ 12.000,00 para compra de equipamentos da nova ala da Santa Casa de Avaré; Cr\$ 50.000,00 à Misericórdia Botucatuense, para construção de unidade pediátrica; Cr\$ 20.000,00 ao Lar Esperança de Casa Branca, para ampliação do prédio; Cr\$ 12.150,00 à Santa Casa de Capão Bonito, para aquisição de aparelho de raios-X; Cr\$ 65.000,00 para término de parte da construção da Associação das Senhoras Espíritas de Catanduva; Cr\$ 150.000,00 para reforma e ampliação da Santa Casa de Conchas; Cr\$ 377.000,00 à Santa Casa e Maternidade de Dracena, para ampliação e equipamentos; Cr\$ 30.000,00 para construção de abrigo da Sociedade São Vicente de Paula de Eldorado Paulista; Cr\$ 24.000,00 para aquisição de equipamentos destinados a "Vir Jones", de Foz de Iguaçu, para construção de abrigo; Cr\$ 190.243,00 para construção de abrigo de Guaimbé; Cr\$

Guará, para compra de equipamentos; Cr\$ 90.000,00 à Associação Senhor Bom Jesus de Ibitinga, para construção, e Cr\$ 75.000,00 à Santa Casa e Maternidade da mesma cidade, para equipamentos; Cr\$ 100.000,00 à Santa Casa de Itapira, para construção; Cr\$ 22.815,00 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itu, para compra de equipamentos; Cr\$ 100.000,00 à Santa Casa de José Bonifácio, para reforma do pavilhão e sala de raios-X; Cr\$ 290.000,00 para término de construção da Santa Casa de Limeira; Cr\$ 15.000,00 para reforma e ampliação da creche da Juventude Católica de Marília; Cr\$ 30.000,00 ao Lar "Maria Imaculada", de Mococa, para reforma da sede e compra de equipamentos; Cr\$ 53.000,00 à Santa Casa de Palmítal, para instalação da rede geral de esgoto e aquisição de equipamentos; Cr\$ 316.050,00 à União Municipal Espírita de Pirassununga, para construção e equipamentos; Cr\$ 100.000,00 para término da construção da Casa da Criança de São João da Boa Vista; Cr\$ 27.000,00 para reforma da casa de São Vicente de São Manoel; Cr\$ 100.000,00 para construção do prédio do Asilo de Paula de Valentim Gentil.

DIÁRIO DA NOITE (2ª)  
Edição de 26/9/72

LOTERIA ESPORTIVA  
COM A TUPI

### CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### AVISO DE ADJUDICATÓRIA

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 10/72

(MOBILIÁRIO ESPECIAL PARA GABINETE DE DEPUTADO)

A Comissão Permanente de Licitações avisa aos interessados que a tomada de preços n.º 10/72, cujo edital foi publicado no Diário Oficial da União, seção I, Parte I, páginas 8244/5, do dia 14 no corrente, foi transferida do dia 29-9-72 para o dia 6-10-72, ficando, conseqüentemente, alterada a data de apresentação de protótipos para o dia 5-10-72, às mesmas horas, permanecendo sem alteração às demais condições do edital.

Brasília, 25 de setembro de 1972  
Maria Dulce de M. e C. de S. Guedes  
Presidente da Comissão

### Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo

#### EDITAL

#### ASSEMBLÉIA GERAL

O presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo, com fundamento na lei e nos estatutos, convoca, para o dia 2 (dois) de outubro próximo, às 17 (dezesete) horas, em primeira convocação, os associados desta entidade para a assembleia geral extraordinária, a se realizar na sede sindical, à Rua Formosa, 367 — 4.º andar, destinada a:

- deliberar sobre convenção coletiva de trabalho, tendo por objeto a revisão do reajustamento salarial da categoria vigente desde dezembro-71, além de outras reivindicações, e outorgar poderes à Diretoria para suscitar dissídio coletivo, se malograda a negociação coletiva.

Da assembleia, cuja votação será por escrutínio secreto, só poderão participar os sócios que reunam as condições enunciadas nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 32 dos estatutos.

O quorum, em primeira convocação, é de 2/3 dos associados quites e no pleno gozo de direitos sindicais; não obtido esse quorum a assembleia será instalada em segunda e última convocação, às 19 (dezenove) horas do referido dia 2 (dois), no mesmo local, se alcançado o quorum de 1/8 (um oitavo) dos associados quites e no pleno gozo de direitos sindicais.

São Paulo, 25 de setembro de 1972  
SYLVIO DE VASCONCELOS  
Presidente

ASMA  
NA CRÍSE AGUDA

Os casos agudos cedem prontamente e a expectoração é facilitada e a calma sobrevém, com o

### PO INDIANO

EM CASOS CRÔNICOS

GOTAS INDIANAS GIFFONI

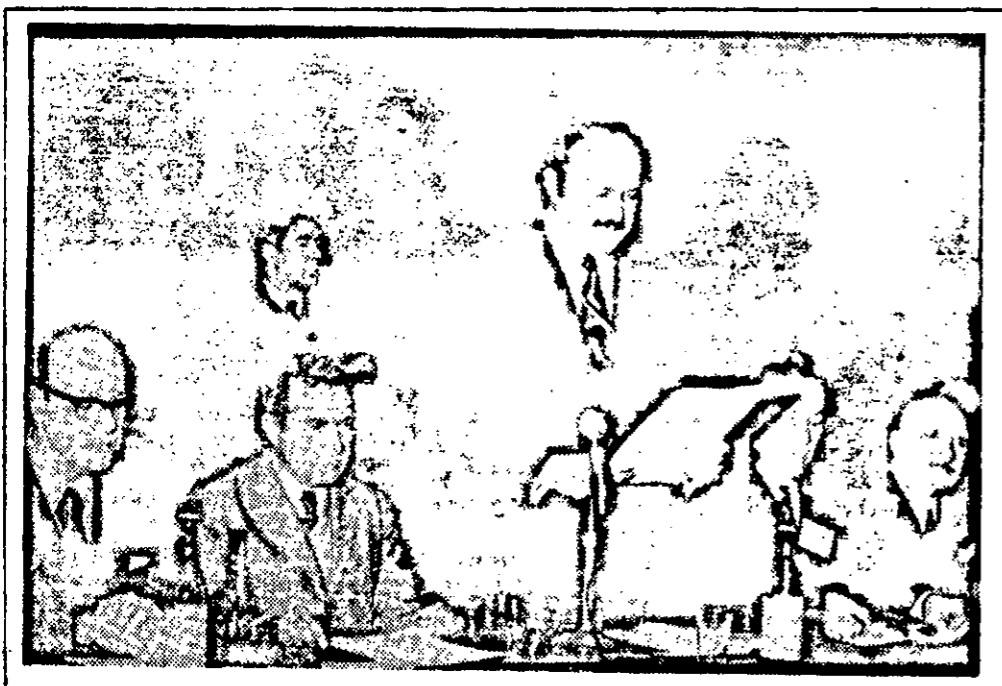
### Impotência Sexual

### Doenças Venereas

A Clínica Médica Mauá trata há mais de 20 anos. Rua Mauá, 272, em São Paulo. Telefones 220-9830 e 220-7906. das 18 h e sáb da 12 h. Diretor: Dr. JOSÉ MATTOS — C.R.M. 1221.

## IV Congresso Ibero-americano de Direito do Trabalho

# LAUDO NATEL PRESIDE À INSTALAÇÃO DO CONGRESSO E O MINISTRO JÚLIO BARATA DÁ INÍCIO À SESSÃO PREPARATÓRIA



O governador Laudo Natel, que presidiu à instalação oficial do Congresso, à tarde, ouve a apresentação do prof. João de Carvalho Neto, reitor da Universidade de Mackenzie, uma das entidades promotoras do encontro.

O governador Laudo Natel ao presidir a abertura do VI Congresso Ibero-Americano de Direito do Trabalho e Previdência Social no auditório Rui Barbosa da Universidade Mackenzie afirmou que "cercar o homem que trabalha das mais amplas garantias é indeclinável dever ao qual não podem esquivar-se as nações que, através do trabalho, buscam a realização de seus destinos".

O encontro foi aberto pelo presidente do IV Congresso, ministro Mozart Victor Russomano, do Tribunal Superior do Trabalho que passou a direção dos trabalhos ao governador Laudo Natel. Após a execução do Hino Nacional pela Banda da Força

ea e da velhice. Esse direito realiza no mais alto grau a harmonização das duas dimensões essenciais da pessoa humana: a individual e a social".

Após as palavras do reitor João Pedro de Carvalho Neto, falou o coordenador geral do Fundo de Garantia, Edmo Lima de Marca, que representou o BNH — Banco Nacional da Habitação, que juntamente com a Universidade Mackenzie e o FGTS promovem o Congresso.

"Essa é a primeira vez que o sistema do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço é apresentado em congresso de âmbito internacional, mas não a primeira oportunidade do BNH, como órgão gestor do FGTS, em promover a

tando as doutrinas totalitárias, descobre a infra-estrutura econômica da vida: a subinfra-estrutura moral, onde estão as raízes do homem e as forças que movimentam a história".

### O TRABALHADOR BRASILEIRO

Além de outros moradores, usou da palavra o jurista Mário de La Gueva, que representa o México no IV Congresso Ibero-Americano. Finalizando a cerimônia o governador Laudo Natel agradeceu a escolha de São Paulo como sede do congresso, tomando o fato como "homagem da consciência jurídica ibero-americana ao maior complexo industrial da América Latina, que é também o maior aglomerado de trabalhadores desta

"Trago de Brasília, como representante do presidente Emilio Garrastiz Médici, os votos de boas vindas a todos os presentes, e muito especialmente aos juristas e professores estrangeiros, que aqui participam do IV Congresso Ibero-Americano de Direito do Trabalho".

Eram 10h45, quando o ministro Júlio Barata, do Trabalho e Previdência Social, deu início à sessão preparatória desse congresso na Universidade Mackenzie, falando em nome do presidente da República, e sendo saudado pelo presidente do congresso, ministro Mozart Victor Russomano.

Prosseguindo o sr. Júlio Barata explicou que nessa hora caótica, em que os conflitos se sucedem com perspectivas sombrias para a humanidade, constata-se a importância do direito social, na busca de soluções legais para os problemas do homem. O caminho da paz, no seu entender está ligado ao caminho da Justiça, caso contrário se consumará a explosão — cada vez maior — da violência. Só através da discussão dos problemas do homem e da sua valorização é que poderá ser lançada a semente da paz, da harmonia e do bem-estar. Citou como exemplo as palavras do evangelho: "Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça, porque eles serão saciados".

O significado da realização do IV Congresso Ibero-Americano de Direito do Trabalho em São Paulo, nessa hora em que se festeja o Sesquicentenário da Independência, foi lembrado pelo ministro Júlio Barata: "há 150 anos esta cidade foi o berço de nossa Independência, e há várias décadas vem sendo o sustentáculo de nossa economia. Por isso, a presença de eminentes juristas aqui, tem um significado muito mais amplo".

"Ousamos sugerir, senhores ministros, advogados e juristas que não esqueçais da experiência brasileira da atualidade, iniciada há oito anos atrás pelas suas correntes mais representativas, e que, por si só, vem-se impondo ao respeito e consideração da comunidade internacional. Isto porque, desde a instituição do novo sistema brasileiro — apontou o ministro —, está sendo visada a implantação de uma democracia humanística".

As instalações do atual Governo brasileiro, disse o sr. Júlio Barata, podem ser vistas nos instrumentos criados para a valorização dada ao trabalhador. De início, o Programa de Integração Social, que coloca trabalhadores e empregadores numa situação de participação do desenvolvimento nacional, cujos reflexos são sentidos no crescimento do produto nacional bruto, cujos índices são conhecidos de todos. A seguir, o PRORURAL, mecanismo de fixação do homem à terra, com sua incorporação em termos definitivos à sistemática previdenciária do País.

### O CONGRESSO

O Congresso de Direito do Trabalho será iniciado hoje, com os trabalhos técnicos e jurídicos, e com a apresentação dos trabalhos dos relatores gerais, e dos trabalhos das comissões. A escolha dessas comissões, que se incumbirão de estudar os temas propostos, foi feita ontem pela manhã, na sessão preparatória. ocasião em que o ministro Mozart Victor Russomano, foi escolhido como presidente das Comissões. Os presidentes de cada uma das 5 comissões também foram escolhidos, assim como os vice-presidentes.

Os temas oficiais que serão apresentados no Palácio das Convenções, são os seguintes: "Trabalho eventual ou por tempo limitado — Manoel Alonso C. a, Espanha; II — Seguro Social e a Gente do



O ministro do Trabalho, Júlio Barata, presidiu à sessão preparatória do IV Congresso Ibero-Americano de Direito do Trabalho.

fessor Luiz Roberto Resende Puech, do Brasil.

### Análise do FGTS

O prof. Cassio Mesquita Barros Jr., da PUC de São Paulo, declarou que o Brasil já tem todas as condições para realizar congressos internacionais da mais alta significação para o seu desenvolvimento.

Tendo participado de vários congressos, confirmou sua convicção no sentido de que, através da comparação dos diversos sistemas jurídicos, pode o País colher preciosos subsídios aproveitando a experiência dos outros países sobre instituições importantes para o seu estágio de desenvolvimento.

Já pode o Brasil, também por seu turno, transmitir aos outros países sua experiência relativamente a institutos que inteligentemente concebeu. É o que acontece, por exemplo, com a lei do FGTS, que

caracter patrimonial, assegurando-lhe, bem como à sua família, os créditos concernentes ao seu tempo de serviço.

No regime da CLT, disse, somente o empregado de bom comportamento recebe a indenização de antiguidade, enquanto que no regime do FGTS esse crédito é assegurado a todos os empregados, independentemente do seu comportamento. Nesse sentido, a lei do FGTS tem muito maior alcance social porque mesmo o empregado cujo comportamento não é bom, não deixa de representar um problema social, pois sua família, na falta da indenização, fica ao desamparo, sem ter nenhuma responsabilidade a ser considerada.

A viabilidade econômica da lei do FGTS afasta a fraude, tão comum em relação à estabilidade, não em razão de capricho do empregador, mas a fraude

termina a contagem do tempo de serviço do empregado aposentado que volta a trabalhar. Afirma o professor que a súmula cria um ônus que o empregador não quer assumir. Com isso, o aposentado fica impedido de trabalhar. Essa diretriz da súmula não se justifica especialmente na área rural, em que o empregado aposentado raramente tem condições de se desligar do seu empregador. Percebendo apenas 50% do salário mínimo como aposentadoria e não podendo executar pequenos serviços ao empregador rural, o aposentado fica numa situação precária e socialmente desaconselhável, pois, se pudesse, certamente o empregador designaria serviços que iriam minorar as precárias condições da sua subsistência.

## O negocio é o seguinte:

helio fabbri

Esta estatística é digna de ser divulgada e demonstra a evolução de um setor econômico da maior importância dentro do contexto desenvolvimentista de nosso País: entre 1966 e 1971, a participação dos bancos de investimento, no total de empréstimos e financiamentos concedidos pelo sistema financeiro ao setor privado, evoluiu de 1,7 por cento para 14 por cento. De acordo com dados da Associação Nacional de Bancos de Investimentos (ANBID), entretanto, para que os bancos de investimento possam cumprir satisfatoriamente a sua principal atribuição — que é a de financiar a médio e longo prazos às empresas nacionais — é necessário que o setor tenha acesso às fontes de recursos tanto no que se refere ao custo do dinheiro, quanto aos prazos de pagamento. A melhoria de capacidade de captação de poupança junto ao público, por parte dos bancos de investimentos é, de acordo com a ANBID, extremamente importante, principalmente no momento em que o setor, por força de determinação legal, afasta-se das operações com letras de câmbio. Visando, contudo, não só ao desenvolvimento de um novo instrumento de captação de recursos no mercado interno, mas também a diversificação e a ampliação do prazo de suas operações, os bancos de investimentos conseguiram, recentemente, das autoridades monetárias a modificação de algumas características dos certificados de depósitos com renda mensal e a utilização de um instrumento de longo prazo: a cédula hipotecária.



Na última semana, o general Idálio Sardenberg tomou posse do cargo de diretor-presidente da Delfin S. A. — Crédito Imobiliário. Para apresentá-lo ao mundo de negócios e à imprensa paulistas, a empresa ofereceu um coquetel. Na oportunidade, o diretor-superintendente da Delfin, sr. Ronald Guimarães Levinsohn (na foto, à direita, com o general Sardenberg), forneceu alguns detalhes da empresa: a Delfin tem um capital de 12,2 milhões de cruzeiros; atingiu quase 210 milhões em financiamentos e já captou em letras imobiliárias 122 milhões e mais 12 milhões de cruzeiros em cadernetas de poupança.

“O Governo não está pensando em criar as “tradings” com um passe de mágica”, garantiu, ontem, uma fonte autorizada do Banco Central, à nossa Agência Meridional, para explicar a demora na regulamentação da matéria, acrescentando que as autoridades monetárias estão procurando encontrar “meios e formas para que essas empresas possam ser criadas pela iniciativa privada”. A regulamentação sairá logo após o retorno do ministro Delfim Neto de sua atual viagem ao Exterior. O funcionamento das “tradings” obedecerá, em regra geral, estes itens (venda limpa): quando qualquer mercadoria a ser exportada for comprada no País, por sociedades comerciais de exportação, para venda no mercado externo, o produtor da mesma poderá faturar ao exportador, absorvendo todos os benefícios fiscais, como se exportasse normalmente.

## UMA SEMANA PARA DISCUTIR HISTÓRIAS EM QUADRINHOS

No auditório, ouvindo com muita atenção, estavam os alunos do Curso de Editoração e Artes da USP e outras pessoas interessadas em Histórias em Quadrinhos. Na mesa, orientando o encontro, alguns dos maiores especialistas brasileiros em Quadrinhos. Na I Semana de Estudos de Editoração, ontem, na Cidade Universitária, Mickey, Flash Gordon, Mônica, Tio Patinhas, o Príncipe Valente e outros heróis dos Quadrinhos foram o centro das discussões.

A Semana foi organizada pelo Departamento de Jornalismo e Editoração da ECA, que iniciou, este ano, seu curso de Editoração — o segundo do Brasil, como informou o chefe do Departamento, professor José Marques de Mello. “O outro curso existente funciona na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Não existe, ainda, um currículo determinado para o curso. Esta semana de estudos, como as outras que a ECA tem promovido, procuram abrir novos horizontes, pelo encontro dos estudantes com os profissionais e empresários”.

Entre os alunos, o interesse foi grande: 140 inscritos. Os profissionais convidados para conferencistas ou de bate-papo também fizeram questão de participar. Para garantir um melhor rendimento do Encontro, o tema principal — Editoração das Histórias de Quadrinhos no Brasil — foi dividido em 5 subtemas, cada um a cargo de um conferencista.

Faltam profissionais

Ontem, foi a vez de Naumin Aizem, da Editora “Brasil-América”, falar sobre o Panorama Editorial das Histórias em Quadrinhos no Brasil. Para isso, não lhe falta experiência. Seu pai, Adolfo Aizem, foi o introdutor dos quadrinhos em nosso País, há 25 anos. Hoje, sua editora — a “Brasil-América” — tem um capital de cinco bilhões e setecentos milhões de cruzeiros e emprega 250 pessoas, sendo especializada na publicação de quadrinhos (418 títulos).

Um dos problemas levantados por Naumin foi a falta de profissionalismo dos desenhistas brasileiros. Eles não conhecem, por exemplo, a biotipologia, que determi-



Um grande número de inscrições — 140 — reflete o interesse que vem despertando o I Semano de Estudos de Editoração.

## Trânsito normal na Anchieta apesar dos deslizamentos de terra

Apesar dos três deslizamentos na Serra, provocados pela chuva deste fim-de-semana, a via Anchieta apresentou um tráfego normal ontem, segunda-feira, quando predominam os caminhões nos dois sentidos.

Centenas de metros antes de cada local acidentado, a Dersa interditou uma das pistas através da colocação de cones de sinalização e também avisos de obras nas pistas.

A Polícia Rodoviária também manteve seu efetivo normal de homens em serviços que localizaram-se próximo aos deslizamentos, a fim de orientar os milhares de caminhões, ônibus e automó-

veis que ontem passaram pela Anchieta. Ao contrário do que se esperava poucos motoristas preferiram trafegar pela Estrada Velha, uma vez que lá também ocorreram deslizamentos.

Apenas alguns caminhões com grandes cargas esperavam a liberação para que prosseguissem viagem rumo a Santos.

Provavelmente hoje, os técnicos da Geotécnica iniciarão as providências de levantamento do solo nos locais atingidos. Até ontem, homens da Dersa ainda removiam a terra, isolando a área com grandes coberturas de plástico e sacos de areia, impedindo assim maior infiltração caso chovesse.

Foi no quilômetro 45 da pista descendente que verificou-se o mais grave desmoronamento, exigindo o trabalho

de quase 40 trabalhadores da Dersa, na tarefa de desobstrução da pista e calçamento das encostas e hoje começará a construção do muro de arrimo.

Ainda na pista descendente, no quilômetro 49 aconteceu outra movimentação de terra, também do lado direito, esta porém com menores consequências para o trânsito. Apenas por precaução foi montada uma cerca de madeira de frente ao ponto de deslizamento.

Por fim, no quilômetro 46 da pista ascendente verificou-se o menor de todos os deslizamentos e ontem somente 3 funcionários finalizam a remoção da terra sobre a pista, preparando-as para as obras de reparos.

# A MAIOR BARREIRA CONTRA AS CÁRIES

NOVO KOLYNOS AZUL COM SMF.

Temos muitos ácidos na boca. Esses ácidos atacam a parte externa dos dentes e agem como verdadeiras brocas.

Quando encontram um ponto fraco, pronto: começou a cárie.

Como você vê, é preciso robustecer os dentes e fazê-los resistir ao permanente ataque dos ácidos.

grande responsável pela resistência do esmalte dental.

E agora, a grande novidade.

Depois de muitas pesquisas, os cientistas encontraram uma forma diferente de flúor, com ação muito mais protetora do que as outras já conhecidas.

É o Sódio Monoflúor Fosfato, ou SMF, para ficar mais simples. E Kolynos Azul é o primeiro creme dental brasileiro a ter

O flúor SMF de Kolynos Azul fortalece de verdade os dentes.

E forma a maior barreira que evita, de fato, as cáries.

O novo Kolynos Azul com SMF faz com que os dentes resistam ao ataque dos ácidos e evita o aparecimento das cáries.

Para a saúde dos dentes de seus filhos, novo Kolynos Azul com SMF, o flúor mais eficiente.



Brasil que possam estabelecer conexões no Exterior, com firmas importadoras ou agentes representantes, realizando pesquisas, promoção de vendas, armazenagem e distribuição; financiar os investimentos necessários e conceder estímulos; promover a participação do sistema financeiro. Portanto, amigos, só mais um pouco de paciência e as "tradings" estarão aí, em pleno funcionamento.



O Banco Central aprovou o lançamento na Bolsa de Valores das ações do GRUPO INDUSTRIAL VIGORELLI, o importante complexo fabril produtor de máquinas operatrizes, móveis comerciais, industriais e escolares, ferramentaria, barcos de pesca, fundição, usinagem, hidrômetros, cintos de segurança, além das tradicionais máquinas de costura Vigorelli. No Grupo Vigorelli, com unidades fabris em Jundiá, Rio Claro, Caguçu e Cananéia, em uma área industrial de 727.800 m<sup>2</sup>, trabalham 2.200 operários, técnicos e engenheiros especializados, numa produção diversificada em oito setores, com capital, mão de obra e "know-how" genuinamente brasileiros.



Em solenidade realizada no Rio de Janeiro e presidida pelo sr. Márcio Marques Moreira, presidente do Banco de Investimento do Brasil, o "Commerzbank" da Alemanha, aumentou sua participação acionária no BIB, agora de 5 por cento, nivelando-se à posição do "The Daiichi Kangio Bank", do Japão. A maior participação acionária do banco alemão no BIB, do Grupo União de Bancos, revela a confiança de poderosas entidades de crédito estrangeiras no desenvolvimento nacional e na administração de entidades de crédito brasileiras, embora com uma posição minoritária.

Em ofício ao governador Laudo Natel, o sr. Carlos F. Goellner, presidente da AEG-Telefunken do Brasil, reitera o convite feito, há dias, para que o chefe do Executivo paulista presida, em fins de novembro próximo, a inauguração da nova fábrica da empresa, localizada em Jurubatuba. A indústria, que de início empregará cerca de 1.200 pessoas, vai dedicar-se à produção de aparelhos de televisão em preto e branco e em cores, rádios e equipamentos para sistema de comunicação.

## SENHORES TAPECEIROS "COMARCA S/A"

Comunica abertura de nova filial — Av. Rangel Pestana, 1.495, com grande estoque de plásticos, espumas e miudezas em geral. Fone: 92-3451.

sicas de um personagem com determinado temperamento. Não se fixam em um personagem, variam seus desenhos de quadrinho para quadrinho.

Tudo isso, segundo ele, é devido, em parte, à falta de escolas de desenho. "Nosso artista reflete todo o ambiente em que vive. Não tem arquivo, nem tempo para pesquisa. Vive a basear-se em desenhistas estrangeiros e conhece pouco a realidade brasileira."

Debatendo a exposição de Naumin, o diretor de publicações infanto-juvenis da Editora Abril, Cláudio de Souza, insistiu no mesmo ponto: "Uma indústria como a de quadrinhos não se cria por decreto. É preciso haver uma infra-estrutura, um mercado de trabalho. Por isso, estamos preocupados com a formação de técnicos especializados, roteiristas e desenhistas."

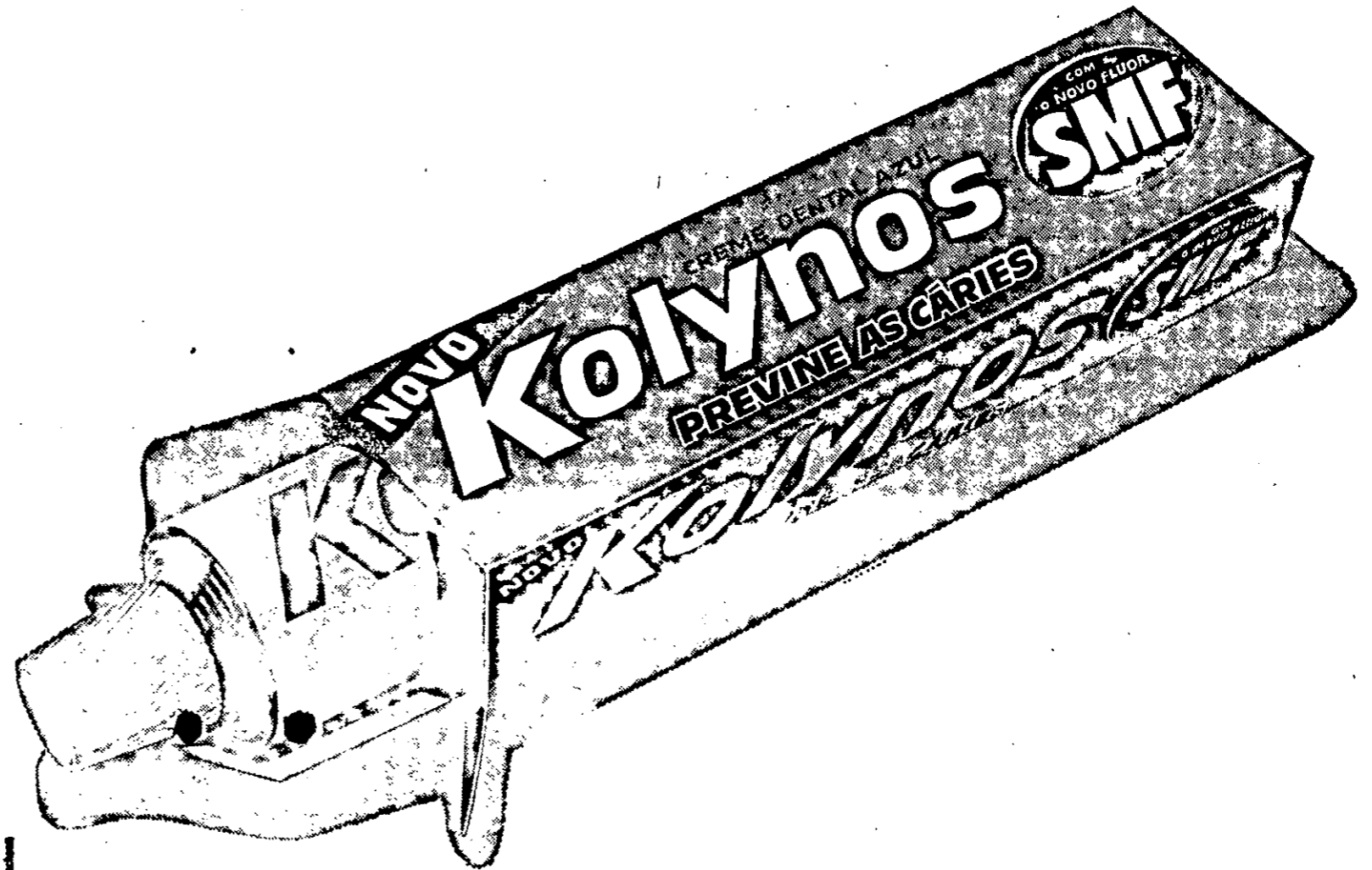
A Abril, que publica mensalmente três milhões de exemplares de revistas em quadrinhos, criou, há um ano, o Centro Criativo Disney. Lá, 17 pessoas trabalham intensamente na produção de quadrinhos brasileiros com personagens de Walt Disney. Apesar disso, segundo os debatedores, o Brasil ainda depende basicamente dos quadrinhos estrangeiros. Uma página acabada custa, para a Abril, 245 cruzeiros. Uma página de quadrinhos americanos — como os distribuídos pelo "King Features Syndicate", de Nova York — não ultrapassa 75 cruzeiros.

Outra dificuldade, discutida, ontem, foi o preconceito das agências de publicidade, que subestimam as revistas infanto-juvenis como veículos publicitários.

flúor pode fazer isso, é o

elemento.

contra as cáries.



**SMF - O ingrediente protetor Sódio Monofluor Fosfato**

## COLABORAÇÃO DA FORD PARA MELHORAR TODOS OS CARROS NACIONAIS.

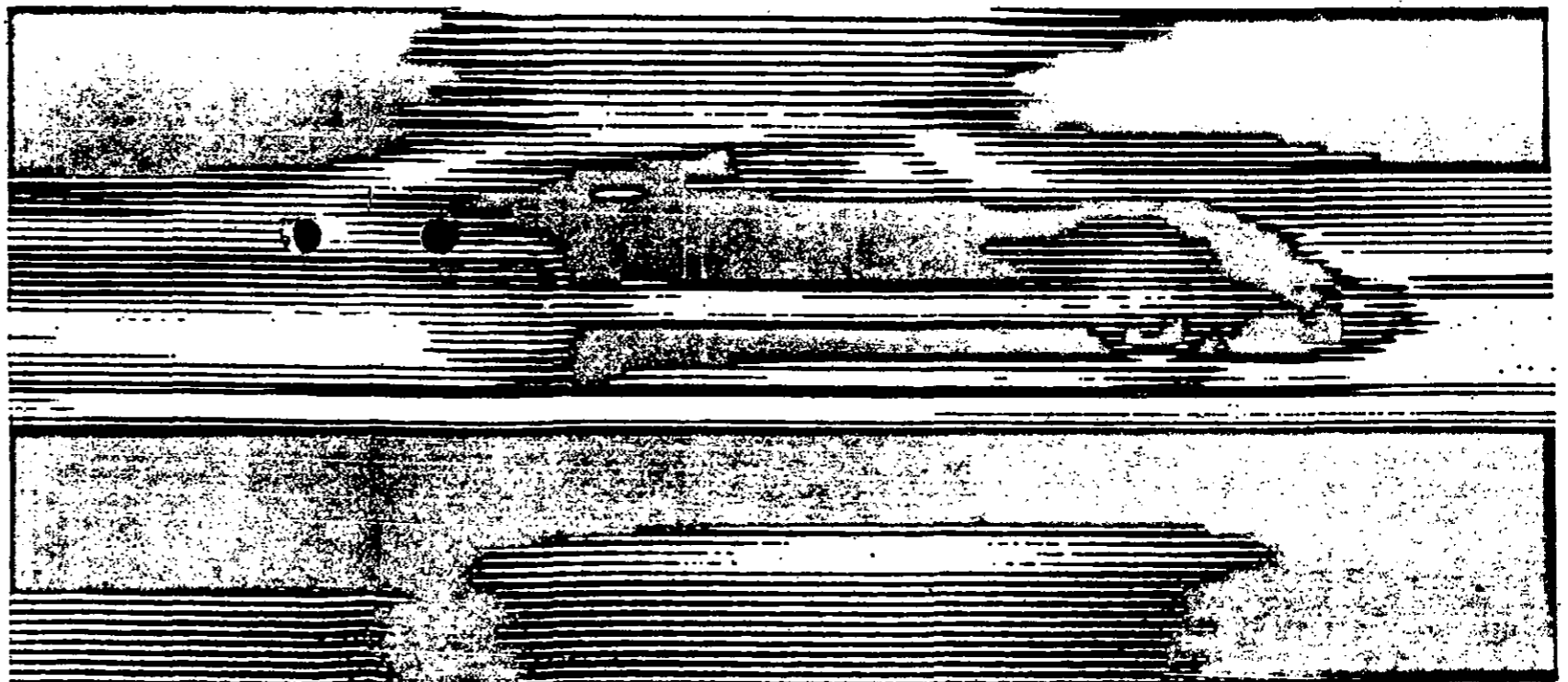
# Motorcraft

Bobinas  
Correias  
Filtros  
Óleos

Fluido para freios  
Platinados  
Velas  
Condensadores

e mais 1.200 itens para equipar seu veículo.

A mais completa linha de auto-peças  
para General Motors, Ford, Chrysler, Volkswagen,  
Mercedes Benz, F.N.M.



## IV Congresso Ibero-americano de Direito do Trabalho

LAUDO NATEL PRESIDE À  
INSTALAÇÃO DO CONGRESSOE O MINISTRO JÚLIO  
BARATA DÁ INÍCIO À SESSÃO PREPARATÓRIA

O governador Laudo Natel, que presidiu à instalação oficial do Congresso, à tarde, ouve a apresentação do prof. João de Carvalho Neto, reitor da Universidade do Mackenzie, uma das entidades promotoras do encontro.

O governador Laudo Natel ao presidir a abertura do VI Congresso Ibero-Americano de Direito do Trabalho e Previdência Social no auditório Rui Barbosa da Universidade Mackenzie afirmou que "cercar o homem que trabalha das mais amplas garantias é indeclinável dever ao qual não podem esquivar-se as nações que, através do trabalho, buscam a realização de seus destinos".

O encontro foi aberto pelo presidente do IV Congresso, ministro Mozart Victor Russomano, do Tribunal Superior do Trabalho que passou a direção dos trabalhos ao governador Laudo Natel. Após a execução do Hino Nacional pela Banda da Força Pública e Coral Mackenzie, usou da palavra o re-

tor João Pedro de Carvalho Neto, falou o coordenador geral do Fundo de Garantia, Edmo Lima de Marca, que representou o BNH — Banco Nacional da Habitação, que juntamente com a Universidade Mackenzie e o FGTS promovem o Congresso.

Após as palavras do reitor João Pedro de Carvalho Neto, falou o coordenador geral do Fundo de Garantia, Edmo Lima de Marca, que representou o BNH — Banco Nacional da Habitação, que juntamente com a Universidade Mackenzie e o FGTS promovem o Congresso.

"Essa é a primeira vez que o sistema do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço é apresentado em congresso de âmbito internacional, mas não a primeira oportunidade do BNH, como órgão gestor do FGTS, em promover a realização de encontro de juristas para a discussão da

ca e da velhice. Esse direito realiza no mais alto grau a harmonização das duas dimensões essenciais da pessoa humana: a individual e a social".

O TRABALHADOR  
BRASILEIRO

tando as doutrinas totalitárias, descobre a infra-estrutura econômica da vida: a subinfra-estrutura moral, onde estão as raízes do homem e as forças que movimentam a história".

Além de outros moradores, usou da palavra o jurista Mário de La Gueva, que representa o México no IV Congresso Ibero-Americano. Finalizando a cerimônia o governador Laudo Natel agradeceu a escolha de São Paulo como sede do congresso, tomando o fato como "homenagem da consciência jurídica ibero-americana ao maior complexo industrial da América Latina, que é também o maior aglomerado de trabalhadores desta parte do continente".

"Trago de Brasília, como representante do presidente Emilio Garrastáiz Médici, os votos de boas vindas a todos os presentes, e muito especialmente aos juristas e professores estrangeiros, que aqui participam do IV Congresso Ibero-Americano de Direito do Trabalho".

Eram 10h45, quando o ministro Júlio Barata, do Trabalho e Previdência Social, deu início à sessão preparatória desse congresso na Universidade Mackenzie, falando em nome do presidente da República, e sendo saudado pelo presidente do congresso, ministro Mozart Victor Russomano.

Prosseguindo o sr. Júlio Barata explicou que nessa hora caótica, em que os conflitos se sucedem, com perspectivas sombrias para a humanidade, destaca-se a importância do direito social, na busca de soluções legais para os problemas do homem. O caminho da paz, no seu entender está ligado ao caminho da Justiça, caso contrário se consumará a explosão — cada vez maior —, da violência. Só através da discussão dos problemas do homem e da sua valorização é que poderá ser lançada a semente da paz, da harmonia e do bem-estar. Citou como exemplo as palavras do evangelho: "Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça, porque eles serão saciados".

O significado da realização do IV Congresso Ibero-Americano de Direito do Trabalho em São Paulo, nessa hora em que se festeja o Sesquicentenário da Independência, foi lembrado pelo ministro Júlio Barata: "há 150 anos esta cidade foi o berço de nossa Independência, e há várias décadas vem sendo o sustentáculo de nossa economia. Por isso, a presença de eminentes juristas aqui, tem um significado muito mais amplo".

"Ousamos sugerir, senhores ministros, advogados e juristas que não esqueçam a experiência brasileira da atualidade, iniciada há oito anos atrás pelas suas correntes mais representativas, e que, por si só, vem-se impondo ao respeito e consideração da comunidade internacional. Isto porque, desde a instituição do novo sistema brasileiro — apontou o ministro —, está sendo visada a implantação de uma democracia humanística".

As instalações do atual Governo brasileiro, disse o sr. Júlio Barata, podem ser vistas nos instrumentos criados para a valorização dada ao trabalhador. De início, o Programa de Integração Social, que coloca trabalhadores e empregadores numa situação de participação do desenvolvimento nacional, cujos resultados são sentidos no crescimento do produto nacional bruto, cujos índices são conhecidos de todos. A seguir, o PRORURAL, mecanismo de fixação do homem à terra, com sua incorporação em termos definitivos à sistemática previdenciária do País.

## O CONGRESSO

O Congresso de Direito do Trabalho será iniciado hoje, com os trabalhos técnicos e jurídicos, e com a apresentação dos trabalhos dos relatores gerais, e dos trabalhos das comissões. A escolha dessas comissões, que se incumbirão de estudar os temas propostos, foi feita ontem pela manhã, na sessão preparatória, ocasião em que o ministro Mozart Victor Russomano, foi escolhido como presidente das Comissões. Os presidentes de cada uma das 5 comissões também foram escolhidos, assim como os vice-presidentes.

Os temas oficiais, que serão apresentados no Palácio das Convenções, são os seguintes: Trabalho eventual ou por tempo limitado — Manoel Alonso O'ra, Espanha; II — Seguro Social e a Gente do



O ministro do Trabalho, Júlio Barata, presidiu à sessão preparatória do IV Congresso Ibero-Americano de Direito do Trabalho.

fessor Luiz Roberto Resen de Puech, do Brasil.

## Análise do FGTS

O prof. Cássio Mesquita Barros Jr., da PUC de São Paulo, declarou que o Brasil já tem todas as condições para realizar congressos internacionais da mais alta significação para o seu desenvolvimento.

Tendo participado de vários congressos, confirmou sua convicção no sentido de que, através da comparação dos diversos sistemas jurídicos, pode o País colher preciosos subsídios aproveitando a experiência dos outros países sobre instituições importantes para o seu estágio de desenvolvimento.

Já pode o Brasil, também por seu turno, transmitir aos outros países sua experiência relativamente a institutos que inteligentemente concebeu. É o que acontece, por exemplo, com a lei do FGTS, que

carater patrimonial, assegurando-lhe, bem como à sua família, os créditos concernentes ao seu tempo de serviço.

No regime da CLT, disse, somente o empregado de bom comportamento recebe a indenização de antiguidade, enquanto que no regime do FGTS esse crédito é assegurado a todos os empregados, independentemente do seu comportamento. Nesse sentido, a lei do FGTS tem muito maior alcance social porque mesmo o empregado cujo comportamento não é bom, não deixa de representar um problema social, pois sua família, na falta da indenização, fica ao desamparo, sem ter nenhuma responsabilidade a ser considerada.

A viabilidade econômica da lei do FGTS afasta a fraude, tão comum em relação à estabilidade, não em razão de capricho do empregador, mas a fraude

termina a contagem do tempo de serviço do empregado aposentado que volta a trabalhar. Afirma o professor que a súmula cria um ônus que o empregador não quer assumir. Com isso, o aposentado fica impedido de trabalhar. Essa diretriz da súmula não se justifica especialmente na área rural, em que o empregado aposentado raramente tem condições de se desligar do seu empregador. Percebendo apenas 50% do salário mínimo como aposentadoria e não podendo executar pequenos serviços ao empregador rural, o aposentado fica numa situação precária e socialmente desaconselhável, pois, se pudesse, certamente o empregador designaria serviços que iriam minorar as precárias condições da sua subsistência.

A modificação precon-



fessor João de Carvalho Neto que ressaltou:

"Se o direito por definição é um fator de ordem e de equilíbrio na sociedade correspondendo ao permanente desejo de paz e de segurança, a que aspira a alma humana, no direito do trabalho e no da Previdência Social, mais avulta esse objetivo com a constante preocupação de atenuar desníveis sociais ou econômicos".

"Em face da gritante desigualdade de condições entre os titulares das forças de produção, capital e trabalho, subsequente à revolução industrial, geradora de ásperos conflitos e penosas lutas, o direito do trabalho e previdência social, preocupando-se em assegurar melhores condições sociais ao trabalhador, interferindo na relação empregador-empregado para logo depois de alargar o âmbito de seu alcance com o constante desenvolvimento da previdência social que já agora visa a libertar não apenas o trabalhador mas o próprio homem dos condicionamentos escravizadores da miséria, da doen-

aspeitos, jurídicos do instituto" — afirmou Edmo Lima de Marca, que destacou ainda os resultados alcançados pelo BNH com a ampliação dos recursos do FGTS, entre os quais o financiamento de 815 mil unidades residenciais em apenas 5 anos, além da criação de cerca da metade total de empregos anualmente gerados no País".

## DIREITO DO TRABALHO

O ministro Mozart Victor Russomano afirmou que o Direito do Trabalho, "ao contrário do que se pensa e se diz não é revolucionário. No fundo é conservador, no sentido de garantir a ordem econômica e social do Ocidente, pois sem ele não teria resistido à onda crespada das reivindicações insatisfeitas".

Frisou, ainda, que "o Direito do Trabalho reflete o espírito de nossa época, embora esse espírito não não mais se satisfaz com a crosta política dos acontecimentos sociais e contes-

ra todo o mundo, do esforço brasileiro para conciliar o desenvolvimento social e o desenvolvimento político. Isto porque só se entende política como política, quando há a valorização do homem. Essa valorização — argumentou — eleva o direito do trabalho".

Citou todos os programas sociais voltados ao trabalhador, e que contam com o apoio e a participação do Governo do Estado e ressaltou, ainda: Em cinco anos de aplicação, o FGTS já revelou todas as suas virtualidades. Já aceito por 84% dos trabalhadores nacionais. Arrecadou de janeiro de 1967 a agosto de 1971, mais de 13 bilhões de cruzeiros. Sua arrecadação média mensal é de aproximadamente 400 milhões de cruzeiros, contribuindo São Paulo com quase a metade — cerca de 190 milhões. Acima das cifras, porém, situa-se a inegável contribuição do Fundo de Garantia para a harmonização das relações com sua empresa, para o atendimento das necessidades do homem que trabalha e para a realização de numerosos programas econômicos e sociais".

de La Cueva, México; III — O ônus da prova no processo trabalhista — professor Eduardo Staforini, da Argentina; IV — Contrato de trabalho com pessoas jurídicas de Direito Público — professor A. Cesarino Jr., do Brasil; V — Fundo de Garantia por tempo de serviço — pro-

esta despejado o maior interesse no Congresso pelo seu grande alcance social e pela viabilidade econômica do sistema de garantia do trabalhador, que implementou.

Declarou o professor que a lei do FGTS tem maior alcance social do que a CLT, porque dá ao tempo de serviço do trabalhador

única forma de os empregadores se livrarem do ônus frequentemente insuperável da estabilidade. O prof. Cássio Mesquita Barros, que é advogado militante, apresentou tese ao congresso propondo a modificação da súmula n.º 21, do Tribunal Superior do trabalho. Esta de-

da diretriz da súmula para o efeito de excluir-se a contagem do tempo de serviço anterior quando o empregado após o afastado continua a trabalhar. A tese chega a justificar também a própria modificação do artigo 453 da CLT, que serviu de base à interpretação em causa.

# GOVERNO DESTINA 5,6 MILHÕES PARA 146 ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Auxílios e subvenções no montante de Cr\$ 5.638.215,72 foram destinados pelo governador Laudo Natel, em despacho com o secretário Henri Aidar, chefe da Casa Civil, a 146 instituições assistenciais, sendo 17 da Capital e 129 do Interior. As verbas, distribuídas através do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, destinam-se à manutenção de serviços, aquisição de equipamentos, reformas, ampliações ou construção de instalações.

Entre os auxílios concedidos a entidades da Capital, destacam-se os seguintes: Cr\$ 60.000,00 ao Instituto "Arnaldo Vieira de Carvalho", para aquisição de uma fonte radiativa de cobalto 60, de 1.200 cúries; Cr\$ 128.000,00 à Associação "Cruz Verde" Pró Sanatório Infantil de Paralisia Cerebral Irrecuperável, para aquisição de equipamentos; Cr\$ 170.000,00 à Sociedade Beneficente de Senhoras — Hospital Siro-Libanés, também para compra de equipamentos.

Quanto às instituições assistenciais interioranas, merecem registro especial os seguintes auxílios atribuídos pelo governador Laudo Natel: Cr\$ 50.000,00 à Associação Filantrópica Espirita de Adamantina, para prosseguimento de construção do hospital psiquiátrico, Cr\$ 65.000,00 à Associação do Hospital de Agudos, para término de construção do pavilhão infantil; Cr\$ 60.000,00 ao Nosso Ninho Terezinha Maria Auxiliadora, de Araraquara, para construção de pavilhões, dormitório e refeitório; Cr\$ 177.000,00 para ampliação da Santa Casa de Auriflâma; Cr\$ 12.000,00 para compra de equipamentos da nova ala da Santa Casa de Avaré; Cr\$ 50.000,00 à Misericórdia Botucatuense, para construção de unidade pediátrica; Cr\$ 20.000,00 ao Lar Esperança de Casa Branca, para ampliação do prédio; Cr\$ 12.150,00 à Santa Casa de Capão Bonito, para aquisição de aparelho de raios-X; Cr\$ 65.000,00 para término de parte da construção da Associação das Senhoras Espíritas de Catanduva; Cr\$ 150.000,00 para reforma e ampliação da Santa Casa de Conchas; Cr\$ 377.000,00 à Santa Casa e Maternidade de Dracena, para ampliação e equipamentos; Cr\$ 30.000,00 para construção de abrigo da Sociedade São Vice lista; Cr\$ 24.110,00 para construção de Guaimbé; 1

Guará, para compra de equipamentos; Cr\$ 90.000,00 à Associação Senhor Bom Jesus de Ibitinga, para construção, e Cr\$ 75.000,00 à Santa Casa e Maternidade da mesma cidade, para equipamentos; Cr\$ 100.000,00 à Santa Casa de Itapira, para construção; Cr\$ 22.815,00 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itu, para compra de equipamentos; Cr\$ 100.000,00 à Santa Casa de José Bonifácio, para reforma do pavilhão e sala de raios-X; Cr\$ 200.000,00 para término de construção da Santa Casa de Limeira; Cr\$ 15.000,00 para reforma e ampliação da creche na Juventude Católica de Marília; Cr\$ 30.000,00 ao Lar "Maria Imaculada", de Mococa, para reforma da sede e compra de equipamentos; Cr\$ 53.000,00 à Santa Casa de Palmítal, para instalação da rede geral de esgoto e aquisição de equipamentos; Cr\$ 316.050,00 à União Municipal Espirita de Pirassununga, para construção e equipamentos; Cr\$ 100.000,00 para término da construção da Casa da Criança de São João da Boa Vista; Cr\$ Santa Casa da mesma cidade para uma central monitora de que- Cr\$ 27.000,00 para reforma das ca- Vicentina de São Manoel; Cr\$ para construção do prédio do Asit- de Paula de Valentim Gentil.

DIÁRIO DA NOITE (1ª)  
Edição de 26/9/72



## CÂMARA DOS DEPUTADOS AVISO DE ADJUDICAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 10/72 (MOBILIÁRIO ESPECIAL PARA GABINETE DE DEPUTADO)

A Comissão Permanente de Licitações avisa aos interessados que a tomada de preços n.º 10/72, cujo edital foi publicado no Diário Oficial da União, seção I, Parte I, páginas 8244/5, do dia 14 no corrente, foi transferida do dia 29-9-72 para o dia 6-10-72, ficando, consequentemente, alterada a data de apresentação de protótipos para o dia 5-10-72, às mesmas horas, permanecendo sem alteração às demais condições do edital.

Brasília, 25 de setembro de 1972  
Maria Dulce de M. e C. de S. Guedes  
Presidente da Comissão

## Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo

### EDITAL ASSEMBLÉIA GERAL

O presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo, com fundamento na lei e nos estatutos, convoca, para o dia 2 (dois) de outubro próximo, às 17 (dezesete) horas, em primeira convocação, os associados desta entidade para a assembleia geral extraordinária, a se realizar na sede sindical, à Rua Formosa, 367 — 4.º andar, destinada a:

— deliberar sobre convenção coletiva de trabalho, tendo por objeto a revisão do reajustamento salarial da categoria vigente desde dezembro-71, além de outras reivindicações, e outorgar poderes à Diretoria para suscitar dissídio coletivo, se malograda a negociação coletiva.

Da assembleia, cuja votação será por escrutínio secreto, só poderão participar os sócios que reúnem as condições enunciadas nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 32 dos estatutos.

O quorum, em primeira convocação, é de 2/3 dos associados quites e no pleno gozo de direitos sindicais; não obtido esse quorum a assembleia será instalada em segunda e última convocação, às 19 (dezenove) horas do referido dia 2 (dois), no mesmo local, se alcançado o quorum de 1/3 (um oitavo) dos associados quites e no pleno gozo de direitos sindicais.

São Paulo, 25 de setembro de 1972  
SYLVIO DE VASCONCELLOS  
Presidente

NA CRÍSE AGUDA  
Os casos agudos cedem prontamente; a expectoração é fácil; a cura é rápida e completa.

### POÍNDIANO

EM CASOS CRÔNICOS  
GOTAS INDIANAS CIFFONI

## Impotência Sexual Doenças Venéreas

A Clínica Médica Mauá trata há mais de 20 anos. Rua Mauá, 272, em São Paulo. Telefones 220-9830 e 220-7906. das 8 às 18 h e sábados das 8 às 12 h. Diretor: DR. JOSÉ MATTOS — C.R.M. 1221.

JUSTIÇA DO TRABALHO

O Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Domingos Manoel Escalera, C E R T I F I C A, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Secretaria o processo n.º TRT/SP-224/70-A, em que são partes: Suscitante - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO PAULO e Suscitados - FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL E BEBIDAS EM GERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS, dêle, às fls. 84/86, verificou constar o ACÓRDO do teor seguinte: "Em timbre: (Armas da República. Justiça do Trabalho). Ata n.º 149/70. Aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecientos e setenta, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a presidência do Estamo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves, com a presença do Secretário do Tribunal, Sr. Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP-224/70-A - Dissídio Coletivo - entre partes Suscitante Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo e Suscitados Federação do Comércio do Estado de São Paulo e Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral no Estado de São Paulo e Outros. Apregoadas as partes. Devidamente representadas compareceram as partes. O Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo representado pelo Sr. Presidente, Silvío Vasconcellos, assistido pelo Dr. Nassim João José. A Federação do Comércio do Estado de São Paulo foi representada pelo Sr. Mário Chiarella, assistido pelo Dr. Clóvis Leite Ribeiro. Fica integrando a presente ata a lista de comparecimento assinada pelas entidades Suscitadas. Os Suscitados nesta oportunidade ofereceram documentos. Deferida a junta da. Defesa. A Federação do Comércio do Estado de São Paulo apresentou defesa, por escrito, a qual foi subscrita pelas demais entidades patronais, presentes à audiência. Em seguida depois de várias considerações feitas sobre as particularidades e peculiaridades existentes na categoria dissidente, frisou a Presi -

fls. 10,50

pgs. 10,40

imp. 10,10

1,00

15  
dm

Presidência que: Tendo em vista que recente decreto elevou o índice de produtividade nacional, para 3,5%, também, alterando o fator de correção salarial, inclusive o resíduo inflacionário; - Tendo em vista que várias categorias que têm data base equivalente, ajustaram acordos com percentuais variáveis entre 22 e 25%; Tendo em vista que o reajustamento a ser proposto, atenda aos interesses das partes dissidentes, bem como as peculiaridades da categoria, especialmente no que concerne ao nível salarial médio, como pode o Juiz Instrutor constatar pela manifestação dos interessados; Assim, para restaurar a tranquilidade e a harmonia na categoria nele envolvida, a Presidência propõe como solução do presente dissídio coletivo, o reajustamento na base de 25% (vinte e cinco por cento) devendo, entretanto, as partes se comporem em torno das demais condições da conciliação. Pela Federação do Comércio do Estado de São Paulo e pelas demais entidades. Suscitadas, presentes, foi dito que, considerando as ponderações do Juiz Instrutor, e a tradição conciliatória entre as entidades participantes do dissídio, aceitavam a proposta da Presidência no sentido do reajustamento de 25% adotadas as cláusulas da contraproposta apresentada pelos Suscitados integrantes da defesa, com algumas modificações. O Sindicato dos Empregados disse que aceitava a proposta formulada pela Presidência quanto ao reajustamento salarial de 25%, bem como as cláusulas constantes da contraproposta oferecidas pelos Suscitados com exceção do § 2º da Cláusula 6ª e do § 2º da Cláusula 7ª., que passam a ter a seguinte redação: "Cláusula VI - § 2º - O Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo destinará 20% (vinte por cento) da arrecadação prevista nesta cláusula à respectiva Federação. Cláusula VII - § 2º - Obedecidos os dispositivos desta cláusula, as entidades participantes do presente acordo se obrigam, quando solicitadas, a dar assistência e sem nenhum ônus para as partes, salvo os decorrentes de publicações de Editais,

110  
147

Editais, nos acôrdos que venham a ser celebrados entre empregadores e empregados, integrantes da categoria na respectiva base territorial". Neste ato, as partes, de comum acôrdo, requereram a homologação do acôrdo amigável efetivado nesta audiência, após a manifestação da D. Procuradoria. A Federação do Comércio, sem prejuízo do andamento do feito, requereu e foi deferido pelo Juiz Instrutor, prazo para ouvir as entidades patronais, ausentes, sôbre a aceitação da proposta conciliatória, bem como no tocante as demais cláusulas integrantes da composição amigável. Nada Mais. E, para constar, foi lavrado o presente tôrmo, que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes, e pelo Secretário, subscrito. Presidente: (a) Homero Diniz Gonçalves. Partes: (a) ilegível. (a) Luiz Carlos Stenghel. (a) ilegível. (a) Clóvis Leite Ribeiro. (a) ilegível. (a) ilegível." CERTIFICA MAIS, que às fls. 90/93, verificou constar a CONTRA-PROPOSTA DE ACÔRDO do teor seguinte: "Contra-proposta de Acôrdo. - Cláusula I - Os salários fixos ou as partes fixas dos salários-mistos, vigentes em 1º de dezembro de 1969, após a majoração do acôrdo intersindical daquele ano (TRT/SP-254/69-A), terão um reajustamento de 23,59% (vinte e três e cinquenta e nove por cento). Cláusula II - Os empregados admitidos após a data base serão reajustados em proporção ao número de meses contados da data da admissão até 30 de novembro de 1970, na base de 1/12 (umdoze avos), por mês, da percentagem fixada na cláusula I, incidente sôbre o salário de admissão. § 1º - Para corrigir distorções salariais dentro da categoria, êsse mesmo critério, salvo-se mais favorável a aplicação da Cláusula I, aplicar-se-á aos empregados que percebem apenas salários fixos e que tiveram seus salários elevados para o mínimo legal, por fôrça do Decreto nº 66.523, de 30/4/70, computadós os meses decorridos de 1º de maio a 30 de novembro de 1970, incidente a percentagem sôbre aquêle mínimo legal e compensados todos os aumentos posteriores na forma da Cláusula III. § 2º - Para aplicação do disposto nes

nesta Cláusula considerar-se-á o mês da admissão, quando esta - se tenha verificado na primeira quinzena e o mês seguinte, quando na segunda quinzena. § 3º - Nenhum empregado reajustado por força desta Cláusula, poderá ter salário maior do que o de empregado mais antigo, que lhe seja equiparável, prevalecendo, para efeito do reajustamento, o salário dêste. Cláusula III - Poderão ser aproveitados, para efeito de compensação, no presente reajustamento, todos os aumentos posteriores à data base, salvo os decorrentes de maioridade, equiparação, promoção ou transferência. Cláusula IV - O presente reajustamento aplica-se aos empregados tarefeiros, cuja remuneração consista em importância fixa, paga por unidade de tarefa, incidindo a percentagem do reajustamento sobre essa importância e observadas as demais Cláusulas dêste instrumento. Cláusula V - Os menores que tenham alcançado a maioridade trabalhista entre 1º de dezembro de 1969 e 30 de novembro de 1970, terão o reajustamento calculado sobre o salário percebido a 1º de dezembro de 1969, adicionando-se a importância do reajustamento ao salário decorrente da maioridade, obedecidas as demais cláusulas dêste instrumento. Cláusula VI - De cada empregado será, pela empresa, descontada do salário de dezembro de 1970, a contribuição única de Cr\$5,00 para os salários até Cr\$300,00 de Cr\$10,00 para os salários superiores a Cr\$300,00, para encaminhamento ao Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo, no prazo de 30 dias a contar de desconto. § 1º - As importâncias oriundas dessa contribuição ficarão vinculadas as obras de ampliação da Colônia de Férias, e manutenção e expansão dos serviços assistenciais, recreativos e educacionais. § 2º - Da importância oriunda dessa contribuição 20% serão, pelo Sindicato, destinados a respectiva Federação, sem qualquer responsabilidade por parte do empregador ou da entidade patronal. Cláusula VII - A compensação ou prorrogação da duração diária de trabalho de mulheres e menores, obedecidos os preceitos legais (CLT arts. 59, 374, 375, 384 e 413), fica auto

autorizada, atendidas as seguintes regras: a - manifestação da vontade, por escrito, por parte do empregado, assistido o menor por seu representante legal, em instrumento individual ou plúrimo do qual conste o horário normal e o horário compensável ou prorrogável; b) - serão consideradas como compensadas, não sujeitas a acréscimo salarial, as horas acrescidas em um ou mais dias da semana com correspondente diminuição em outro ou outros dias, sem que seja excedido o horário contratual da semana; as horas trabalhadas excedentes desse horário, até o limite legal, serão consideradas como horas extras, sujeitas ao acréscimo salarial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal; c - o acréscimo salarial, em se tratando de comissões, será calculado tomando-se por base o valor da média horária de comissões nos doze meses antecedentes, sobre o qual se calculará o percentual do acréscimo multiplicando-se o resultado pelo número de horas extras remuneráveis; 4 - as regras constantes desta Cláusula serão aplicáveis a compensação ou prorrogação, dentro do horário diurno, isto é, até as 22 horas (CLT art. 73, § 2º), observada a legislação municipal sobre o funcionamento do comércio. § 1º - O critério de cálculo, previsto na letra "C" desta Cláusula, será aplicável, de modo geral, ao pagamento de horas extras dos empregados comissionistas. § 2º - Obedecidos os dispositivos desta Cláusula, as entidades participantes do presente acordo se obrigam, quando solicitadas, a dar assistência, sem nenhum ônus para as partes, nos acordos que venham a ser celebrados entre empregadores e empregados, integrantes de sua categoria, na respectiva base territorial. Cláusula VIII - O presente acordo terá vigência por um ano, a contar de 1º de dezembro de 1970, aplicando-se aos integrantes da categoria profissional do Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo, na base territorial deste. (a) Clóvis Leite Ribeiro." CERTIFICA MAIS, que às fls. 130, verificou constar o ACÓRDÃO do teor seguinte: "Em timbre: (Armas da República. Poder Judiciário. Jus

Justiça do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região) Processo TRT/SP-224/70-A - Dissídio Coletivo (Acôrdo) - Capital. Acórdão nº 10.250. Vistos, relatados e discutidos êstes autos - de dissídio coletivo (acôrdo) (Processo TRT/SP-224/70) da Capital, em que figuram como suscitante Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo e suscitados Federação do Comércio do Estado de São Paulo e Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral no Estado de São Paulo e outros; ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por maioria de votos, em homologar o acôrdo de fls., para que produza efeitos legais, vencido o Exmo. Sr. Juiz Wilson de Souza Campos Batalha. Custas em partes iguais sôbre Cr\$1.000,00. São Paulo, 23 de novembro de 1970. (a) Homero Diniz Gonçalves, Presidente. (a) José Teixeira Penteado, Relator. (a) Vinicius Ferraz Torres, Procurador (cliente)." NADA MAIS. E, para constar, eu,--

*W. Penteado* Oficial Judiciário "PJ-5", com exercício na Secção de Traslados e Certidões, extraí e datilografei a presente, que vai assinada e conferida pelo Chefe da mesma Secção,

*W. Penteado* que dá fé, visada pelo Diretor do Serviço Judiciário, *[Signature]* pelo Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região,-----

*[Signature]* . São Paulo, dezoito de maio de mil novecentos e setenta e um.-----

DIRETORIA DO SERVIÇO JUDICIÁRIO

Paga conforme guia nº *256455*

São Paulo, *19/6/74*

*[Signature]*

## JUSTIÇA DO TRABALHO

O Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Domingos Manoel Escalera, C E R T I F I C A, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Secretaria o processo n.º fls. 30,50 TRT/SP-238/71-A, em que são partes: Suscitante — SINDICATO DOS pgs. 30,40 EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO PAULO e Suscitado - FEDERAÇÃO DO imp. 30,10 COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, dêle, às fls. 113/117, verificou constar o ACÓRDO do teor seguinte: "Em timbre: (Armas da República. Justiça do Trabalho). Ata nº 154/71. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e setenta e um, às 14,30 horas, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a Presidência do Exmo. - Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves, com a presença do Secretário do Tribunal, Sr. Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP-238/71-A- Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo, como suscitante e Federação do Comércio do Estado de São Paulo e outros, como suscitados. Feito o pregão. Compareceu o Sindicato dos Empregados representado pelo Sr. Silvio de Vasconcelos, assistido pelos Drs. Nassim João José e Hiroshi Hirakawa. A Federação do Comércio do Estado de São Paulo, compareceu representada pelo Sr. Mádio Chiarella, Vice-Presidente, assistido pelo Dr. Clóvis Leite Ribeiro. As entidades suscitadas, relacionadas às fls. 17 e 18, que compareceram assinam, a final, a presente ata. A Federação do Comércio, apresenta contestação por escrito, a qual foi subscrita pelas demais entidades patronais. Vista ao suscitante. Determinada a juntada. Em seguida, depois de considerações feitas sobre as particularidades e peculiaridades existentes na categoria profissional e econômica, o Juiz Instrutor do feito, considerando o decreto que fixou o índice de produtividade nacional em 3,5%, considerando o fator de correção salarial vigente, inclusive o atual resíduo inflacionário aplicado e a final, considerando que o reajustamento a ser



ser proposto, atende aos interesses das partes litigantes, bem como às peculiaridades das categorias, especialmente no que concerne ao nível salarial médio, como pôde constatar pela manifestação dos interessados, assim, o Juiz Instrutor para restaurar o poder aquisitivo dos empregados, tranquilidade e harmonia na categoria nele envolvida, propõe como solução do presente dissídio coletivo, a concessão do reajustamento salarial na base de 22% (vinte e dois por cento), devendo, entretanto, as partes se compôr em tórno das demais condições da conciliação. Pela Federação do Comércio do Estado de São Paulo e pelas demais entidades patronais presentes, foi dito que, tendo em vista as ponderações do MM. Juiz Presidente, do Tribunal e a tradição conciliatória entre as entidades participantes do dissídio, aceitavam o acôrdo proposto no sentido do reajustamento de 22%, adotadas as cláusulas do instrumento do acôrdo, neste ato oferecida, subscrito pela Federação do Comércio do Estado de São Paulo e Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo. Prosseguindo, disse o suscitante estar plenamente de acôrdo com a proposta formulada pela Presidência no tocante à concessão do reajuste de 22%, vigorando as demais cláusulas integrantes do instrumento do acôrdo assinado pelas partes, passando, portanto, a integrar esta ata de instrução e conciliação. O Sindicato suscitante e os suscitados, devidamente representados, requereram, após a audiência da Procuradoria Regional a homologação do acôrdo pelo E. Tribunal, para que produza os efeitos de direito. A suscitada, Federação do Comércio, solicitou prazo de 5 dias para consultar as entidades suscitadas, ausentes à audiência, sôbre a composição amigável realizada, em razão da concordância do suscitante, pela Presidência foi deferida. Findo o prazo, encaminhe-se à D. Procuradoria Regional, para emitir parecer. Nada Mais. E, para constar foi lavrado o presente tôrmo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes e pelo Sr. Secretário, subscrito. (a)-

(a) Homero Diniz Gonçalves, Presidente. (a) Silvío de Vasconcellos. (a) ilegível, Suscitante. (a) Mádio Chiarella. (a) Clóvis-Leite Ribeiro, Suscitado. Constan ainda dez assinaturas ilegíveis." Acôrd: Cláusula I - Os salários fixos ou as partes fixas dos salários mistos vigentes em 1º de dezembro de 1970, após a majoração do acôrd intersindical daquele ano (processo TRT/SP-224/70), terão um reajustamento de ~~22%~~ (vinte e dois por cento); Cláusula II - Os empregados admitidos após a data base, até 30 de novembro de 1971, serão reajustados mediante aplicação da percentagem de reajustamento sobre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo exercente do mesmo cargo ou função. Cláusula III - Poderão ser aproveitados, para efeito de compensação, no presente reajustamento, todos os aumentos posteriores à data base, salvo os decorrentes de maioridade, equiparação, promoção ou transferência. Cláusula IV - O presente reajustamento aplica-se aos empregados tarefeiros, cuja remuneração consista em importância fixa, paga por unidade de tarefa, incidindo a percentagem do reajustamento sobre essa importância e observadas as demais cláusulas deste instrumento. - Cláusula V - Os menores que tenham completado dezoito (18) anos de idade entre 1º de dezembro de 1970 e 30 de novembro de 1971, terão o reajustamento da cláusula I sobre o salário da maioridade, obedecidas as demais cláusulas deste instrumento e observado o limite a que se refere a cláusula II. Cláusula VI - De cada empregado será pela empresa descontada do salário de dezembro de 1971, a contribuição única de Cr\$5,00 se se tratar de empregado menor de 18 anos, cuja remuneração mensal seja inferior ao salário mínimo regional de adulto e de Cr\$10,00 se se tratar de empregado cujo salário mensal seja igual ou superior a esse limite, para encaminhamento ao Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo, no prazo de trinta dias a contar da data do desconto. § 1º - As importâncias oriundas dessa contribuição ficarão vinculadas às obras de ampliação da Colônia de Férias,-

Férias, e manutenção e expansão dos serviços assistenciais, recreativos e educacionais. § 2º - O Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo, destinará 20% (vinte por cento) da arrecadação prevista nesta cláusula, à respectiva Federação. Cláusula VII - A compensação ou prorrogação da duração diária de trabalho de mulheres e menores, obedecidos os preceitos legais, - (CLT - arts. 59, 374, 375, 384 e 413), fica, autorizada, atendidas as seguintes regras: a) manifestação da vontade, por escrito por parte do empregado, assistido o menor por seu representante legal, em instrumento individual ou plúrimo do qual conste o horário normal e o horário compensável ou prorrogável. b) serão consideradas, como compensadas, não sujeitas a acréscimo salarial, as horas acrescidas em um ou mais dias da semana com correspondente diminuição em outro ou outros dias, sem que seja excedido o horário contratual da semana; as horas trabalhadas excedentes dêsse horário, até o limite legal, serão consideradas como horas extras, sujeitas ao acréscimo salarial de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal; c) o acréscimo salarial, em se tratando de comissões, será calculado tomando-se por base o valor da média horária de comissões nos doze meses antecedentes, sobre o qual se calculará o percentual do acréscimo multiplicando-se o resultado pelo número de horas extras remuneráveis; d) as regras constantes desta cláusula, serão aplicáveis à compensação ou prorrogação, dentro do horário diurno, - isto é, até às 22 horas (C.L.T. - art. 73, § 2º), observada a legislação municipal sobre o funcionamento do comércio. § 1º - O critério de cálculo, previsto na letra "c" desta cláusula, será aplicável, de modo geral, ao pagamento de horas extras dos empregados comissionistas. § 2º - Obedecidos os dispositivos desta cláusula, as entidades participantes do presente acôrdo, - se obrigam, quando solicitadas, a dar assistência, sem nenhum ônus para as partes, salvo os decorrentes de publicações de Editais, nos acôrds que venham a ser celebrados entre empregado -

empregadores e empregados, integrantes da categoria na respectiva base territorial. Cláusula VIII - O presente acôrdo terá vigência por um ano, a contar de 1º de dezembro de 1971, aplicando-se aos integrantes da categoria profissional do Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo, na base territorial deste. São Paulo, 25 de novembro de 1971. Federação do Comércio do Estado de São Paulo. (a) Mádio Chiarella. Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo, (a) Silvio de Vasconcellos." CERTIFICA MAIS, que às fls. 139, verificou constar o ACÓRDÃO do teor seguinte: "Em timbre: (Armas da República. Poder Judiciário. Justiça do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região). Processo TRT/SP-238/71-A - Dissídio Coletivo (Acôrdo) - Capital Acórdão nº 7.952/71. Vistos, relatados e discutidos êstes autos de Dissídio Coletivo (Processo TRT/SP-238/71-A) (Acórdão) Capital, em que são partes, suscitante Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo e como suscitados Federação dos Comércio do Estado de São Paulo e outros; ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por maioria de votos, em homologar o acórdão de fls., para que produza efeitos legais, devendo o desconto contido na cláusula VI ser recolhido em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal, em favor da entidade suscitante, vencidos, em parte, os Exmos. Srs.- Juízes Reginaldo Mauger Allen, Albino Feliciano da Silva e Wilson de Souza Campos Batalha, que deixavam de homologar o acórdão. Custas em partes iguais sôbre Cr\$1.000,00. São Paulo, 13 de dezembro de 1971. (a) Homero Diniz Gonçalves, Presidente. (a) Gilberto Barreto Fragoso, Realtor. (a) José Paulo Vieira, Procurador (ciente)." NADA MAIS. E, para constar, eu *[assinatura]* Oficial Judiciário "PJ-5", com exercício na Secção de Traslados e Certidões, extraí e datilografei a presente, que vai assinada e conferida pelo Chefe da mesma Secção, *[assinatura]* que dá fé, visada pelo Diretor do Serviço Judiciário,----- e pelo Secretário do Tribunal Regional-



RELAÇÃO DAS ENTIDADES PATRONAIS

121  
ah

- ✓ 1 - FEDERAÇÃO DO COMERCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Dr. Vila Nova, 228-2º andar
- ✓ 2 - SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE ALCOOL E BEBIDAS EM GERAL  
NO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Riachuelo, 96-5º andar-c/502
- 3 - SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE ALGODÃO NO ESTADO DE S.PAULO  
Rua São Bento, 329-7º andar-s/77
- 4 - SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS SANITARIOS DE S.PAULO  
Rua da Abolição, 66-c/23
- ✓ 5 - SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE COUROS E PELES DE SÃO PAULO  
Rua da Consolação, 65-1º andar
- 6 - SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DE  
SÃO PAULO  
Avenida Senador Queirós, 611-2º andar
- 7 - SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS  
DE SÃO PAULO  
Rua Capitão Mór Jerônimo Leitão, 108-s/26
- ✓ 8 - SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINISMOS EM GERAL DE  
SÃO PAULO  
Rua da Consolação, 65-1º andar
- 9 - SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE  
SÃO PAULO  
Rua da Abolição, 66-c/23
- ✓ 10 - SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO DE S.PAULO  
Rua da Consolação, 65-1º andar
- ✓ 11 - SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE SACARIA EM GERAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
Rua da Consolação, 65-1º andar
- 12 - SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, VESTUARIOS E ARMA-  
RINHOS DE SÃO PAULO  
Praça Ramos de Azevedo, 209-2ª sobreloja
- ✓ 13 - SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS PLANOS, CRISTAIS E  
ESPELHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua da Consolação, 65-1º andar
- ✓ 14 - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS E ACESSORIOS NO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Avenida Paulista, 1009-1º andar
- ✓ 15 - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DE SÃO PAULO  
Rua da Consolação, 65-1º andar
- 16 - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARVÃO VEGETAL E LENHA NO  
ESTADO DE SÃO PAULO
- ✓ 17 - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DE SÃO PAULO  
Rua Senador Feijó, 40-5º andar
- 18 - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DOS FEIRANTES DO ESTADO DE  
SÃO PAULO  
Avenida Senador Queirós, 605-23º andar-s/2303

- 19 - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DE SÃO PAULO  
Rua 24 de Maio, 35-13ºandar-s/1315
- ✓ 20 - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS DE SÃO PAULO  
Rua da Consolação, 65-1ºandar
- 21 - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINISMOS, FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E VIDROS DE SÃO PAULO  
Rua Capitão Mór Jerónimo Leitão, 108-2ºandar-s/26
- ✓ 22 - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E APARELHOS ELETRO DOMESTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua da Consolação, 65-1ºandar
- ✓ 23 - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E CIENTIFICO NO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua da Consolação, 65-1ºandar
- ✓ 24 - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL OTICO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO NO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua da Consolação, 65-1ºandar
- 25 - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NOS MERCADOS DE SÃO PAULO  
Rua Comendador Affonso Kherlakian, 160-4ºandar-s/41
- ✓ 26 - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS DE SÃO PAULO  
Rua da Consolação, 65-1ºandar
- 27 - SINDICATO DO COMERCIO DE VENDEDORES AMBULANTES DE SÃO PAULO  
Avenida Rangel Pestana, 271-1ºandar-c/12
- ✓ 28 - SINDICATO DOS LOJISTAS NO COMERCIO DE SÃO PAULO  
Rua Xavier de Toledo, 99-2ºandar

122  
127

123  
Lch

-1869/72

10-10-1972

Srs. Diretores da Federação do Comércio do Estado de S. Paulo

18.10.

16.00

Amando N. Falleiros



124  
0/27

-1870/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool  
e Bebidas em Geral

18.10.

16.00

Amando N. Falleiros

12/5  
10/7

-1871/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato do Com. Varejista de Algodão no  
Estado de S. Paulo

18-10-

16.00

Amando N Falleiros

7/26  
dy

-1872/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato do Comércio Atacadista de Artigos  
Sanitários de S. Paulo.

18-10-

16.00

Amando N. Falleiros

2/27  
2/27

-1873/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato do Com. Atacadista de Couros e  
Peleas de S. Paulo.

18-.10-

16.00

Amando N. Falleiros

228  
247

-1874/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato do Com. Atacadista de Gêneros Alimentícios de S. Paulo

18-10-

16.00

Amando N. Falleiros

229  
2/27

-1875/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato do Com. Atacadista de Louças, Tintas  
e Ferragens de S. Paulo

18-.10

16.00

Amando N. Falleiros

280  
2/27

-1876/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato do Com. Atacadista de Maquinismos  
em Geral de S. Paulo

18-10-

16.00

Amando N. Falleiros

131  
9/27

-1877/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato do Com. Atacadista de Materiais  
de Construção de S. Paulo

18-10-

16.00

Amando N. Falleiros



132  
27

-1878/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato do Com. Atacadista de Papel e Papelão  
de S. Paulo

18-10-

16.00

Amando N. Falleiros

133  
27

-1879/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato do Com. Atacadista de Sacaria em  
Geral do Estado de S. Paulo

18-10-

16.00

Amando N. Falleiros

-1880/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestu-  
-rios e Armarinhos de S. Paulo.

18-10-

16.00

Amando N. Falleiros

131  
2/27

105  
dy

-1881/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato do Com. Atacadista de Vidros Planos,  
Cristais e Espelhos no Estado de S. Paulo

18-10- 16.00

Amando N. Falleiros

-1882/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Com. Varejista de Automóveis e Acessórios no  
Estado de S. Paulo.

18-10-

16.00

Amando N. Falleiros

236  
2/4

37  
d. 27

-1883/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato do Com. Varejista de Calçados de SP.

18-10-

16.00

Amando N. Falleiros

138  
24

-1884/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato do Comércio Varejista de Carvão  
Vegetal e Lenha no Estado de S. Paulo

18-10-

16.00

Amando N. Falleiros

139  
dy

-1885/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato do Com. Varejista de Carnes Frescas  
de São Paulo.

18-10-

16.00

Amando N. Falleiros



10  
10/10

-1886/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato do Com. Varejista de Feirantes do  
Estado de S. Paulo

18-10

16.00

Amando N. Falleiros

2/4/1  
2/2  
2/4

-1887/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato do Com.Varejista de Gêneros Aliment.  
de SPaulo

18-10-

16.00

Amando N.Falleiros

7/92  
2/27

-1888/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato do Com. Varejista de Livros de SP.

18-10-

16.00

Amando N. Falleiros

2/2/3  
dm

-1889/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato do Com. Varejista de Maquinismos,  
Ferragens, Tintas, Louças e Vidros de SPaulo

18-10-

16.00

Amendo N. Falleiros

244  
dy

-1890/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato do Com. Varejista de Material Elétrico  
e Aparelhos Eletr-Domésticos no Estado de SPaulo

18-10-

16.00

Amando N. Falleiros

145  
2/27

-1891/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato do Com.Varejista de Material Médico  
Hospitalar e Científico no Estado de S.Paulo

18-10-

16.00

Amando N.Falleiros

46  
2/27

-1892/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato do Com. Varejista de Material Ótico,  
Fotográfico e Cinematográfico no Estado de SP

18-10-

16.00

Amando N. Falleiros

2/4/72  
CPM

-1893/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato do Com. Varejista de Mercados de SP.

18-10-

16.00

Amando N. Falleiros



248  
9/27

-1894/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato do Com. Varejista de Pneumaticos SP.

18-10-

16.00

Amando N. Falleiros

9/49  
AM

-1895/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato do Com. de Vendedores Ambulantes SP

18-10-

16.00

Amando N. Falleiros

2/50  
4/4

-1896/72

10-10-1972

Srs. Diretores do Sindicato dos Lojistas no Com. de S. Paulo

19-10-

16.00

Amando N. Falleiros



# Federação do Comércio do Estado de São Paulo

São Paulo, 13 de outubro de 1972

Ref: 698/72 - 7.2

e. m.

Prezado Senhor

Temos o prazer de vir à presença de Vossa Senhoria com a finalidade especial de credenciar o Sr. MÁDIO CHIARELLA, Vice Presidente, para representar esta entidade na reunião a ser realizada nessa Delegacia, às 16,00 horas do próximo dia 18 de outubro, em atenção ao seu expediente SS/SACA-1869/72.

Renovamos a Vossa Senhoria os nossos protestos de apreço e consideração.

JOSE PAPA JUNIOR  
Presidente

Ilustríssimo Senhor  
Chefe da Secção de Atividades Culturais e  
Assistenciais da Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo  
CAPITAL

sa/mi  
c. c. D J. (2)



# Federação do Comércio do Estado de São Paulo 152 27

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Dr. Villa Nova, 228 - nesta capital -, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **JOSÉ PAPA JÚNIOR**, nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. **CLÓVIS LEITE RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob o nº 1.689 e CPF-002037428, ao qual confere os poderes da cláusula "ad judicium", para o fim especial de representar a ou torgante em reunião a ser realizada na Delegacia Regional do Trabalho e perante o Judiciário Trabalhista no DISSÍDIO COLETIVO suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO PAULO, podendo o referido procurador apresentar contestação, transigir, firmar acordos, desistir, dar e receber quitação, recorrer à superior instância e praticar todos os demais atos necessários ao cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer.

São Paulo, 13 de outubro de 1972



**JOSÉ PAPA JÚNIOR**  
Presidente

SELOS COMPREENDIDOS EM VALORES

20  
**CANTOR LUIZ CARLOS**  
 LUIZ MARGARIDO DE SAUS LARANJA  
 ESCRITÓRIO  
 MANOEL ODEBRECHT DA COSTA  
 OFICINA PAICR  
 LARCO DO ARCOUCHE, 161 - Subloja

Reconheço a firma de Clóvis Leite Ribeiro  
 em São Paulo, de 13 de Outubro de 1972

Em test.º Clóvis Leite Ribeiro da verdade

Clóvis Leite Ribeiro  
 OSVALDO FERREIRA DE SAUS LARANJA  
 JOSÉ PAPA JÚNIOR  
 20/10/72

sa/mi



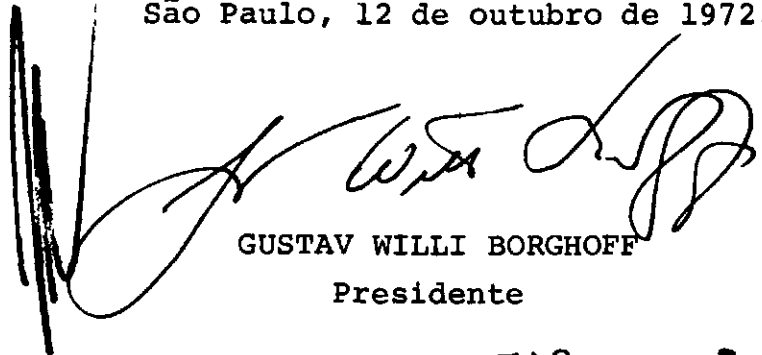
13  
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO

154  
4

PROCURAÇÃO

O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu presidente, outorga, ao Dr. Clovis Leite Ribeiro, advogado, brasileiro, casado, inscrito na O.A.B. sob nº 1689, CPF nº 002 037 428, plenos poderes "ad judicia" para representá-lo no processo de reajustamento salarial suscitado pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo, inclusive com poderes de transigir, celebrar acôrdos e substabelecer.

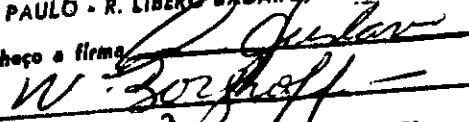
São Paulo, 12 de outubro de 1972.

  
GUSTAV WILLI BORGHOFF  
Presidente

11.º CARTÓRIO DE NOTAS  
ANTIGO TABELIONATO VEIGA  
ANTONIO S. DE SAUS JUNIOR  
ESCRIVÃO  
LUIZ MENDES RIBEIRO  
OFICIAL SA TOR  
ANTONIO R. DE SAUS  
ESCRIVÃO  
RUA LIBERO MADARÓ, 293 - LOJA G  
N.º 661  
GUANABARA

11.º CARTÓRIO DE NOTAS  
ANTIGO TABELIONATO VEIGA  
(SÃO PAULO - R. LIBERO MADARÓ, 293 - LOJA G)

Redenção a firma



S. PAULO, 12 DE OUTUBRO DE 1972

em ass.º

de verdade.

ESCRIVÃO  
ESTADO  
CART. SERV. CTR. 0.07  
TOTAL CTR. 0.10



# SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL E BEBIDAS EM GERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA RIACHUELO, 96  
5.º ANDAR

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio  
de acordo com o Decreto-Lei n.º 1.402 de 5-7-38

TELEFONE: 32-4864  
SÃO PAULO

São Paulo, 13 de outubro de 1972

Ilmo.Sr.

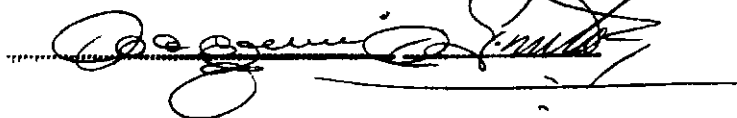
Chefe da Seção de Atividades Culturais e  
Assistenciais da Delegacia Regional do  
Trabalho em São Paulo  
Capital

Prezado Senhor

Na qualidade de Diretor Secretário do Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral no Estado de São Paulo, tenho o prazer de vir a presença de V.Sa. com o fim de credenciar o Senhor JOSÉ CARLOS DE ABREU, Secretário Geral, para representar esta entidade na reunião que será realizada no próximo dia 18, às 16:00 horas, por solicitação do Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo.

Atenciosamente,

*Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool  
Bebidas em Geral no Estado de S. Paulo*





# SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE COUROS E PELES DE SÃO PAULO

**NOVO ENDERÊÇO**  
R. DA CONSOLAÇÃO, 65-1.º and-  
SÃO PAULO

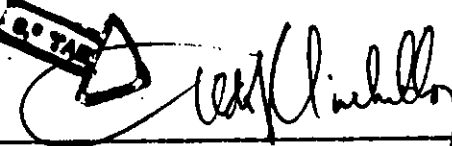
656  
27

## PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração, o SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE COUROS E PELES DE SÃO PAULO, com enderêço nesta - Capital à rua da Consolação, 65 - 1º Andar, por - seu Presidente infra assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores e advogados, conjunta ou separadamente, independentemente da ordem de - nomeação, os Drs. JOÃO NERY GUIMARÃES e UIRATAN BRASIL TEIXEIRA, brasileiros, casados, com escri- tório nesta Capital à rua da Consolação, 65 - 1º andar, aos quais confere amplos poderes para o fô- ro em geral, com a cláusula "ad judicium", perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, defender o outorgante em Dissídios Coletivos, podendo para tan- to, confessar, transigir, desistir, firmar acordos e compromissos e, representar o outorgante em Mêsas Redondas na Delegacia Regional do Trabalho, poden- do inclusive substabelecer.

AV. PAULISTA, 1008 - 8.º ANDAR - SÃO PAULO

São Paulo, 12 de outubro de 1972



Aldo Minchilo

Presidente -

Selos Estatutais e da Carteira dos Serventias recolhidos p/ verba

**OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Quirino de Andrade, 241 - S. PAULO  
Fones: 66-2042 - 34-4443

Recebeço a \_\_\_\_\_ firma \_\_\_\_\_



S. Paulo, 12 de OUT. de 1972

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

LUIZ MARIN (Escritor) MOACIR GARDINA (Escritor)

REGISTRO  
ESTADO  
CART. SERVA  
TOT. P. REA. T.  
09 028  
09 007  
09 010

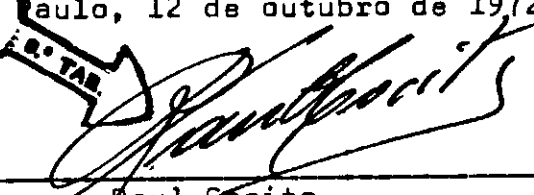
SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINISMOS EM GERAL DE SÃO PAULO

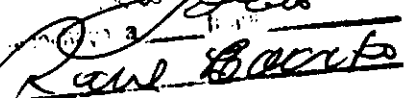
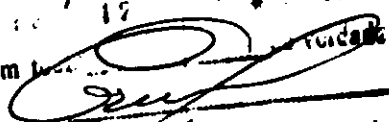
157  
21

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de pro-  
curação, o SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUI-  
NISMOS EM GERAL DE SÃO PAULO, com séde nesta Capital,  
à rua da Consolação, 65 - 1º Andar, por seu Presiden-  
te infra assinado, nomeia e constitui seus bastantes  
procuradores e advogados, conjunta ou separadamente,  
independentemente da ordem de nomeação, os Drs. JOÃO  
NERY GUIMARÃES e UBIRATAN BRASIL TEIXEIRA, brasilei-  
ros, casados, com escritório nesta Capital à rua da  
Consolação, 65 - 1º Andar, aos quais confere amplos  
poderes para o fôro em geral, com a cláusula "ad ju-  
dicia", perante qualquer Juízo, Instância ou Tribu-  
nal, defender o outorgante em Dissídios Coletivos,  
podendo para tanto, confessar, transigir, desistir,  
firmar acordos e compromissos e, representar o outor-  
gante em Mêsas Redondas na Delegacia Regional do Tra-  
balho, podendo inclusive substabelecer.

RUA DA CONSOLAÇÃO, 65, 1.º ANDAR - FONES: 34-9370 - 34-0899 e 32-7611 - SÃO PAULO

São Paulo, 12 de outubro de 1972  
  
Raul Cocito  
-Presidente-

9.º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Quirino de Andrade, 241 - S. PAULO  
15.10.72  
  
Raul Cocito  
Em ...  


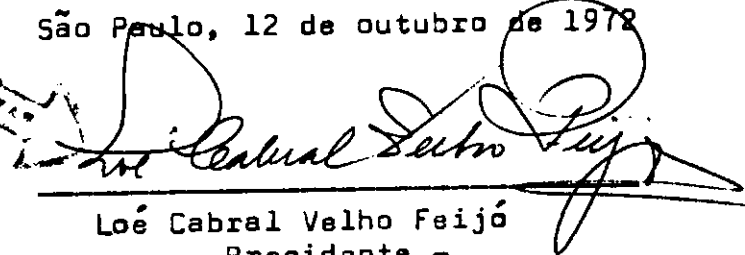
**SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO DE SÃO PAULO**

158  
24

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR**

Pelo presente instrumento particular de procuração, o SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital à rua da Consolação, 65 - 1º Andar, por seu Presidente infra assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores e advogados, conjunta ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, os Drs. JOÃO NERY GUIMARÃES e UBIRATAN BRASIL TEIXEIRA, brasileiros, casados, com escritório nesta Capital à rua da Consolação, 65 - 1º Andar, aos quais confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula "ad judicium", perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, defender o outorgante - em Dissídios Coletivos, podendo para tanto, confessar, transigir, desistir, firmar acordos e compromissos e, representar o outorgante em Mêsas Redondas na Delegacia Regional do Trabalho, podendo inclusive substabelecer.

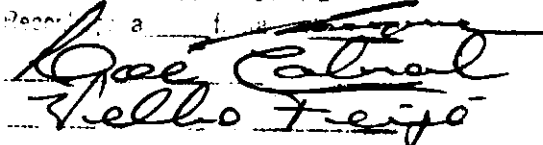
São Paulo, 12 de outubro de 1972

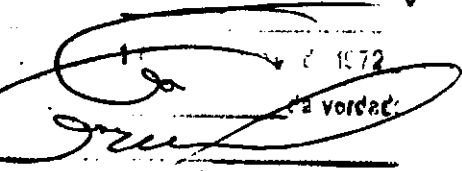
  
Loé Cabral Velho Feijó  
- Presidente -

RUA DA CONSOLAÇÃO, 65, 1.º ANDAR - FONES: 36-9370 - 34-0899 e 32-7611 - SÃO PAULO

**9.º OFÍCIO DE NOTAS**

Rua Quirino de Azevedo, 241 - S. PAULO  
Fones: 52-0270 - 34-4412

Recebi a assinatura de  
  
Loé Cabral Velho Feijó

em 12 de outubro de 1972  
  
em verdade.

Selo: Estádios e da Carteira das  
Serpentes vermelhas p/ verba

MOACIR GARDINAL (Economista Registrado)





**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DE SÃO PAULO**

161  
07

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR**

Pelo presente instrumento particular de procuração, o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à rua da Consolação, 65 - 1º Andar, por seu Presidente infra assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores e advogados, conjunta ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, os Drs. JOÃO NERY GUIMARÃES e UBIRATAN BRASIL TEIXEIRA, brasileiros, casados, com escritório nesta Capital à rua da Consolação, 65 - 1º Andar, aos quais confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula "ad judicium", perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, defender o outorgante em Dissídios Coletivos, podendo para tanto, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos e representar o outorgante em Mêsas Redondas na Delegacia Regional do Trabalho, podendo inclusive substabelecer.

RUA DA CONSOLAÇÃO, 65, 1.º ANDAR - FONES: 36-9370 - 34-0899 • 32-7611 - SÃO PAULO

São Paulo, 12 de outubro de 1972

Daniel Maria de Souza  
- Presidente -

J. C. ...

Rua Quilino de Almeida, 241 - S. PAULO  
Fones: 33-2042 - 34-4442

Recebo a firma Daniel Maria de Souza

S. Paulo 12 de outubro de 1972

Em test. [Signature] da verdade

ESCRITÓRIO ESTADUAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

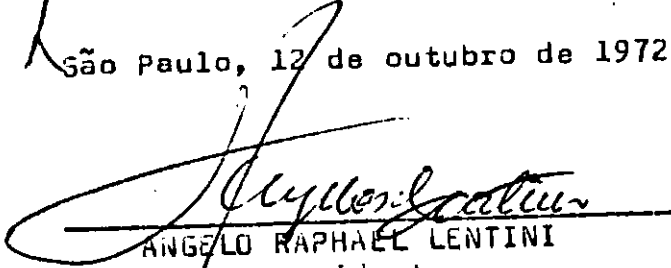
TCR...

162  
dm

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de -  
procuração, o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE  
MATERIAL ELÉTRICO E APARELHOS ELETRO-DOMÉSTICOS -  
NO ESTADO DE SÃO PAULO, com séde nesta Capital, à  
rua da Consolação, 65 - 1º Andar, por seu Presi-  
dente infra assinado, nomeia e constitui seus bas-  
tantes procuradores e advogados, conjunta ou sepa-  
radamente, independentemente da ordem de nomeação,  
os Drs. JOÃO NERY GUIMARÃES e UBIRATAN BRASIL TEI-  
XEIRA, brasileiros, casados, com enderêço nesta -  
Capital à rua da Consolação, 65 - 1º Andar, aos -  
quais confere amplos poderes para o fôro em geral,  
com a cláusula "ad judicium", perante qualquer Jui-  
zo, Instância ou Tribunal, defender o outorgante  
em Dissídios Coletivos, podendo para tanto, confes-  
sar, transigir, desistir, firmar acordos e compro-  
missos e, representar o outorgante em Mêsas Redon-  
das na Delegacia Regional do Trabalho, podendo in-  
clusive substabelecer.

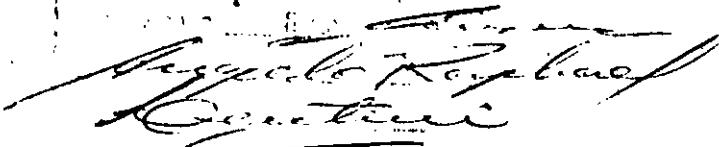
São Paulo, 12 de outubro de 1972

  
ANGELO RAPHAEL LENTINI  
- Presidente -

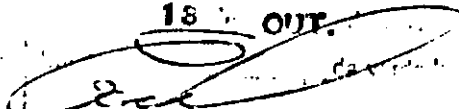
9.º OFÍCIO DE REGISTRO

Rua Curitiba de Andrade, 241 - S. PAULO

CEP: 01042-000



18 OUT.



LUIZ B. ...

COPIA  
Cadastrado em  
1972

OFICIO DE NOTARÍA  
LA CAJON DE SERENA, AUSTRIA  
CONFESIONADO  
18  
2011

*[Handwritten signature]*



SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS DE SÃO PAULO

663  
d1

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

RUA DA CONSOLAÇÃO, 65, 1.º ANDAR - TELEFONES: 32-7611 - 34-0899 - 36-9370 - SÃO PAULO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS DE SÃO PAULO, com séde nesta Capital à rua da Consolação, 65 - 1ª Andar, por seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores e advogados, conjunta ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, os Drs. JOÃO NERY GUIMARÃES e UBIRATAN BRASIL TEIXEIRA, brasileiros, casados, com escritório nesta Capital, à rua da Consolação, 65 - 1ª Andar, aos quais confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula "ad judicia", perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, defender o outorgante em Dissídios Coletivos, podendo para tanto, confessar, -- transigir, firmar acordos e compromissos e, representar o outorgante em Mêsas Redondas na Delegacia Regional do Trabalho, podendo inclusive substabelecer.

São Paulo, 12 de outubro de 1972

*Francisco Summa*

FRANCISCO SUMMA

9.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Quirino de Andrade, 241 - S. PAULO

Fones: 33-2042 - 34-4442

Reconheço a firma

*Francisco Summa*

12 de OUT. de 1972

da verdade

LUK

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ÓPTICO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

117  
164  
PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração, o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ÓPTICO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à rua da Consolação, 65 - 1º Andar, - nomeia e constitui seus Bastantes procuradores e advogados, conjunta ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, os Drs. -- JOÃO NERY GUIMARÃES e UBIRATAN BRASIL TEIXEIRA, brasileiros, casados, com escritório nesta Capital, à rua da Consolação, 65 - 1º Andar, aos quais confere amplos poderes para p fôro em geral, com a cláusula "ad judicium", perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, defender o outorgante em Dissídios Coletivos, podendo para tanto, confessar, transigir, desistir, firmar acordos e compromissos, representar o outorgante em Mêsas Redondas na Delegacia Regional do Trabalho, podendo inclusive substabelecer.

São Paulo, 12 de outubro de 1972

**16.º CARTORIO DE NOTAS DA CAPITAL**  
(Tabelionato BRUNO ZARATIN)  
**CARLOS ZARATIN**  
ESCRIVÃO  
**REYNALDO GIL ZARATIN**  
OFICIAL MAIOR  
RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 48  
Reconheço a firma *Jose Basile*

**TAXAS RECOLHIDAS POR VERBA**

São Paulo, 16 01 1972

Em Testemunha de Verdade

**BENEDITO F. DE CASTILHO**  
**RONALDO R. ZARATIN**  
**MARLENA T. ZARATIN**  
**JARLOS ZARATIN JÚNIOR**  
**CLAUDIO M. ZARATIN**  
Escrivães Autorizados

*Jose Basile*  
JOSE BASILE  
- Presidente -  
Em Exercício

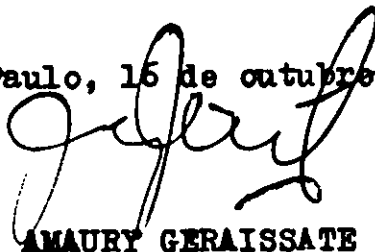


PROCURAÇÃO

266  
h

Por este instrumento particular de procuração, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representado por seu Presidente senhor Amaury Geraissate, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado ARMINDO CARDOSO DA ROCHA, inscrito na O.A.B., Secção de São Paulo, sob nº 10.100, com escritório à av. Senador Queiroz, 611 - 2º andar, ao qual confere os poderes da cláusula "ad judicia" para o foro em geral, especialmente para representá-lo na reunião de Reajustamento Salarial do Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo, podendo o mencionado procurador praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive contestar, fazer acôrdo e substabelecer.

São Paulo, 15 de outubro de 1.972.



AMAURY GERAISATE

Presidente



167  
 dm

Aos dezoito dias do mês de outubro de 1972, às 16.00 horas, na Sala de Reuniões do Serviço Sindical, sob a presidência do sr. Amando Nascimento Falleiros, Chefe da Seção, compareceram: a Federação dos Empregados no Comércio do Estado de S. Paulo, representada pelo sr. Sylvio de Vasconcellos, que representa também, o Sindicato dos Empregados no Comércio de S. Paulo, assistido pelo Dr. Hiroshi Hirakawa, Advogado; a FEDERAÇÃO DO COMERCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelo sr. Mádio Chiarella, Vice-Presidente, assistido pelo Dr. Clóvis Leite Ribeiro, Advogado; o SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS E ACESSORIOS NO ESTADO DE SPAULO, representado pelo Dr. Clovis Leite Ribeiro, Advogado; que também representa o SINDICATO DOS JOJISTAS DO COMERCIO DE SPAULO; SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE ALCOOL E BEBIDAS EM GERAL NO ESTADO DE SPAULO, representado pelo sr. José Carlos de "breu; OS SINDICATOS: DO COMERCIO ATACADISTA DE COUROS E PELES DE SPAULO; DO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINISMOS EM GERAL DE SPAULO; DO COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO DE SPAULO; DO COMERCIO ATACADISTA DE SACARIA EM GERAL DO ESTADO DE SPAULO; DO COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS PLANOS, CRISTAIS E ESPELHOS NO ESTADO DE SPAULO; DO COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DE SPAULO; DO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS DE SPAULO; DO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR DE SPAULO; DO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL OTICO, FOTOGRAFICO E CINEMATAF, CINEMATOGRAFICO DE SPAULO; representados pelo Dr. Ubiratan Brasil Teixeira, que também representa os SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS DE SPAULO; DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DE SPAULO, representado pelo sr. Felisberto Furlan; DO COMERCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE SPAULO, representado pelo sr. Armindo Cardoso Rocha. A presente reunião fôra convocada a fim de apreciar matéria constante da inicial, ou seja o reajuste salarial dos integrantes da categoria profissional representada pelo Sindicato suscitante. Abertos os trabalhos as partes discutiram a matéria não tendo entretanto acordado quanto a percentual, tendo consequentemente requerido o encaimh, digo, o encaminhamento dos autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho, para instauração do dissídio de natureza econômica. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada pelos interessados.....

*[Handwritten signatures]*  
 Amando Nascimento  
 Mádio Chiarella  
 Clóvis Leite Ribeiro  
 Clóvis Leite Ribeiro  
 José Carlos de "breu  
 Ubiratan Brasil Teixeira  
 Felisberto Furlan  
 Armindo Cardoso Rocha



MINISTÉRIO DO TRABALHO, E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DRT/SP-254.819/72

*pe of*  
*[Signature]*

Sra. Diretora:

O Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo, solicitou fossem convocados os Sindicatos Patronais relacionados às fls. 21/22 do processo, para o fim de em mesa redonda, ser discutida a possibilidade de um acôrdo para o reajustamento salarial, pretendido pelos trabalhadores das categorias que representam.

Realizada a reunião na data de ontem nesta Delegacia, as partes após discutirem amplamente a matéria, não se conciliaram, tendo sido requerida de comum acôrdo, a remessa dos autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho, para instauração do competente dissídio.

São Paulo, 19 de outubro de 1972

*[Signature]*  
AMANDO NASCIMENTO FALLEIROS  
CHEFE DA SEÇÃO

Tendo em vista a informação supra, à consideração do Sr. Delegado, propondo pelo encaminhamento do processo àquela Côrte.


São Paulo, 19 de outubro de 1972

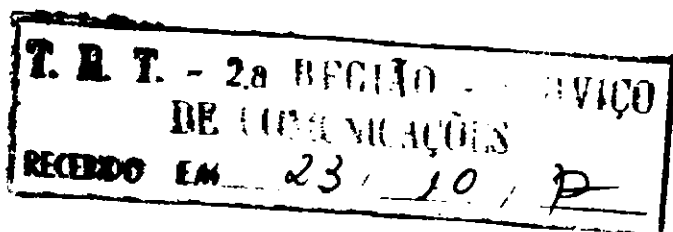
*[Signature]*  
MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI  
DIRETORA DO SERVIÇO SINDICAL

DE ACÓRDO:

Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 19 de outubro de 1972

  
ALYSSIO SIMOES DE CAMPOS  
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

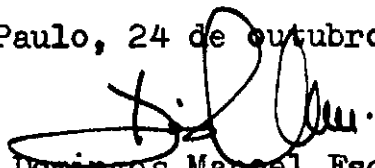


69  
~~98~~

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

S.Paulo, 24 de outubro de 1972



Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Ao Serviço de Estatística para proceder à reconstituição salarial, em conformidade com o Prejulgado 38/71, do C. Tribunal Superior do Trabalho e com a Lei 5451/68.

A seguir, designe-se audiência de instrução e conciliação.

S.Paulo, 24 de outubro de 1972



Homero Diniz Gonçalves

Presidente do Tribunal



JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes

Autos nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

De futele de regnstituição  
salariar

São Paulo, 24 de 10 de 1972

9/10



71  
9A

|          |   |        |   |               |                         |
|----------|---|--------|---|---------------|-------------------------|
| 3.221,90 | : | 24     | = | 134,25        | (SALÁRIO REAL MÉDIO)    |
| 134,25   | x | 1,06   | = | 142,30        |                         |
| 142,30   | : | 125,40 | = | 1,1350        |                         |
| 113,50   | - | 100    | = | 13,50%        |                         |
| 13,50    | + | 3,50   | = | 17,00%        |                         |
| 125,40   | x | 1,1700 | = | 146,70        |                         |
| 146,70   | : | 122    | = | 1,2025        |                         |
| 120,25   | - | 100    | = | <u>20,25%</u> | (PERCENTUAL ENCONTRADO) |

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 1º de dezembro de 1972.

coeficientes aplicados por extrapolação - item VII do  
Prejulgado nº 38/71.

(122 x 1,0274 = 125,40).

SÃO PAULO, 24 DE outubro DE 1.972.

  
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA  
E ESTUDOS ECONÔMICOS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Ofício STE.- 2378 a 2405/72 EM 24 DE outubro DE 1.972  
Ao NOTIFICAÇÕES AS PARTES.

DISSÍDIO COLETIVO - TRT/SP 216/72 A

SUSCITANTE: **Sind. dos Empregados No Comércio de S. Paulo**

SUSCITADO : **Fed. do Com. do Est. S. Paulo e outros 27**

DE ORDEM DO EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL, NOTIFICO  
V.S.A. DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 31 DE OUTUBRO DE 1972, ÀS 13,30  
( TREZE E TRINTA ) HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E  
CONCILIAÇÃO, RELATIVA AO PROCESSO ACIMA REFERIDO, À AVENIDA RIO BRANCO, Nº  
285 - 6º ANDAR, COM VISTA, PELO PRAZO DE 48 HORAS, AOS CÁLCULOS DE RECONS-  
TITUIÇÃO SALARIAL.

DOMINGOS MANOEL ESCALERA  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT J.C.J. \_\_\_\_\_  
PROC. Nº 216 / 72  
EMITIDO EM 24.10

002332

S  
O

21  
ZONA

NOME Sind. Com. Var. de Calçados de S.P.

RUA Consolação, 65 1º

BAIRRO VILA

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| NOTIFICAÇÃO | AUDIENCIA DATA: |
|             | DESP.           |
|             | DEC.            |
|             | CUSTAS-         |

|   |                  |
|---|------------------|
| RECEBIDO EM                             | ASSINATURA       |
| <u>22 DE 10 DE 72</u> ÀS <u>8,00</u> HS |                  |
|   | NOME POR EXTENSO |



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT J.C.J.  
PROC. Nº 216 / 72

EMITIDO EM 24.10

002337

S  
O

21  
ZONA

NOME Sind.Com.Var.de Livros de S.P.

RUA Consolação, 65 10

BAIRRO VILA

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| NOTIFICAÇÃO | AUDIENCIA<br>DATA: |
|             | DESP.              |
|             | DEC.               |
|             | CUSTAS-            |

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| RECEBIDO EM                     | ASSINATURA       |
| <u>27 DE 10 DE 72 ÀS 800</u> HS |                  |
|                                 | NOME POR EXTENSO |



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT J.G.J.

PROC. Nº 216 / 72

002339

EMITIDO EM 24.10

|   |    |
|---|----|
| S | 21 |
| O |    |

Sind. Com Var. de Matl. Elétrico e ap.  
 NOME Elettrodomesticos do Est S.P.

RUA Consolação, 65- 10

BAIRRO VILA

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| NOTIFICAÇÃO | AUDIENCIA DATA: |
|             | DESP.           |
|             | DEC.            |
|             | CUSTAS-         |

|                           |                    |
|---------------------------|--------------------|
| RECEBIDO EM               | ASSINATURA         |
| 22 DE 10 DE 73 ÀS 8.00 HS | <i>[Signature]</i> |
|                           | NOME POR EXTENSO   |



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

002400

TRT J.C.J.

PROC. Nº 216 / 72

24.1 0

EMITIDO EM

S  
O

21  
ZONA

NOME

Sind Com. Var. de Matl. Médico, Host,  
etc. de Est S.P.

RUA

Consolação, 65- 10

BAIRRO

VILA

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| NOTIFICAÇÃO | AUDIENCIA<br>DATA: |
|             | DESP.              |
|             | DEC.               |
|             | CUSTAS-            |

RECEBIDO EM

22 DE 10 DE 72 ÀS 800 HS

ASSINATURA

NOME POR EXTENSO





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT J.C.J.

PROC. Nº 216 / 72

EMITIDO EM 24.10

002401

|   |            |
|---|------------|
| S | 21<br>ZONA |
| O |            |

NOME Sind.Com.Var.Matl.Otico no Est.S.P.

RUA Consolação, 65- 1º

BAIRRO VILA

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| NOTIFICAÇÃO | AUDIENCIA DATA: |
|             | DESP.           |
|             | DEC.            |
|             | CUSTAS-         |

|                           |                  |
|---------------------------|------------------|
| RECEBIDO EM               | ASSINATURA       |
| 27 DE 10 DE 72 ÀS 8,00 HS | NOME POR EXTENSO |



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT J.C.J.

PROC. Nº 216 / 72

002405

EMITIDO EM 24.1.10

|        |               |
|--------|---------------|
| S<br>O | 21<br>E O N A |
|--------|---------------|

NOME Sind.Com.Var.de Pneumáticos S.P.

RUA Consolação, 65 - 1º

BAIRRO VILA

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| NOTIFICAÇÃO | AUDIÊNCIA<br>DATA: |
|             | DESP.              |
|             | DEC.               |
|             | CUSTAS-            |

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| RECEBIDO EM                     | ASSINATURA       |
| <u>27 DE 10 DE 72 às 800</u> HS |                  |
|                                 | NOME POR EXTENSO |



73



T.R.T. - ..... JCI  
Proc. N.º ..... 215/72..

C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às ..... 8,00 ..... horas, à  
Rua da Concelação nr. 65, 1ª andar,

nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de .....  
Job Martins ~~Len~~, contador,

o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Notificação anexa: - 2392/91

2399/400/401/405.-

Em ..... 27 de outubro de 1972.-

*[Assinatura manuscrita]*  
..... Oficial de Justiça.  
(C. Gentil)



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT J.C.J.

PROC. Nº 216 / 72

002335

EMITIDO EM 24.10

|        |            |
|--------|------------|
| S<br>O | 21<br>ZONA |
|--------|------------|

NOME Sind. Com. Atac. Maquinismos em Geral

de S. Paulo

RUA

Consolação, 65- 1º

BAIRRO

VILA

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| NOTIFICAÇÃO | AUDIENCIA DATA: |
|             | DESP.           |
|             | DEC.            |
|             | CUSTAS-         |

|   |  |
|---|--|
| <p>RECEBIDO EM</p> <p><u>22 DE 10 DE 72</u> ÀS <u>8,00</u> HS</p> | <p>ASSINATURA </p> <hr/> <p>NOME POR EXTENSO</p> |
|---|--|



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

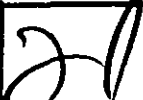
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRTJ.C.J.

PROC. Nº 216 / 72

002387

EMITIDO EM 24.10

|        |   |
|--------|---|
| S<br>O | <br>ZONA |
|--------|---|

NOME Sind. Com. Atac. de Papel, Paplão de  
S.P.

RUA Consolação, 65 1º

BAIRRO VILA

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| NOTIFICAÇÃO | AUDIENCIA<br>DATA: |
|             | DESP.              |
|             | DEC.               |
|             | CUSTAS-            |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| RECEBIDO EM              | ASSINATURA  |
| 27 DE 10 DE 72 ÀS 800 HS | NOME POR EXTENSO  |



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT J.C.J. \_\_\_\_\_

PROC. Nº 216 / 72

24.10

002388

EMITIDO EM \_\_\_\_\_

|        |            |
|--------|------------|
| S<br>O | 21<br>ON A |
|--------|------------|

NOME Sind.Com.Atac.de Sacariag em Gerh,  
de S.P.

RUA Consolação, 65- 10

BAIRRO VILA

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| NOTIFICAÇÃO | AUDIENCIA<br>DATA: |
|             | DESP.              |
|             | DEC.               |
|             | CUSTAS-            |

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| RECEBIDO EM                     | ASSINATURA       |
| <u>22 DE 10 DE 72 ÀS 800 HS</u> |                  |
|                                 | NOME POR EXTENSO |



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

002330

TRT J.C.J.  
PROC. Nº 216 / 72  
EMITIDO EM 24.10

|   |    |
|---|----|
| S | 21 |
| O |    |

NOME Sind. Com. Atac. de Vidros Planos etc.  
no Est. S.P.

RUA Consolação, 65- 10

BAIRRO VILA

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| NOTIFICAÇÃO | AUDIÊNCIA DATA: |
|             | DESP.           |
|             | DEC.            |
|             | CUSTAS-         |

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| RECEBIDO EM                      | ASSINATURA       |
| <u>27 DE 10 DE 22 ÀS 8:00 HS</u> |                  |
|                                  | NOME POR EXTENSO |



74

T.R.T. RJ  
216/72

Proc. N.º .....

C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às 8,00 horas, à Rua da Consolação nr. 65, 1º andar, nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de Job Martins Klen, contador, o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Notificação anexa: - ~~2387/88/90~~ / 85 Em 27 de outubro de 1972  
2387/88/90 ..... Oficial de Justiça.  
(C. Gentil)





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT J.C.J.

PROC. Nº 216 /72

002403

EMITIDO EM 24.10

|        |            |
|--------|------------|
| S<br>O | 21<br>LONA |
|--------|------------|

NOME Sind. dos Lojistas no Com. de S.P.

RUA Xavier de Toledo, 99 2º

BAIRRO VILA

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| NOTIFICAÇÃO | AUDIÊNCIA<br>DATA: |
|             | DESP.              |
|             | DEC.               |
|             | CUSTAS-            |

|   |                       |
|---|-----------------------|
| RECEBIDO EM                             | ASSINATURA            |
| <u>27 DE 10 DE 72</u> ÀS <u>8.35</u> HS | <u>Clara Staiarov</u> |
|   | NOME POR EXTENSO      |

STAIAROV



*75*

T.R.T. 1ª CJ

Proc. N.º ..... 216/72.....

C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fis., me dirigi hoje, às ..... 8,35 ..... horas, à  
**Rua Xavier de Toledo, 99, 3º andar,**

nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de .....  
**Olga Stajanev,**

o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Em **27 de outubro de 1972.-**

*[Assinatura]*

.....Oficial de Justiça.

**(C.Gentil)**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT J.C.J. 216  
PROC. Nº 1  
EMITIDO EM 24.10

002333

|      |    |
|------|----|
| S    | 19 |
| 0    |    |
| ZONA |    |

NOME Sind. Com. Atac. de Gen. Alim. de S.P.

RUA Sen. Queiroz, 611 - 20

BAIRRO VILA

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| NOTIFICAÇÃO | AUDIÊNCIA<br>DATA: |
|             | DESP.              |
|             | DEC.               |
|             | CUSTAS-            |

RECEBIDO EM

27 DE 10 DE 72 ÀS 15.35 HS

ASSINATURA

Fernanda R. Bianchini

NOME POR EXTENSO



76  
J

T.R.T. J.C.J

Proc. N.º 216/72

C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às 15,35 horas, à Rua Senador Queiroz nº 611 - 2º nesta e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de Fernanda R. Bianchini

o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Felipe G. Stauf

Em 27 de outubro de 1972

Oficial de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT J.C.J.

PROC. Nº 216 / 72

002335

EMITIDO EM 24 10

|   |            |
|---|------------|
| S | 19<br>ZONA |
| O |            |

NOME

Sind.Com.Var.de Feirantes do Est. S.P.

RUA

Av.Sen. Queiroz, 605 230 s/ 2303

BAIRRO

VILA

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| NOTIFICAÇÃO | AUDIENCIA DATA: |
|             | DESP.           |
|             | DEC.            |
|             | CUSTAS-         |

|                           |                               |
|---------------------------|-------------------------------|
| RECEBIDO EM               | ASSINATURA                    |
| 27 DE 10 DE 22 ÀS 1530 HS | <i>Umberto Veschi Martins</i> |
|                           | NOME POR EXTENSO              |

UMBERTO VESCHI MARTINS



77  
A

TRT JCU  
Proc. N.º 216/72

C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às 15:30 horas, à Rua Senador Queiroz nº 605-23º S/2303 nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de Umberto Veschi Martins

o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Ílrio S. Steul Em 27 de outubro de 1972  
Oficial de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

002402

TRT J.C.J. 216 72  
 PROC. Nº

EMITIDO EM: 24.10

|   |             |
|---|-------------|
| S | 19<br>ZONIA |
| O |             |

S

NOME Sind Com Var. dos Mercados de S.P.

RUA Com. Affonso Kherlakian, 160 - 40 S/4

BAIRRO VILA

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| NOTIFICAÇÃO | AUDIÊNCIA DATA: |
|             | DESP.           |
|             | DEC.            |
|             | CUSTAS-         |

|  |  |
|--|--|
| RECEBIDO EM<br><u>30</u> DE <u>10</u> DE <u>72</u> ÀS <u>1215</u> HS | ASSINATURA<br><i>Delegada Danuzene Chilly</i><br>_____<br>NOME POR EXTENSO |
|--|--|



78

TRT 1ª CJ  
Proc. N.º 216/72

C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às 12:15 horas, à Rua Com. Afonso Kherlakian nº 160 - 4º - S/H1 nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de Geizinha Damasceno Müller

o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

*Julio C. Stang*

Em 30 de outubro de 1972

Oficial de Justiça.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT J.C.J. \_\_\_\_\_  
 PROC. Nº 216 72  
 EMITIDO EM 24.1

|   |    |
|---|----|
| S | 21 |
| 0 |    |

NOME de Sind. Com. Atacad. de Artgs. Sanitário  
 de S.P.  
 RUA Abolição, 66 - C/ 23  
 BAIRRO VILA

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| NOTIFICAÇÃO | AUDIENCIA DATA: |
|             | DESP.           |
|             | DEC.            |
|             | CUSTAS-         |

|   |  |
|---|--|
| RECEBIDO EM                                     | ASSINATURA   |
| <u>22</u> DE <u>10</u> DE <u>72</u> ÀS _____ HS | <u>SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DE SÃO PAULO</u> |
|   | <u>RIA ABOL. 66 - S/10JA</u>   |
|   | NOME POR EXTENSO   |



76  
A

TRT JCS

Proc. N.º 216/72

C E R T I D A O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às 17<sup>00</sup> horas, à rua Abolucão, 33, cj. 66 nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de Roberto Romão da Silva, uniuuzado o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

de 1972 Walter (L. G. FELLES) Em Saubs 27 de outubro  
Oficial de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT J.C.J.

PROC. Nº 216 / 72

EMITIDO EM 24.10

002336

|   |    |
|---|----|
| S | 21 |
| O |    |

ZONA

NOME Sind.Com.Atac.de Materiais de Cong  
trução de S.P.

RUA: Abolição, 66 C/ 23

BAIRRO VILA

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| NOTIFICAÇÃO | AUDIENCIA<br>DATA: |
|             | DESP.              |
|             | DEC.               |
|             | CUSTAS-            |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| RECEBIDO EM             | ASSINATURA   |
| DE 10 DE 72 ÀS _____ HS | ROBERTO RONA DA SILVA  |
|                         | SINCATO DO COMÉRCIO ATACANTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SÃO PAULO |
|                         | NOME POR EXTENSO   |

ROBERTO RONA DA SILVA



80

TRT  
210/72

Proc. N.º .....

C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às ..... 17<sup>00</sup> horas, à ..... rua Avelinas, 33 cj 66 ..... nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de ..... Roberto Romão da Silva, empregado ..... o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

..... Markus (2207/12) ..... Em ..... S Paulo, 30/10/72 .....  
..... Oficial de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT

J.C.J.

PROC. Nº 216 / 72

002334

EMITIDO EM 24.10

|   |            |
|---|------------|
| S | 20<br>ZONA |
| O |            |

NOME . Sind Com. Var. de Carnes Frescas de

S.P. Sen. Feij'õ, 40 50

BAIRRO VILA

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| NOTIFICAÇÃO | AUDIENCIA DATA: |
|             | DESP.           |
|             | DEC.            |
|             | CUSTAS-         |

|                            |                               |
|----------------------------|-------------------------------|
| RECEBIDO EM                | ASSINATURA                    |
| 27 DE 10 DE 72 ÀS _____ HS | <u>[Assinatura]</u>           |
|                            | NOME POR EXTENSO              |
|                            | <u>Yvahir Negrucci Zanini</u> |

Yvahir Negrucci Zanini  
Ass-ão Directoria



81  
M

T.R.T. ~~set~~  
Proc. N.º 216172

C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às 16,00 horas, à Rua Senador Feijó nº 40-5º nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de Yrahgr Nagrassi Zani - Assistente da Diretoria o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Em 27/10/72  
Osque de Luis Corrêa Oficial de Justiça.  
(Lezar de Assis Corrêa)



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT J.C.J. 216 / 72  
PROC. Nº

EMITIDO EM 24.10

002330

|   |      |
|---|------|
| S | ZONA |
| O |      |

NOME Sind. Com. <sup>A</sup>tacadista de Alcool e Be.  
en Geral de Est S. Paulo  
 RUA Riachuelo, 96 - 5º C/ 502  
 BAIRRO VILA

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| NOTIFICAÇÃO | AUDIENCIA DATA: |
|             | DESP.           |
|             | DEC.            |
|             | CUSTAS-         |

|  |  |
|--|--|
| RECEBIDO EM<br><u>27 DE 10 DE 72</u> AS <u>16,35</u> HS. | ASSINATURA <br><u>Lydia de Souza</u><br>NOME POR EXTENSO |
|--|--|



82

T. R. T. JET  
Proc. N.º 2.161/72

C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às .....16,35... horas, à  
Rua Riachuelo n.º 96-5º - CJ-502  
nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de Sr. Lydio de Souza - Secretário

o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Em 27/10/72  
Cezar de Assis Corrêa  
Oficial de Justiça.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE REGISTRO

TRT J.C.J.

PROC. Nº 216 72

24.10

EMITIDO EM

002101

S  
O

19  
ZONA

NOME

Sind Com. Vend. Ambulantes de S.P.

RUA

Av Rangel Pestana, 271-1º S/12

BAIRRO

VILA

NOTIFICAÇÃO

AUDIENCIA  
DATA:

DESP.

DEC.

CUSTAS-

RECEBIDO EM

DE 10 DE 12 ÀS 14,35 HS.

ASSINATURA

*Giselda Lisvardi*  
Giselda Lisvardi  
NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

T.R.T. JCM/SP

83

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 216172

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
 EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 17.35 HORAS, À  
Av. Rangel Pestana - Lapa - São Paulo - SP, Nº 271, NESTA  
 CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE \_\_\_\_\_  
Josefa da Luz  
 \_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
 CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 27 DE  
Outubro DE 1942. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA. *[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

002378

TRT J.C.J.

PROC. Nº 216 /72

EMITIDO EM 24 10

|      |    |
|------|----|
| S    | 18 |
| O    |    |
| ZONA |    |

NOME Sind. dos Empregds. no Com. de S.P.

RUA Dormosa, 367 - 40

BAIRRO VILA

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| NOTIFICAÇÃO | AUDIENCIA<br>DATA: |
|             | DESP.              |
|             | DEC.               |
|             | CUSTAS-            |

|             |                  |
|-------------|------------------|
| RECEBIDO EM | ASSINATURA       |
| DE DE ÀS HS |                  |
|             | NOME POR EXTENSO |

DR. NACIM JOÃO JOSÉ



84

T.R.T. J.C.J.

Proc. N.º 216-72

C E R T I D A O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às 18.15 horas, à

R. F. *rua* nº 367

nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de

*João José*

o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Em 30-10-72

.....Oficial de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT

PROC. Nº

EMITIDO EM 24.10

002389

|      |    |
|------|----|
| S    | 18 |
| O    |    |
| ZONA |    |

NOME Sind.Com.Atac.de Tecidos,Vestua.

e Arm. em Geral de S.P.

RUA Pça.Ramos de Azevedo, 209

2º so/loja

BAIRRO VILA

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| NOTIFICAÇÃO | AUDIENCIA DATA: |
|             | DESP.           |
|             | DEC.            |
|             | CUSTAS-         |

|   |   |
|---|---|
| RECEBIDO EM   | ASSINATURA <u>Pedro Teixeira Coelho</u> |
| <u>30</u> DE <u>10</u> DE <u>72</u> ÀS <u>1830</u> HS | <u>PEDRO TEIXEIRA COELHO</u>            |
|   | NOME POR EXTENSO                        |



85

TRT JCU  
Proc. N.º 216-72

C E R T I D A O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assi-  
nado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às 18:30 horas, à  
Rua Ramos de Azevedo nº 209  
nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de Pedro Teixeira  
da Coelho  
o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Em 30-10-72

*[Assinatura manuscrita]*  
.....Oficial de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT J.C.J.

PROC. Nº 216 /72

EMITIDO EM 24.10

*Brasil*

002331

S  
O

*JH*  
ZONA

NOME Sind Com.Var.de Automóveis e Aes  
do Est S.P.

RUA Av.Paulista, 1009 1º

BAIRRO VILA

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| NOTIFICAÇÃO | AUDIENCIA<br>DATA: |
|             | DESP.              |
|             | DEC.               |
|             | CUSTAS-            |

|                                   |                     |
|-----------------------------------|---------------------|
| RECEBIDO EM                       | ASSINATURA          |
| <u>27 DE 10 DE 72 ÀS 17.15 HS</u> | <u>Heila Hoasan</u> |
|                                   | NOME POR EXTENSO    |

Secretaria Executiva





86

TRT. JGJ  
Proc. N.º 216/72  
S.D. 002391

C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às 17:15 horas, à

Av. Paulista, 1009 - 1º andar

nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de Beila Hasan  
secretária Executiva.

o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Em 27/Outubro/1972

Denise Silveira Oficial de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT J.C.J.

PROC. Nº 216 / 72

002338

EMITIDO EM 24.10

|   |            |
|---|------------|
| S | 18<br>ZONA |
| O |            |

NOME Sind.Com.Ver.de Maq.,Fer.e Tintas

RUA Cap.Mor Jeronimo Leitão, 108-s/ 26

BAIRRO VILA

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| NOTIFICAÇÃO | AUDIENCIA DATA: |
|             | DESP.           |
|             | DEC.            |
|             | CUSTAS-         |

|  |                            |
|--|----------------------------|
| RECEBIDO EM                                | ASSINATURA                 |
| DE <u>30</u> DE <u>10</u> ÀS <u>172</u> HS | <u>Joaquim Alves Costa</u> |
|  | NOME POR EXTENSO           |



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT J.G.J.  
PROC. Nº 216 72

EMITIDO EM 24.10

002334

S  
O

18  
20 11 A

NOME Sind. Com. Atacd. de Louças, Tintas e  
Fer. de S.P.

RUA Cap. Mor Jeronimo Leitão,  
108 - S/ 26

BAIRRO VILA

NOTIFICAÇÃO

AUDIÊNCIA  
DATA:

DESP.

DEC.

CUSTAS-

RECEBIDO EM

DE 20 DE 10 ÀS 42 HS

ASSINATURA

*Joaquim de Jesus Santos*

NOME POR EXTENSO



87  
T.R.T. J.C.J.

Proc. N.º 216-72

C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às 18.00 horas, à

R. Cap. M. Juvino Neto n.º 108  
nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de Joaquim A. Santos

o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Em

30-10-72

.....  
Oficial de Justiça.

**JUNTADA**

Nesta data junto aos presentes auto:  
o seguinte documento:

PRO. SE ADA Nº

118/72

São Paulo, 31/01/72





Aos 31 dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, às 13,30 horas, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Dr. Homero Diniz Gonçalves e com a presença do Secretário do Tribunal, Sr. Domingos Manoel Escalera foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo ... TRT/SP 216/72-DISSÍDIO COLETIVO entre partes: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO PAULO, como suscitante e FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL E BEBIDAS EM GERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO + 26, como suscitados.

Feito o pregão.

Devidamente representadas compareceram as partes, o Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo, pelo Sr. Sílvio de Vasconcelos, assistido pelo Dr. Hiroshi Hirakawa; a Federação do Comércio do Estado de São Paulo, compareceu representada pelo Sr. Mário Chiarella, assistido pelo Dr. Clóvis Leite Ribeiro; e as demais entidades suscitadas, assinam lista de presença, integrante da ata.

Prosseguindo, a Federação do Comércio, apresentou contestação por escrito, a qual foi subscrita pelas demais entidades patronais.

Vista ao suscitante.

Nada aduziu.

Após considerações feitas sobre as particularidades e peculiaridades existentes na categoria econômica e profissional, o Juiz Presidente do Tribunal, tendo em conta o decreto que fixou o índice de produtividade nacional, tendo em conta o fator de correção salarial vigente, tendo em conta o atual resíduo inflacionário aplicável, tendo em conta, também, o salário real médio levantado às fls. 70 e 71 dos autos, obtido através de aplicação de coeficientes extrapolados segundo o item VII, do prejulgado 38 do C. TST e a final considerando que o reajustamento a ser proposto, atende aos interesses das partes litigantes, bem como às peculiaridades da categoria, mui especialmente noque



no que concerne ao nível salarial médio, assim, no sentido de restaurar o poder aquisitivo dos empregados, manter a tranquilidade e harmonia da categoria envolvida no dissídio, propõe como solução a concessão do reajustamento salarial na base de 21%, devendo, entretanto, as partes se compor em torno das demais condições da composição.

Pela Federação do Comércio do Estado de São Paulo e pelas demais entidades patronais existentes, foi dito que, tendo em vista as ponderações do Juiz Presidente do Tribunal e a tradição conciliatória entre as entidades participantes do dissídio, concordavam com o acordo proposto no sentido do reajustamento de 21%, adotadas as cláusulas constantes do instrumento de fls. 3 e 4 dos autos, com exceção das cláusulas I e VI, ... cuja redação deverá ser a dada e constante da defesa oferecida pela Federação do Comércio.

O Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo aceitou a proposta conciliatória formulada pela Presidência e as alterações oferecidas pela Federação do Comércio e seus filiados, no que diz respeito à cláusula I e VI.

Assim sendo, as partes se compuseram pondo fim ao litígio, acordo judicial efetivado nas seguintes bases:

1º- os salários fixos ou as partes fixas dos salários mistos, vigentes em 1º de dezembro de 1971, após a majoração do acordo intersindical daquele ano (TRT/SP 238/71-A), terão um reajustamento de 21%;

2º- os empregados admitidos após a data base, até 30 de novembro de 1972, serão reajustados mediante aplicação da percentagem de reajustamento sobre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo exercente do mesmo cargo ou função;

3º- poderão ser aproveitados, para efeito de compensação, no presente reajustamento, todos os aumentos posteriores à data base, salvo os decorrentes de maioria, equiparação, promoção ou transferência;

4º- o presente reajustamento aplica-se



aplica-se aos empregados tarefeiros, cuja remuneração consista em importância fixa, paga por unidade de tarefa, incidindo a porcentagem do reajustamento sobre essa importância e observadas as demais cláusulas desse instrumento;

5º- os menores que tenham completado 18 anos de idade entre 1º de dezembro de 1971, a 30 de novembro de 1972, terão o reajustamento da cláusula I, sobre o salário da maioria, obedecidas as demais cláusulas deste instrumento e observado o limite à que se refere a cláusula II;

6º- de cada empregado será pela empresa descontado do salário de dezembro de 1972, a contribuição única de Cr\$6,00, se se tratar de empregado menor de 18 anos, cuja remuneração mensal seja inferior ao salário mínimo de adulto e de Cr\$12,00 se se tratar de empregado cujo salário mensal seja igual ou superior a esse limite, em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo, importância esta a ser recolhida no prazo de 30 dias a contar do desconto, em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal;

§ 1º- as importâncias oriundas dessa contribuição ficarão vinculadas às obras da criação da Colonia de Férias, ou melhor, obras de ampliação da Colonia de Férias, manutenção e expansão dos serviços assistenciais, recreativos e educacionais;

§ 2º- o Sindicato dos Empregados do Comércio de S. Paulo, destinará 20% da arrecadação prevista nesta cláusula, à respectiva Federação;

7º- a compensação ou prorrogação da duração diária de trabalho de mulheres e menores, obedecidos os preceitos legais (CLT arts. 59, 374, 375 e 384, 413), fica autorizada, atendidas as seguintes regras: a) manifestação da vontade, por escrito, por parte do empregado, assistido o menor por seu representante legal, em instrumento individual ou plúrimo do qual conste o horário normal e o horário compensável ou prorrogável; b) serão consideradas, como compensadas, não sujeita a acréscimo salarial, as horas acrescidas em um ou mais dias da semana, com correspondente diminuição em outro ou outros dias, sem que seja ex-





## JUSTIÇA DO TRABALHO

excedido o horário contratual da semana; as horas trabalhadas excedentes desse horário, até o limite legal, serão consideradas como horas extras, sujeitas ao acréscimo salarial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal; c) o acréscimo salarial, em se tratando de comissões, será calculado tomando-se por base o valor da média horária de comissões nos 12 meses antecedentes, sobre o qual se calculará o percentual do acréscimo multiplicando-se o resultado pelo número de horas extras remuneráveis;... d) as regras constantes desta cláusula, serão aplicáveis à compensação ou prorrogação, dentro do horário diurno, isto é, até as 22,00 horas ( CLT art. 73 § 2º ), observada a legislação Municipal sobre o funcionamento do comércio; § 1º - o critério de cálculo, previsto na cláusula "c" desta cláusula, será aplicável, de modo geral, ao pagamento de horas extras dos empregados comissionistas; § 2º - obedecidos dispositivos desta cláusula, as entidades participantes do presente acordo se obrigam, quando solicitadas, a dar assistência sem nenhum ônus para as partes, salvo os decorrentes de publicação de editais, nos acordos que venham a ser celebrados entre empregadores e empregados, integrantes da categoria na respectiva base territorial;

8º - o presente acordo terá vigência por um ano, a contar de 1º de dezembro de 1972, aplicando-se aos integrantes da categoria profissional do Sindicato dos Empregados no Comércio de S. Paulo, na base territorial deste.

As partes acordantes requereram a homologação da composição judicial feita perante a Presidência do Tribunal, para que produza seus efeitos legais.

Entretanto, a Federação do Comércio no Estado de S. Paulo requereu e foi deferido o prazo de 10 dias, para consultas às entidades que deixaram de comparecer à audiência de instrução.

Findo o prazo, remeta-se à D. Procuradoria.

NADA MAIS. E, para constar foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes e pelo Sr. Secretário, subscrito.



92

assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes e pelo Sr. Secretário, subscrito.

*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE

*Alarcavells*  
SUSCITANTE  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
SUSCITADO  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
SECRETÁRIO

LISTA DE PRESENÇA À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E CONCILIAÇÃO DO PROCESSO TRT/SP 216/72-DISSÍDIO COLETIVO ENTRE PARTES: SINDICATO DOS <sup>B</sup> ~~EM~~ PREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO PAULO, como suscitante e FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL E BEBIDAS EM GERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO + 26, como suscitados:

EMPREGADOS

1- Sind.Empr.Com.SP Abramoello

EMPREGADORES

- 1- Fed.Com.Est.SP Abramoello
- 2- Sind.Com.Atac.Álcool Beb.Est.SP Abramoello
- 3- Sind.Com.Atac.AlgodãoEst.SP Abramoello
- 4- Sind.Com.Atac.Art.San.SP Abramoello
- 5- Sind.Com.Atac.Couros Peles SP Abramoello
- 6- Sind.Com.Atac.Gen.Alim.SP Abramoello
- 7- Sind.Com.Atac.Louças,Tintas,Ferr.SP Abramoello
- 8- Sind.Com.Atac.Maq.SP Abramoello
- 9- Sind.Com.Atac.Mat.Constr.SP Abramoello
- 10- Sind.Com.Atac.Papel Pap.SP Abramoello
- 11- Sind.Com.Atac.Sac.Est.SP Abramoello
- 12- Sind.Com.Atac.Tec.,Vest.Arm.SP Abramoello
- 13- Sind.Com.Atac.V.P.,C.Esp.Est.SP Abramoello
- 14- Sind.Com.Varej.Aut.Acess.Est.SP Abramoello
- 15- Sind.Com.Varej.Calç.SP Abramoello
- 16- Sind.Com.Varej.C.V.Lenha Est.SP Abramoello
- 17- Sind.Com.Varej.C.F.SP Abramoello
- 18- Sind.Com.Varej.Feir.Est.SP Abramoello
- 19- Sind.Com.Varej.Gen.Alim.SP Abramoello
- 20- Sind.Com.Varej.Livros SP Abramoello
- 21- Sind.Com.Varej.Maq.,Ferr.,Tintas,Louças Vidr.SP Abramoello
- 22- Sind.Com.Varej.Mat.Eletr.Ap.E.D.Est.SP Abramoello
- 23- Sind.Com.Varej.Mat.Med.Hosp.Cient.Est.SP Abramoello
- 24- Sind.Com.Varej.Mat.Ot.Fot.Cin.Est.SP Abramoello
- 25- Sind.Com.Varej.Merc.SP Abramoello
- 26- Sind.Com.Varej.Pneum.SP Abramoello
- 27- Sind.Com.Varej.Vend.Amb.SP Abramoello
- 28- Sind.Com.Loç.Com.SP Clayton Ribeiro



# Federação do Comércio do Estado de São Paulo

Contestando o dissídio coletivo suscitado pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de S. Paulo dizem a Federação do Comércio do Estado de S. Paulo, o Sindicato dos Lojistas do Comércio de S. Paulo e o Sindicato do Comércio Varejista de Automóveis e Acessórios do Estado de S. Paulo:

## I

Que a percentagem de reajustamento salarial, reivindicada na base de 25%, é arbitrária e excessiva, refugindo às normas de política salarial vigente, consubstanciadas no Prejulgado do Tribunal Superior do Trabalho nº 38/71, pelo que deve ser reduzida ao percentual calculado pelo Serviço de Estatística da Secretaria desse Egrégio Tribunal Regional, de conformidade com o citado Prejulgado.

## II

Que as demais cláusulas do pedido reproduzem *mutatis mutandis* as cláusulas do acordo celebrado em 1971, no processo de dissídio coletivo TRT-SP-238/71-A, homologado por esse Egrégio Tribunal pelo Acórdão nº 7.952/71, motivo pelo qual as entidades contestantes nada têm a objetar contra as mesmas, aceitando-as para efeito de acordo, desde que reduzida a percentagem do reajustamento nos termos do item anterior.

## III

Que entretanto, acatando a alteração introduzida pelo referido acórdão no texto da cláusula VI, deve a mesma ter a seguinte redação:

Cláusula VI - De cada empregado será pela empresa descontada do salário de dezembro de 1972 a

2. *Federação do Comércio do Estado de São Paulo*

contribuição única de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros) se se tratar de empregado menor de 18 anos, cuja remuneração mensal seja inferior ao salário mínimo de adulto e de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) se se tratar de empregado cujo salário mensal seja igual ou superior a esse limite, em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo, importância esta a ser recolhida, no prazo de trinta dias a contar do desconto, em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal.

IV

Que, na hipótese de não ser celebrado acordo, deve o presente dissídio coletivo ser julgado procedente em parte, nos termos do pedido formulado pelo Sindicato suscitante, com redução da percentagem do reajustamento para o percentual calculado pelo Serviço de Estatística da Secretaria do Egrégio Tribunal (item I supra) e alteração do *caput* da cláusula VI (item III supra), respeitando-se quanto ao mais os itens do pedido, que reproduz *mutatis mutandis* os do acordo celebrado em 1971 e homologado pelo Egrégio Tribunal (item II supra).

S. Paulo, 31 de junho de 1972

P. P. *Cláudio Luís Ribeiro* (CAF 002 032428)  
(Proc. n. 52/54)



São Paulo, 31 de outubro de 1972

Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos,  
Vestuários e Armarinho de São Paulo

96  
of

Senhor Presidente.

Na qualidade de Presidente do SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIOS E ARMARINHO DE SÃO PAULO, tenho a honra de vir à presença de Vossa Excelência com o fim de credenciar o senhor Pedro Teixeira Coelho, Consultor Jurídico dessa Entidade, para representar este Sindicato no Dissídio Coletivo TRT/SP-216-A.-

Reitero a Vossa Excelência - meus protestos de profundo respeito e consideração.

*Jorge Sarhan Salomão*  
JORGE SARHAN SALOMÃO  
- Presidente -

Excelentíssimo Senhor  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO  
CAPITAL

# Comercio Varejista de Material Medico Hospitalar Cientifico no Estado de São Paulo

Rua 15 de Novembro, 228 - 14.º andar - São Paulo

FONES: Expediente 32-4262

Depto. Legal 33-7297

Secretário Geral 35-2413

**DEPARTAMENTO LEGAL:**

DEFESAS, RECURSOS, PARECERES, ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS

★

## PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**

PAGAMENTO DE IMPOSTOS, REGISTRO DE LIVROS, ENCAMINHAMENTO E DESPACHO DE PAPEIS JUNTO AS REPARTIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

★

Pelo presente instrumento particular de procuração, o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CIENTÍFICO NO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede nesta capital à rua da Consolação, 65 - 1º Andar, por seu Presidente infra assinado, nomeia e constitui -- seus bastantes procuradores e advogados, conjunta ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, os Drs. JOÃO NERY GUIMARÃES e UBIRATAN BRASIL TEIXEIRA, brasileiros, casados, com escritório nesta Capital, à rua da -- Consolação, 65 - 1º Andar, aos quais confere -- amplos poderes para o fôro em geral, com a -- cláusula "ad judicium", perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, defender o outorgante em Dissídio Coletivos, podendo para tanto, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos e, representar o outorgante em Mêsas Redondas na Delegacia Regional do Trabalho, podendo inclusive substabelecer.

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES POR CIRCULARES:**

BOLETINS, CIRCULARES RELATIVAS A ASSUNTOS ECONOMICOS, TECNICO-LEGAIS, TRIBUTARIOS E TRABALHISTAS DE INTERESSE DA CATEGORIA, JURISPRUDENCIA, LEIS, PORTARIAS E DECISÕES

★

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:**

DIRETOR GERAL, SECRETARIA, EXPEDIENTE E ARQUIVO, CONTADORIA E PESSOAL

★

**DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO SOCIAL E CADASTRO SINDICAL:**

DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO ASSOCIATIVO, FICHÁRIO E CADASTRO DA CATEGORIA, FISCALIZAÇÃO SINDICAL

9.º OFICIO DE SÃO PAULO, 12 de outubro de 1972

Rua Quirino de Andrade, 241 - S. PAULO  
33-7297 - 34-4442

Arquivo das  
Cópia de  
Comprovações

*Francisco Roberto Pignatari*  
*Roberto Pignatari*  
Francisco Roberto Pignatari - Presidente -

LUIZ MARQUES  
M. DE P. P. P. P. P.

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL E BEBIDAS EM GERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA RIACHUELO, 96  
5.º ANDAR

Reconhecido pelo Ministério de Trabalho, Indústria e Comércio  
de acordo com o Decreto-Lei n.º 1.402, de 5-7-39

TELEFONE: 32.1864  
SÃO PAULO

São Paulo, 27 de outubro de 1972

Senhor Presidente,

Na qualidade de Diretor Secretário do Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral no Estado de São Paulo, tenho a honra de vir a presença de Vossa Excelência com o fim de credenciar o SR. JOSÉ CARLOS DE ABREU, para representar esta entidade no Dissídio Coletivo Processo n. TRT/SP 216/72-A.

Reitero a Vossa Excelência meus protéstos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool  
Bebidas em Geral no Estado de S. Paulo*

  
\_\_\_\_\_

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho  
de São Paulo  
N e s t a



# SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL E BEBIDAS EM GERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA RIACHUELO, 96  
5.º ANDAR

Reconhecido pelo Ministério de Trabalho, Indústria e Comércio  
de acôrdo com o Decreto-Lei n.º 1.402 de 6-7-39

TELEFONE: 32-4864  
SÃO PAULO

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL E BEBIDAS EM GERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1972.-----

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e dois, na sede social, a rua Riachuelo, 96 - 5º andar, Conj. 502, nesta Capital, o Presidente, Sr. Aristides Pereira, declarou instalada, em segunda convocação, a Assembleia Geral Extraordinária e convidou o Sr. Walter von Gal para presidi-la. O Sr. Walter von Gal assumindo a presidência convidou o Sr. Joaquim José Pinto para Secretário. Em seguida solicitou ao Sr. Secretário que lesse o Edital de convocação, o que foi feito. O Sr. Presidente declarou então que, como era do conhecimento de todos, o acordo salarial dos empregados no comércio tinha prazo que venceria a 31 de outubro, se do interior; 30 de novembro se da Capital. Assim sendo, era necessário que os associados deliberassem sobre a matéria, a fim de que, ao ser suscitado, o Sindicato estivesse em condições de tratar do assunto. Lembrou o Sr. Presidente a forma como foram conduzidos os entendimentos com a categoria profissional no ano anterior e a solução alcançada na audiência de instrução e conciliação do Dissídio Coletivo, bem como das normas legais que regem as revisões salariais e que obedecem a política salarial do Governo Federal. Abertos os debates, o Sr. Antônio da Silva Ferreira sugeriu que a Assembleia delegasse plenos poderes a Diretoria do Sindicato para promover as negociações com as entidades representativas dos empregados, para contestar Dissídio Coletivo que viesse a ser suscitado e para celebrar acordo em audiência de instrução e Conciliação no Tribunal Regional do Trabalho, tendo em vista, no essencial, as cláusulas do acordo celebrado no ano anterior e desde que o percentual do reajustamento não ultrapasse o da proposta conciliatória que venha a ser formulada pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho. Tal proposta ao ser apreciada pela Assembleia, pelo sistema de escrutínio secreto foi, procedida a votação, verificado a sua aprovação unânime pelos 8 (oito) associados presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente mandou que fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e membros da mesa.

a) Walter von Gal

Joaquim José Pinto

Confere com o original

Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool  
e Bebidas em Geral no Estado de S. Paulo  
*Aristides Pereira*  
ARISTIDES PEREIRA  
Presidente

13, 20

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE SÃO PAULO

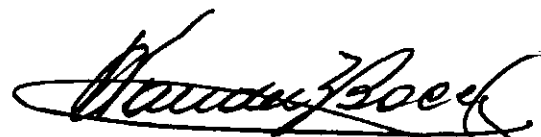
São Paulo, 30 de outubro de 1972

MM.SENHOR JUIZ PRESIDENTE

Na qualidade de Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Generos Alimentícios, de São Paulo, tenho a honra de vir à presença de Vossa Excelência, com o fim de credenciar o advogado Álvaro Luiz Bruzadin Furtado, funcionário da entidade, para representar este Sindicato na audiência a ser realizada dia 31, às 13,30 horas, que diz respeito ao Dissídio Coletivo dos Empregados do Comércio Capital.

Apresento a Vossa Excelência meus protestos da mais elevada estima e consideração,

Atenciosamente

  
Wanderley Bocchi  
-Presidente-

Excelentíssimo Senhor  
DOUTOR HOMERO DINIZ GONÇALVES  
MD. Juiz Presidente do Tribunal  
Regional do Trabalho, da 2a. Região  
Av. Rio Branco, n. 285  
N E S T A





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT J.C.J.

PROC. Nº 216 / 72

EMITIDO EM 24.10

002379

|   |    |
|---|----|
| S | 21 |
| O |    |

NOME Fed. do Com. do Est. S. Paulo

RUA Dr. Vila Nova, 228

BAIRRO VILA

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| NOTIFICAÇÃO | AUDIENCIA DATA: |
|             | DESP.           |
|             | DEC.            |
|             | CUSTAS=         |

|                           |                          |
|---------------------------|--------------------------|
| RECEBIDO EM               | ASSINATURA               |
| 26 DE 10 DE 72 ÀS 8:10 HS | <i>Antônio Fernandes</i> |
|                           | NOME POR EXTENSO         |

Antônio Fernandes



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 02/6 173

02/6 JCM/SP 02  
*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 8/10 HORAS, À  
Rua Dr. Silva Nova, Nº 228, NESTA

CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE \_\_\_\_\_  
Antonio Fernandes - emp. portar

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. SÃO PAULO, 26 DE  
Dezembro DE 1962. *[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

002336

TRT J.C.J.

PROC. Nº 216 / 72

EMITIDO EM 24.10

|      |    |
|------|----|
| S    | 21 |
| O    |    |
| ZONA |    |

NOME Sind.Com.Var.de Gen.Alim.de S.P.

RUA 24 de maio, 35 - 130 s/ 1315

BAIRRO VILA

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| NOTIFICAÇÃO | AUDIENCIA DATA: |
|             | DESP.           |
|             | DEC.            |
|             | CUSTAS-         |

|                                   |                                     |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| RECEBIDO EM                       | ASSINATURA                          |
| <u>30 DE 10 DE 72 ÀS 16,15 HS</u> | <u>Alvaro Luiz Brezadin Fortado</u> |
|                                   | NOME POR EXTENSO                    |



TRT 103  
Proc. N.º 2.161/72

C E R T I D A O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às 16,15 horas, à rua 24 de Maio 35 - 13ª S/ 1315 nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de Alvaro Luiz Brozadin Furlado o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

[Assinatura] Em 30/10/72  
.....Oficial de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

002331

T. T. J. C. J.

PROC. Nº 216/72

EMITIDO EM 24.10

|   |         |
|---|---------|
| S | Z D N A |
| O |         |

NOME Sind Com. Atacadista de Algodão no  
Est. S. Paulo  
 RUA S. Bento, 329 - 7º S/ 77  
 BAIRRO VILA

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| NOTIFICAÇÃO | AUDIENCIA DATA: |
|             | DESP.           |
|             | DEC.            |
|             | CUSTAS          |

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| RECEBIDO EM <u>26-10-72</u>   | ASSINATURA   |
| DE _____ DE _____ ÀS _____ HS | SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ALGODÃO NO EST. DE SÃO PAULO |
|                               | <u>Manoel Ribeiro</u>  |
|                               | _____<br>NOME POR EXTENSO  |





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

T.R.T. JCJ/SP

PROC. Nº 216 172

104  
9

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 15.30 HORAS, À  
Rua São Bento - 7ª and., Nº 77, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 26 DE  
Outubro DE 1972. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA. *Du/mes*

5

**JUNTADA**

Nesta data junto aos presentes autos  
o seguinte documento:

TRF-SC-15379  
de 2/11/72  
São Paulo, 31/1/72





Federação do Comércio do Estado de São Paulo

105  
27

P.E.  
216/2A

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho

TRT-SC2.a Região  
Fl. 15379/12  
Em 9/11/72

Junte-se  
SÃO PAULO, 9-11-72  
PRESIDENTE

Os Sindicatos abaixo relacionados, por seus representantes legais, no Processo de Dissídio Coletivo TRT/SP nº..... 216/72, suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO PAULO contra a FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO e outros, vêm manifestar sua inteira concordância com o acordo celebrado em audiência de instrução e conciliação realizada a 31 (trinta e um) de outubro de 1972, pelo qual foi fixada em 21% (vinte e um por cento) a percentagem de reajustamento, por proposta do Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, com as demais cláusulas do instrumento de acordo apresentado pelas partes acordantes, integrante da ata da referida audiência.

Requerendo a juntada deste ao processo para fins de homologação.

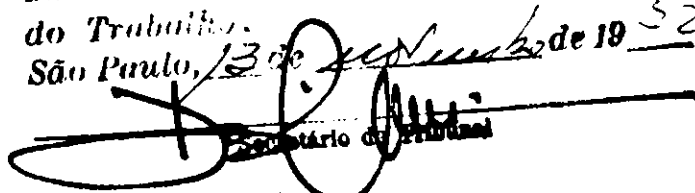
P.Deferimento

Sindicato de Artífes Semi-técnicos  
Aurelio M...  
Sind. de Comércio Atacadista de São Paulo  
Sind. Com. V. Gr. Com. Vegetal - São Paulo E.S.P.  
Piero...  
Sindicato do Comércio Atacadista de Mat. de Construção de São Paulo  
Sindicato do S. Atac. Alp. E.S.P. Paulo

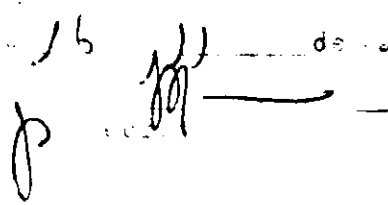
**REMESSA**

Nesta data, faço remessa dos presentes autos à Diretoria Regional do Trabalho.

São Paulo, 13 de setembro de 1952

  
Secretário do Tribunal

Rec. ...  
A ... Procurador  
Reg. ...  
São Paulo, 16 de ... 72





Processo PR 8376/72 - (TRT SP 216/72)  
Parecer PR 5906/72 - (Nº 298/72 do Dr. Vinicius)

SUSCITANTE: Sindicato dos Empregados no Comércio de S.Paulo  
SUSCITADO : Federação do Comércio do Estado de S.Paulo e  
Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e  
Bebidas em Geral no Estado de S.Paulo e outros

- P A R E C E R -


Dissídio processado regularmente, conforme as leis e o prejulgado nº 38, do Colendo TST.

Percentual de reconstituição salarial a fls.70/71, acusando 20,25%.

As partes se conciliaram em torno de um reajustamento salarial de 21%, com as cláusulas de praxe (fls.89, 91 e 105).

Desconto com as restrições legais.  
Pela homologação do acôrdo.

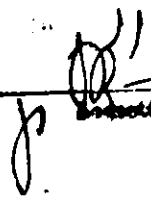
São Paulo, 17 de novembro de 1972

  
Vinicius Ferraz Torres  
PROCURADOR REGIONAL

LR/

Em cumprimento do despacho do Sr.  
Procurador Regional, nesta data  
encaminho a presença do Tribunal Regi-  
onal do Trabalho e Previdência.

Em, 17 de 11 de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Procurador



107  
A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

Processo T. R. T. — S. P. N.º 216/72 A

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, 21 de novembro de 19 72

Secretário do Tribunal

A distribuição.

São Paulo, 21 de novembro de 19 72

Sorteado Relator o Sr. Juiz NELSON TAPAJÓS

Revisor o Sr. Juiz JOSÉ CABRAL

São Paulo, 21 de novembro de 19 72

Presidente

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, 26 de novembro de 19 72

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 27 de novembro de 19 72

Revisor

**C E R T I D Ã O**

CERTIFICO que o presente processo foi incluído  
na PAUTA do dia        /        /        PUBLICADA  
em        /        /        no Diário da Justiça  
do Estado de São Paulo.  
São Paulo,        de        de 19





108/8

# PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP- 216/72 -A-

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- por maioria de votos, homologar o acordo de fls. para que produza efeitos legais, vencidos os Exmos. Juizes Reginaldo Mauger Allen e Bento Pupo Pesce. Custas em partes iguais sôbre Cr\$ 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz **Homero Diniz Gonçalves**

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes **GABRIEL MOURA MAGALHÃES GOMES**  
**WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA REGINALDO MAUGER ALLEN** **BENTO PUPO PESCE**  
**José de Barros Vieira Júnior** **FRANCISCO GARCIA MONREAL JUNIOR** **Marcelino Marques**  
**NELSON TAPAJÓS** **JOSÉ CABRAL JÚLIO DE ARAUJO FRANCO FILHO** **RAUL DUARTE DE AZEVEDO**  
**HENRIQUE VICTOR** **MARCOS MANTES** **NELSON FERREIRA DE SOUZA** **ANTÔNIO LAMARCA**

Relator: o Exmo. Sr. Juiz **Nelson Tapajós**

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz **José Cabral**

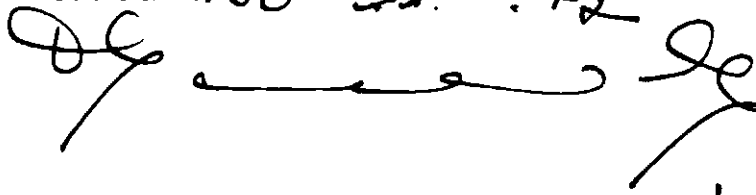
Observações:

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
São Paulo, 27 de novembro de 1972

Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 30 de 11 de 1972

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and flourishes, positioned below the date. The signature is written in a cursive style and spans across the width of the date text.



109  
De

PROCESSO TRT/SP-216/72-A- DISSÍDIO COLETIVO (ACORDO)

ACÓRDÃO

CAPITAL

Nº 6581 /72

V I S T O S, relatados e discutidos estes au-  
tos de Dissídio Coletivo (Acordo) (Processo TRT/SP-216/72-A) -  
da Capital, em que figuram, como suscitante SINDICATO DOS EM-  
PREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO PAULO e como suscitados FEDERAÇÃO  
DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SINDICATO DO COMÉRCIO -  
ATACADISTA DE ÁLCOOL E BEBIDAS EM GERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO  
E OUTROS;

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do  
Trabalho da Segunda Região, por maioria de votos, em homologar  
o acordo de fls. para que produza efeitos legais, vencidos os  
Exmos. Juízes Reginaldo Mauger Allen e Bento Pupo Pesce.

Custas em partes iguais sobre R\$ 1.000,00.

São Paulo, 27 de novembro de 1972.

  
HOMERO DINIZ GONÇALVES

PRESIDENTE



RELATOR

NELSON TAPAJÓS



PROCURADOR

VINICIUS FERRAZ TORRES

(CIENTE)

LR

R.30/11/72

D. 1/12/72



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

110  
Dor

CERTIDÃO E REMESSA

CERTIFICO QUE A PARTE DECISÓRIA DÊSTE ACÓRDÃO  
FOI PUBLICADA EM SESSÃO DO TRIBUNAL DO DIA 4 / 12 / 1.972  
E NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DO DIA  
7 / 12 / 1.972

NESTA DATA, FAÇO REMESSA DOS PRESENTES AUTOS  
AO SERVIÇO PROCESSUAL.

SÃO PAULO, 7 DE 12 DE 1.972

*D. G. G. G.*  
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

CERTIDÃO


Certifico que em 15/12/72  
decorreu o prazo legal para a  
interposição de recurso ordinário.  
São Paulo, 19 de 12 de 1972

  
Chefe da Seção Processual

121,73  
1.112.933

cuja data

em A. 1. 1. 73

  
PICHETE DA S. P.

AM  
AS

121/73

12 de janeiro de 1973

a Diretora do Serviço Judiciário do T.R.T. da 2ª Região -  
- Federação do Comércio do Estado de S/Paulo - Rua Dr. Vila  
Nova, 223- Capital -  
= SINTESE =

Acórdão 6501/72  
- 216 72

SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE S/ PAULO  
FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO E:  
OUTROS

33.00--- trinta e oito cruzeiros )---

.....  
.....

na/-

- Ivone Casali -

1

RECEBIDO  
120/73  
1.112.932  
17/1/73  
Joaquim Semizis  
PT 46 S.M.S.P.

112  
AR

- 120/73

12 de janeiro de 1973

a Diretora do Serviço Judiciário do T.R.R. da 2ª Região.

Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo - Rua -  
Formosa, nº 557-42 - Capital  
= ACORDO =

Acórdão 6581/72

. 216 72

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO PAULO

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO e -

OUTROS

38,00----- trinta e oito cruzeiros )-----

.....

.....

.....

.....

- Ivone Casali -

na/-





113  
OEB

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. sr. Juiz Presidente do Tribunal

São Paulo, 4 de 15 de 1973

*[Handwritten Signature]*  
Secretário do T.R.T.

ARQUIVE-SE  
SÃO PAULO, 4 15 1973

*[Handwritten Signature]*  
Presidente

REGIONAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO  
DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES DO  
ARQUIVO GERAL EM 4, 5, 73

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA

